



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 92

Recife - Quinta-feira, 19 de julho de 2018

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO Nº IMPPE Recife, 18 de julho de 2018

ELEIÇÃO DO INSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

A Presidente do Instituto do Ministério Público de Pernambuco, em face do término do prazo para inscrição de chapa para concorrer à diretoria do IMPPE, no biênio 2018/2020, tendo-se como única inscrição apresentada a da chapa "CONSOLIDAÇÃO", que submete à votação para diretoria os nomes dos seguintes candidatos para os respectivos cargos: Presidente: Carlos Alberto Pereira Vitório; 1º Vice – Clóvis Ramos Sodré da Mota; 2º Vice – Geovana Andrea Cajueiro Belfort; 1º Tesoureiro – Romildo Ramos da Silva; 2º Tesoureiro – Sônia Mara Rocha Carneiro; 1º Secretário – Geraldo Margela Correia; 2º Secretária – Cristiane de Gusmão Medeiros e 3º Secretário – Rinaldo Jorge da Silva, ocasião em que CONVOCA para comparecerem à sede do IMPPE, à Rua Gervásio Pires, 804, todos os filiados e filiadas para, ASSEMBLÉIA ESPECÍFICA COM O FIM DE ESCOLHA DA COMISSÃO ELEITORAL, no dia 23 de Julho, às 16h em primeira convocação e 16h30 em 2ª e última convocação. A partir de quando, todos os procedimentos atinentes à eleição serão por esta decididos, inclusive a data da eleição e posse. Recife, 18 de Julho de 2018.

Dalva Cabral de Oliveira Neta
Presidente do Imppe

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.450/2018

Recife, 18 de julho de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar, a pedido, a Bela. LÚCIA DE ASSIS, 11ª Procuradora de Justiça Cível, de 2ª Instância, do exercício da função de Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 131/2017, a partir da publicação da presente Portaria, devendo-a reassumir o exercício do cargo de sua titularidade.

II - Suprimir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais, nos termos do art. 61, VI, § 2º da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 057/2004.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.451/2018

Recife, 18 de julho de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 4ª sessão ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 24 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - PROMOVER, pelo critério de Antiguidade, para o cargo de 5º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Entrância, a Bela. VERA REJANE ALVES DOS SANTOS MENDONÇA, 7ª Promotora de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção nº 14/2017, publicado no DOE de 07/12/2017, a partir de 25/01/2018, devendo permanecer no exercício das suas atuais atribuições.

II - Determinar que a Promotora de Justiça acima indicada assumo o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 01/08/2018, dispensando-a do exercício das suas atuais atribuições a partir da referida data.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 25/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.452/2018

Recife, 18 de julho de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 4ª sessão ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 24 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a lista final de habilitados votada, composta pelos Promotores de Justiça: Guilherme Vieira Castro, Vanessa Cavalcanti de Araújo e Éricka Garmes Pires;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - PROMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 14º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Entrância, o Bel. GUILHERME VIEIRA CASTRO, 1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção nº 15/2017, publicado no DOE de 07/12/2017, a partir de 25/01/2018, devendo permanecer no exercício das suas atuais atribuições.

II - Determinar que o Promotor de Justiça acima indicado assumo o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 01/08/2018, dispensando-o do exercício das suas atuais atribuições a partir da referida data.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.pe.br
Fone: 81 3182-7000

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 25/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.453/2018

Recife, 18 de julho de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 26ª sessão ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 11 de julho de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - PROMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, de 2ª Entrância, o Bel. ANDRÉ ÂNGELO DE ALMEIDA, Promotor de Justiça de Serrita, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção nº 01/2018, publicado no DOE de 14/05/2018, a partir de 12/07/2018, devendo permanecer no exercício das suas atuais atribuições.

II - Determinar que o Promotor de Justiça acima indicado assumira o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 01/08/2018, dispensando-o do exercício das suas atuais atribuições a partir da referida data.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 12/07/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.454/2018

Recife, 18 de julho de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 26ª sessão ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 11 de julho de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - PROMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Araripina, de 2ª Entrância, o Bel. FÁBIO DE SOUSA CASTRO, Promotor de Justiça de Trindade, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção nº 03/2018, publicado no DOE de 14/05/2018, a partir de 12/07/2018, devendo permanecer no exercício das suas atuais atribuições.

II - Determinar que o Promotor de Justiça acima indicado assumira o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 01/08/2018, dispensando-o do exercício das suas atuais atribuições a partir da referida data.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 12/07/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.455/2018

Recife, 18 de julho de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 26ª sessão ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 11 de julho de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - PROMOVER, pelo critério de Antiquidade, para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Araripina, de 2ª Entrância, o Bel. BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI, Promotor de Justiça de Ipubi, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção nº 04/2018, publicado no DOE de 14/05/2018, a partir de 12/07/2018, devendo permanecer no exercício das suas atuais atribuições.

II - Determinar que o Promotor de Justiça acima indicado assumira o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 01/08/2018, dispensando-o do exercício das suas atuais atribuições a partir da referida data.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 12/07/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.456/2018

Recife, 18 de julho de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial, com sede no Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. GLÁUCIA HULSE DE FARIAS, 4ª Promotora de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenadora da 8ª Circunscrição Ministerial, como sede no Cabo de Santo Agostinho, no período de 03/07/2018 a 12/07/2018, em razão das férias do Bel. Rinaldo Jorge da Silva.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/07/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.457/2018

Recife, 18 de julho de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial, com sede no Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. ALICE DE OLIVEIRA MORAIS, 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenadora da 8ª Circunscrição Ministerial, como sede no Cabo de Santo Agostinho, no período de 13/07/2018 a 22/07/2018, em razão das férias do Bel. Rinaldo Jorge da Silva.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 13/07/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.458/2018

Recife, 18 de julho de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial, com sede no Cabo de Santo Agostinho-PE;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. IVO PEREIRA DE LIMA, 13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande, de 1ª Entrância, no período de 23/07/2018 a 01/08/2018, em razão das férias do Bel. Guilherme Vieira Castro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.459/2018

Recife, 18 de julho de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inc. XI, da Lei Complementar nº. 12, de 27 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO a criação de Comissão Especial para Avaliação de Bens Patrimoniais Inservíveis, conforme Portaria POR-PGJ nº

1.009/2018, de 07/05/2018, publicada em 08/05/2018;

CONSIDERANDO, ainda, os termos da Comunicação Interna nº 004/2018, da Comissão Ministerial Especial para Avaliação de Bens Patrimoniais Inservíveis, protocolada sob nº 10908-0/2018;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por um período de 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial para Avaliação de Bens Patrimoniais Inservíveis, instituída pela Portaria POR-PGJ nº 1.009/2018, de 07/05/2018, publicada em 08/05/2018;

II - Designar os servidores JOSÉ JOAQUIM DA SILVA NETO, Assistente Auxiliar Administrativo, matrícula nº 188.210-4, LIBÂNIO MARQUES DA SILVA, Técnico Ministerial - área Eletrônica, matrícula 188.944-3, JENNER TOSCANO LINS E SILVA, Técnico Ministerial área Eletrônica, matrícula 188.962-1, ANA MARIA DE SOUZA MOURA, Técnico em Desenvolvimento, matrícula nº 189.775-6 e CARLOS ALBERTO DE SOUZA JÚNIOR, Agente Administrativo, matrícula nº 189.798-5, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a presente Comissão Especial;

III - Atribuir aos integrantes da citada Comissão o Adicional previsto no artigo 4º da Lei 13.536/2008, de 08/09/2008.

IV - Os trabalhos realizados pela Comissão serão acompanhados e controlados pela Coordenadoria Ministerial de Administração, que ao final do prazo deverá apresentar relatório sobre as atividades desenvolvidas e o resultado alcançado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

DESPACHO Nº 85

Recife, 17 de julho de 2018

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou o seguinte despacho:

Expediente n.º: sn/2018

Processo n.º: 0012773-2/2018

Requerente: ARIEL JOSÉ GUIMARÃES NASCIMENTO

Assunto: Solicitação

Despacho: Ciente. Defiro o pedido na forma requerida. Inclua-se o nome no final da lista. Remeta-se a Comissão do Concurso para conhecimento.

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em exercício

(Republicado por ter saído com incorreção)

DESPACHOS Nº 86

Recife, 18 de julho de 2018

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 111529/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 18/07/2018

Nome do Requerente: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Despacho: Defiro o pedido de interrupção de férias do requerente, por 05 dias a partir do dia 16/07/2018, devidamente justificada em razão de licença médica apresentada, nos termos do que dispõe o art. 26 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda o saldo para gozo oportuno, nos termos do art. 2º, parágrafo único c/c art. 13, § 2º, da IN nº 004/2017. À CMGP para anotar e arquivar.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 111508/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 18/07/2018
 Nome do Requerente: JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA
 Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 111224/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 18/07/2018
 Nome do Requerente: FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
 Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 110498/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença prêmio (gozo)
 Data do Despacho: 18/07/2018
 Nome do Requerente: LÚCIA DE ASSIS
 Despacho: Defiro o pedido de gozo de 90 (noventa) dias de licença prêmio, a partir de 03/09/2018, referentes ao 6º quinquênio. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 109767/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 18/07/2018
 Nome do Requerente: IZABEL CRISTINA HOLANDA TAVARES LEITE
 Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 109844/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 18/07/2018
 Nome do Requerente: SARAH LEMOS SILVA
 Despacho: Encaminhe-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público para que se manifeste sobre o requerimento, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução RES-PGJ Nº 007/2017, que disciplina a residência na Comarca pelos membros do Ministério Público. Em seguida, encaminhem-se os autos diretamente à ATMA-constitucional para elaboração de parecer.

Número protocolo: 109804/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 18/07/2018
 Nome do Requerente: ANDRE ANGELO DE ALMEIDA
 Despacho: Ciente, arquivar-se.

Número protocolo: 109805/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 18/07/2018
 Nome do Requerente: ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 100513/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 18/07/2018
 Nome do Requerente: ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
 Despacho: Já providenciado. Arquivar-se.

Número protocolo: 089546/2017
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 18/07/2018

Nome do Requerente: ERIKA LOAYSA ELIAS DE FARIAS SILVA
 Despacho: Ciente, arquivar-se.

Número protocolo: 108358/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 18/07/2018
 Nome do Requerente: TÂNIA ELIZABETE DE MOURA FELIZARDO
 Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 01 (hum) dia de licença-médica à requerente, no dia 31/05/2018, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 108845/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 18/07/2018
 Nome do Requerente: STANLEY ARAÚJO CORRÊA
 Despacho: Encaminhe-se à SGMP para conhecimento.

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
 Promotor de Justiça
 Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em exercício

DESPACHOS Nº 87 Recife, 18 de julho de 2018

A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DRA. MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 111523/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 18/07/2018
 Nome do Requerente: FRANCISCO DIRCEU BARROS
 Despacho: Defiro o gozo de 02 (dois) dias das férias remanescentes, relativas ao 1º período de 2017, para os dias 19/07/2018 e 20/07/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 110565/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
 Data do Despacho: 18/07/2018
 Nome do Requerente: FRANCISCO DIRCEU BARROS
 Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
 Promotor de Justiça
 Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em exercício

ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA CRIMINAL

DESPACHO Nº 200/2018 Recife, 18 de julho de 2018

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 21.06.2018, exarou o seguinte despacho de conversão de Notícia de Fato em Procedimento Investigatório Criminal (PIC):

DESPACHO Nº 200/2018 NOTÍCIA DE FATO Nº 2018/24368

Eliane Gaia Alencar Dantas
 Promotora de Justiça
 Assessora Técnica em Matéria Criminal

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lúcia de Assis
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Gilson Roberto de Melo Barbosa
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

DESPACHO Nº 212/2018**Recife, 18 de julho de 2018**

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 12.07.2018, exarou o seguinte despacho de conversão de Notícia de Fato em Procedimento Investigatório Criminal (PIC):

DESPACHO Nº 212/2018

NOTÍCIA DE FATO Nº 2017/2790937

Eliane Gaia Alencar Dantas
Promotora de Justiça
Assessora Técnica em Matéria Criminal

DECISÃO Nº 09/2018**Recife, 18 de julho de 2018**

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 11.06.2018, exarou a seguinte Manifestação:

MANIFESTAÇÃO Nº

INQUÉRITO POLICIAL NPU Nº 0017589-61.2017.8.17.0001

COMARCA: RECIFE

INDICIADO: DIEGO MARANHÃO BRANDÃO DOS SANTOS

INDICIADO: VÍTOR JOSÉ DA SILVA

VÍTIMA: JOSENILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

VÍTIMA: VANDEILSON CORREIA DA COSTA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: CLÊNIO VALENÇA

AVELINO DE ANDRADE

ART. 28 DO CPP

ARQUIMEDES Nº 2018/21563

MANIFESTAÇÃO: BAIXA DE INQUÉRITO POLICIAL COM DILIGÊNCIA

Eliane Gaia Alencar Dantas
Promotora de Justiça
Assessora Técnica em Matéria Criminal

DECISÃO Nº 10/2018**Recife, 18 de julho de 2018**

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 12.07.2018, exarou a seguinte Decisão:

DENÚNCIA Nº 10/2018

NOTÍCIA DE FATO Nº 2018/167641

REPRESENTADO: BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM, 2013/2020.

ASSUNTO: CRIMES DE RESPONSABILIDADE FISCAL (DECRETO LEI 201/1967)

DECISÃO: AJUIZAMENTO DE AÇÃO: DENÚNCIA.

Eliane Gaia Alencar Dantas
Promotora de Justiça
Assessora Técnica em Matéria Criminal

DECISÃO Nº 32/2018**Recife, 18 de julho de 2018**

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 12.06.2018, exarou a seguinte Decisão:

DECISÃO Nº 32/2018

PROCESSO NPU Nº 0000319-45.2015.8.17.0340

COMARCA: BREJO DA MADRE DE DEUS

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: CLÊNIO VALENÇA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

AVELINO DE ANDRADE

ART. 28 DO CPP

ARQUIMEDES Nº 2015/1993149

DECISÃO: (...)Desse modo, não sendo certa a formação da opinio delicti pelo representante do Ministério Público, esta Subprocuradoria Geral de Justiça pugna pela abertura de vista dos autos ao Promotor de Justiça com atuação na Comarca de Brejo da Madre de Deus, para os fins previstos no art. 384 do CPP. Não havendo manifestação ou em havendo dissenso acerca do aditamento à denúncia, requer o reenvio dos autos a esta Procuradoria Geral de Justiça para o deslinde da questão, se for o caso, na forma do art. 384, §1º c/c o art. 28, todos do CPP.

Eliane Gaia Alencar Dantas
Promotora de Justiça
Assessora Técnica em Matéria Criminal

DECISÃO Nº 55/2018**Recife, 18 de julho de 2018**

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 12.07.2018, exarou a seguinte Decisão:

DECISÃO Nº: 55/2018

NOTÍCIA DE FATO Nº. 2018/159370

DOCUMENTO: 9530972

REPRESENTANTE: CAOP DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

REPRESENTADO: ÁLVARO PORTO DE BARROS, EX-PREFEITO DE
CANHOTINHO, 2009/2012, E ATUAL DEPUTADO ESTADUAL,
2015/2018

ASSUNTO: APROPRIAÇÃO INDÉBITA PREVIDENCIÁRIA.

DECISÃO: ARQUIVAMENTO

Eliane Gaia Alencar Dantas
Promotora de Justiça
Assessora Técnica em Matéria Criminal

DECISÃO Nº 56/2018**Recife, 18 de julho de 2018**

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 12.07.2018, exarou a seguinte Decisão:

DECISÃO Nº: 56/2018

NOTÍCIA DE FATO Nº. 2018/159565

DOCUMENTO: 9531670

REPRESENTANTE: CAOP DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

REPRESENTADO: IZAIAS REGIS NETO, PREFEITO DE
GARANHUNS, 2013/2020

ASSUNTO: APROPRIAÇÃO INDÉBITA PREVIDENCIÁRIA.

DECISÃO: ARQUIVAMENTO

Eliane Gaia Alencar Dantas
Promotora de Justiça
Assessora Técnica em Matéria Criminal

SECRETARIA GERAL**PORTARIA POR-SGMP Nº POR SGMP- 564/2018****Recife, 18 de julho de 2018**

PORTARIA POR SGMP- 564/2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr Procurador Geral de Justiça, contida na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando os Artigos 76 e 77 da Resolução RES0-PGJ nº

002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2017;

Considerando o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016 de 19/01/2016, publicada no D.O.E de 20/01/2016;

Considerando o Ato do Governador nº 2532/2018, de 05/07/2018, publicado no Diário oficial do Estado de Pernambuco de 05/07/2018;

Considerando, ainda, os termos do processo nº 0012430-1/2018, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça em 10/07/2018.

RESOLVE:

II – Conceder o Adicional de Exercício a servidora pública FLÁVIA REJANE PEREIRA VILAR, Analista em Gestão Educacional, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação de Pernambuco ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016.

II – Lotar o servidor no Departamento de Administração de Pessoal;

III – Esta portaria retroagirá ao dia 05/07/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de julho de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

DESPACHOS Nº 18/07/2018

Recife, 18 de julho de 2018

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos eletrônicos: No dia 18/07/2018.

Número protocolo: 110863/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 18/07/2018
Nome do Requerente: ANA FABIOLA CORREIA DA COSTA
Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 110885/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 18/07/2018
Nome do Requerente: EDJA ANGELIM TORRES DE SOUZA
Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 111172/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 18/07/2018
Nome do Requerente: BRUNA MORONI RIBEIRO QUIRINO
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 111037/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 18/07/2018
Nome do Requerente: DIVA MARIA SANTOS MATOS
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 108518/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 18/07/2018
Nome do Requerente: MARCOS ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 110264/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 18/07/2018
Nome do Requerente: CLEMECIANE GOUVEIA BATISTA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 111189/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 18/07/2018
Nome do Requerente: JANICLECIA DE ALENCAR SANTOS
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 110333/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 18/07/2018
Nome do Requerente: LEONARDO DE ANDRADE JORDÃO DE VASCONCELOS
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 111386/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 18/07/2018
Nome do Requerente: SHEILA PINTO GIORDANO
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 109807/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 18/07/2018
Nome do Requerente: LAURA LUANA BRUNET DE OLIVEIRA FREITAS
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 111389/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono Parcial
Data do Despacho: 18/07/2018
Nome do Requerente: MARCELO BANDEIRA DE ALMEIDA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Recife, 18 de julho de 2018.
Alexandre Augusto Bezerra
Secretário-Geral do Ministério Público

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

DESPACHO Nº .18/07/2018

Recife, 18 de julho de 2018

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, exarou os seguintes despachos: No dia 18/07/2018

Expediente: Ofício nº 060/2018
Processo nº: 0012731-5/2018
Requerente: PJ de Sairé

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Assunto: Solicitação
 Despacho: Ao Gab. PGJ. Encaminhamento para deliberação do Exmo. PGJ.

Recife, 18 de Julho de 2018.

Gustavo Augusto Rodrigues de Lima
 Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

GUSTAVO AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA
 Secretário Geral Adjunto

DESPACHOS Nº 18/07/2018.
Recife, 18 de julho de 2018

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos:
 No dia 18/07/2018

Expediente: Ofício nº 523/2018
 Processo nº: 0005409-0/2018
 Requerente: CGMP
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMGP. Segue para análise e pronunciamento.

Expediente: Ofício nº 523/2018
 Processo nº: 0005408-8/2018
 Requerente: CGMP
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMGP. Segue para análise e pronunciamento.

Expediente: Ofício nº 523/2018
 Processo nº: 0005412-3/2018
 Requerente: CGMP
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMGP. Segue para análise e pronunciamento.

Expediente: CI nº 024/2018
 Processo nº: 0011757-3/2018
 Requerente: DEMPRO
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Ao apoio da SGMP. Publique-se. Após, devolva –se à CMGP para arquivamento.

Expediente: CI nº 009/2018
 Processo nº: 0011941-7/2018
 Requerente: DEMSI
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Ao apoio da SGMP. Publique-se. Após, devolva –se à CMGP para arquivamento.

Expediente: CI nº 036/2018
 Processo nº: 0012515-5/2018
 Requerente: DMDRH
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: Ofício nº 933/2018
 Processo nº: 0011276-8/2018 – 0011274-6/2018
 Requerente: 15ª JEF
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: CI nº 026/2018
 Processo nº: 0011672-8/2018
 Requerente: Chefia de Gabinete - PGJ
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: CI nº 016/2018
 Processo nº: 0012634-7/2018
 Requerente: CPAD

Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: CI nº 185/2018
 Processo nº: 0011851-7/2018
 Requerente: DEMTR
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: CI nº 060/2018
 Processo nº: 0012480-6/2018
 Requerente: PJ Serra Talhada
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: Ofício nº 015/2018
 Processo nº: 0012443-5/2018
 Requerente: Coord. ADM PJ Afogados da Ingazeira
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: Requerimento/2018
 Processo nº: 0012287-2/2018
 Requerente: Tatiana Omena Tavares de Sá
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral. Publique-se, após encaminhamento à CMGP para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 247/2018
 Processo nº: 0012395-2/2018
 Requerente: AMSI
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral. Publique-se, após encaminhamento à CMGP para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 119/2018
 Processo nº: 0012547-1/2018; 0012548-2/2018
 Requerente: PJ Tuparetama
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: AO APOIO DA SGMP. Ciente, archive-se.

Expediente: Ofício nº 088/2018
 Processo nº: 0010277-8/2018
 Requerente: PJ Feira Nova
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À DIMACON. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 008/2018
 Processo nº: 0012110-5/2018
 Requerente: Coord. ADM PJ Goiana
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Ao Apoio da SGMP. Comunique-se a requerente da necessidade de indicar servidor da esfera Municipal/Estadual para conveniar com o MP, tendo em vista a impossibilidade de aditamento do contrato.

Expediente: CI nº 051/2018
 Processo nº: 0012683-2/2018
 Requerente: DIMMS
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Considerando o disposto na Resolução RES-PGJ nº 005/2018, publicada no DOE-MPPE de 28/03/2018, que "Regulamenta no âmbito do Ministério Público o fluxo de aquisições de bens e/ou de contratação de serviços e dá outras providências", especialmente quanto ao contido nos artigos 2º e 5º, DEVOLVO o presente expediente ao demandante para que possa realizar a inserção naquele sistema, buscando, caso seja necessário, orientação junto a Gerência Ministerial Executiva de Compras e Serviços - GMECS quanto a operacionalização do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lúcia de Assis
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Gilson Roberto de Melo Barbosa
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Sistema PE Integrado. Ressalto a cautela aos coordenadores, assessores, diretor(a) de cerimonial, controlador(a), diretor(a) da Biblioteca e Diretor(a) da ESMP quanto ao disposto no §1º do artigo 5º.

Expediente: Ofício nº 280/2018
Processo nº: 0012729-3/2018
Requerente: SETUREL - SEPDT
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMTI. Segue para análise, pronunciamento e providências urgentes.

Expediente: CI nº 129/2018
Processo nº: 0012694-4/2018
Requerente: DEMAPA
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMAD. Segue para atendimento ao pleito e providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 188/2018
Processo nº: 0012023-8/2018
Requerente: ATMA-D
Assunto: Encaminhamento
Despacho: A ATMA-D. Segue resposta referente ao pedido de informações acerca do cumprimento, pelo MP, do art. 4º da RES-CNMP 177/2017, elaborada pela CPL E CPL-SRP.

Expediente: CI nº 242/2018
Processo nº: 0012354-6/2018
Requerente: AMSI
Assunto: Encaminhamento
Despacho: AO APOIO DA SGMP. Agendar reunião com a CMAD para solução dos itens apresentados pelo Coordenador, com urgência.

Expediente: CI nº 087/2018
Processo nº: 0012747-3/2018
Requerente: CMI
Assunto: Encaminhamento
Despacho: A CMGP, CMAD E CMTI. Segue para análise, pronunciamento e providências necessárias.

Recife, 18 de Julho de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra
Secretário-Geral do Ministério Público

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº AVISO Nº 036/2018

Recife, 16 de julho de 2018

AVISO Nº 036/2018

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Diretora da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco (ESMP/PE) e Presidente do Conselho Técnico-Pedagógico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso V, do Regimento Interno do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público, aprovado pela Resolução RES-CSMP-001/00, de 31.03.2000, e

Considerando o disposto no artigo 38, inciso IV, do Regulamento do Programa de Estágio Universitário em Direito do Ministério Público do Estado de Pernambuco (PEUD/MPPE), aprovado pela Resolução nº 001/2018 – ESMP/PE, bem como as disposições do Edital de Inscrição nº 001/2018 – ESMP/PE, em especial as constantes dos itens XIV, XV, XVII, XIX e ANEXO I – Cronograma,

RESOLVE:

1 – publicar a Relação Final dos Aprovados e Classificados por opção e ordem de média.

2 – convocar os candidatos CLASSIFICADOS e APROVADOS no PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO NO PEUD/MPPE dentro das vagas ofertadas, para apresentarem toda a documentação exigida no prazo de 23 a 25/07/2018, conforme Anexo I – Cronograma (Retificação 002), e locais indicados no ANEXO III do Edital 001/2018-ESMP, sob pena de serem considerados desistentes e consequentemente eliminados do certame;

3 - informar que os candidatos CLASSIFICADOS e APROVADOS dentro das VAGAS da CAPITAL e REGIÃO METROPOLITANA do RECIFE (R.M.R.) deverão comparecer conforme Anexo I – Cronograma (Retificação 002) do Edital de Inscrição nº 001/2018-ESMP, no Centro Cultural Rossini Alves Couto, sito à Rua do Hospício, 875 – Boa Vista – Recife. O comparecimento deve se dar nos dias 13, 14 e 15/08/2018, das 14 às 18 horas para participarem do Curso de Integração de Estagiários de Direito do Ministério Público do Estado de Pernambuco; Recife, 16 de julho de 2018.

Érica Lopes Cezar de Almeida
Promotora de Justiça
Diretora ESMP/PE, em exercício

ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA
28º Promotor de Justiça Criminal da Capital

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº 002/2018.

Recife, 18 de julho de 2018

23ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital com atribuição no Distrito Estadual de Fernando de Noronha/PE

RECOMENDAÇÃO Nº 002/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal que esta subscreve, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fulcro nas disposições contidas no art. 127 da Constituição Federal, no art. 27, incisos I e II, e parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, combinados ainda, com o disposto no art. 59, incisos I, II e IV c/c art. 6º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual de nº 12/94, com as disposições do art. 36 da Resolução RES-CSMP nº 002/08, e ainda:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 227, caput, que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 201, inciso VIII, da Lei nº 8.069/90, compete ao Ministério Público “zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados a crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis”;

CONSIDERANDO a necessidade de se prevenir e coibir a prática delitiva de venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, que compromete o desenvolvimento social e psicológico, bem como o crescimento digno e sadio destes indivíduos em condições peculiares de desenvolvimento;

CONSIDERANDO que bebidas alcoólicas são substâncias entorpecentes manifestamente prejudiciais à saúde física e psíquica, causadoras de dependência química e potenciais geradoras de violência;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que a ingestão de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes constitui forma de desvirtuamento de sua formação moral e social, facilitando seu acesso a outros tipos de drogas;

CONSIDERANDO que, em razão disto, é proibida a venda à criança ou adolescente de bebidas alcoólicas e que constitui crime, punido com detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida, nos termos dos artigos 81, incisos II e III, e 243, ambos da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que, em consonância com a vigente Carta Magna e a Lei nº 8.069/1990, todos têm o dever de colocar as crianças e adolescentes a salvo de toda forma de negligência, assim como de prevenir a ocorrência de ameaça ou de violação de seus direitos (Constituição Federal art. 227 da Constituição Federal, c/c artigos 4º, caput, 5, 9, 18 e 70, da Lei nº 8.069/90, respectivamente;

CONSIDERANDO que, por terem o dever legal de impedir a venda ou o repasse a crianças e adolescentes, ainda que por terceiros, das bebidas alcoólicas comercializadas nas dependências de bares, clubes, barracas, lanchonetes, mercearias ou mesmo nos espaços públicos onde são realizados eventos festivos, os comerciantes podem ser responsabilizados administrativa, civil e mesmo criminalmente pelo ocorrido, nos moldes do disposto no art. 29 do Código Penal;

CONSIDERANDO que a Constituição da República estabelece que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, qual é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

CONSIDERANDO que incumbe à Polícia Civil as funções de polícia judiciária a apuração das infrações penais, bem como que compete à Polícia Militar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, por determinação do art. 144, §§ 4º e 5º, da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECOMENDAR A TODOS OS COMERCIANTES e proprietários de restaurantes, lanchonetes, mercearias, bares, barracas, ou outros estabelecimentos similares deste Distrito Estadual de Fernando de Noronha/PE de que NÃO VENDAM, NÃO FORNEÇAM, NÃO MINISTREM OU ENTREGUEM, AINDA QUE GRATUITAMENTE, A CRIANÇA OU ADOLESCENTE, MESMO QUE ACOMPANHADOS DE SEUS PAIS OU RESPONSÁVEIS, BEBIDAS ALCOÓLICAS OU OUTROS PRODUTOS QUE POSSAM CAUSAR DEPENDÊNCIA FÍSICA OU PSÍQUICA, COMO CIGARRO COMUM, POR EXEMPLO;

RECOMENDAR A TODOS OS COMERCIANTES e proprietários de restaurantes, lanchonetes, mercearias, bares, barracas e outros (estabelecimentos similares deste Distrito de que afixem cópia do anexo 1 desta Recomendação na entrada de seus estabelecimentos comerciais, em local visível ao público;

RECOMENDAR ÀS AUTORIDADES POLICIAIS deste Distrito que procedam à realização de diligências objetivando coibir e reprimir a renda de bebidas a crianças e adolescentes, bem como de outros produtos que possam causar dependências física e psíquica;

RECOMENDAR AO CONSELHO TUTELAR que realize diligências com a finalidade de dar publicidade à presente Recomendação

e de identificar a violação aos direitos de crianças e adolescentes, adotando as medidas cabíveis, com a devida comunicação das providências adotadas a esta Promotoria de Justiça;

AFIXE-SE cópia da presente Recomendação no átrio do Fórum para fins de conhecimento ao público em geral;

REMETA-"E cópia da presente Recomendação, através de ofício: Excelentíssimo Senhor Administrador do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, para o devido conhecimento e divulgação no átrio da sede daquele Poder;

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Distrital de Fernando de Noronha, para conhecimento e divulgação no átrio da sede daquele Poder;

A Ilustríssima Coordenadora do Centro de Referência e Assistência Social do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, para conhecimento;

Ao Excelentíssimo Dr. Juiz de Direito com atribuição no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, para conhecimento;

Ao Comandante da do Destacamento da Polícia Militar do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, para conhecimento e devido cumprimento;

Ao Ilmo. Delegado de Polícia Civil do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, para fins de conhecimento e devido cumprimento;

A Ilma. Presidente do Conselho Tutelar do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, para conhecimento e para providenciar a distribuição da presente Recomendação, e seu anexo, nos estabelecimentos comerciais deste Município;

À rádio local, para divulgação;

Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral do Ministério Público, via e-mail, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento;

Ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral e Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, bem como à Coordenação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, para fins de conhecimento.

Publique-se e cumpra-se.

Recife/PE, 18 de julho de 2018.

Alfredo Pinheiro Martins Neto
23º Promotor de Justiça Criminal da Capital com atuação no Distrito Estadual de Fernando de Noronha

ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO
23º Promotor de Justiça Criminal da Capital

RECOMENDAÇÃO Nº REC. Nº 002/2018

Recife, 12 de julho de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUPIRA

RECOMENDAÇÃO 002/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da Promotora de Justiça de Cupira que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nos artigos 127, caput, e 129, inc. II, da Constituição Federal; artigo 26, inc. VII, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do MP); combinados, ainda, com o disposto no art. 5º, incisos I, II e IV,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

c/c art. 6º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual nº 12/94 – RECOMENDA o que se segue:

CONSIDERANDO que a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado, à luz do art. 226, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Carta Magna determina, ainda, no mesmo artigo, que o casamento é civil e será gratuita a sua celebração, art. 226, § 1º;

CONSIDERADO que a Lei de Registro Públicos assegura que não serão cobrados emolumentos pelo registro civil de nascimento e assentamento de óbito, e que, aos reconhecidamente pobres na forma da lei, não serão cobrados emolumentos sobre estas e demais certidões de competência do registro civil de pessoas naturais, estando, portanto, também isentos de pagamento de emolumentos pela realização e certidão do casamento civil, art. 30, caput, §§ 1º e 2º, da Lei 6.015/73; CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº 2018/26767 aberta para apurar cobrança de emolumentos para realização de casamento dos interessados MARTINÁLIA PEREIRA DA SILVA e LUCIMÁRIO ALVES DA SILVA, os quais se declararam perante o Oficial do 1º Cartório de Registro Civil de Cupira, pessoas pobres na forma da lei, de acordo com art. 30, § 2º, da Lei 6.015/73;

CONSIDERANDO que o fato foi confirmado, nesta Promotoria de Justiça, por outro Oficial Cartorário, o qual, por competência territorial determinada pelo endereço dos nubentes, não pode realizar o casamento dos mesmos;

CONSIDERANDO que a conduta do Oficial Cartorário do 1º Cartório de Registro Civil de Cupira viola frontalmente a Constituição Federal de 1988 e a Legislação Infraconstitucional que regula a matéria, sendo, portanto, ilícita e passível de aplicação de penalidades administrativas e cíveis, nos termos da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO, por fim, que, uma vez comprovado o descumprimento deste direito constitucional e legal pelos Oficiais de Cartório de Registro Civil, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 32 e 33, da Lei 8.935/94, de acordo com o § 3º-A, da Lei 6.015/73;

RESOLVE:

I – RECOMENDAR ao Oficial de 1º Cartório de Registro Civil de Cupira/PE, Bel. Murilo Moura Cordeiro:

I.1. Que se abstenha de cobrar emolumentos para realização dos registros civis constantes do art. 29, inc. I a VIII, da Lei 6.015/73, aos declaradamente pobres, na forma da lei, sob pena de responder administrativamente e judicialmente pela conduta ilícita;

I.2. Que realize o casamento civil dos interessados MARTINÁLIA PEREIRA DA SILVA e LUCIMÁRIO ALVES DA SILVA, imediatamente e sem cobrança de emolumentos, provada a negativa ilícita do ato civil aos nubentes, por mais de uma vez, embora tenham se declarados pobres na forma da lei,

I.3. Que se abstenha de cobrar qualquer outra prova de declaração de estado de pobreza do cidadão que não seja aquela prevista na legislação infraconstitucional, art. § 2º, art. 30, da Lei 6.015/73;

Por fim:

1 - Encaminhe-se cópia da presente recomendação ao Oficial do 1º Cartório de Registro Civil de Cupira/PE, Bel. Murilo Moura Cordeiro, a fim de tome ciência do seu teor e possa ajustar sua

conduta;

2 - Encaminhe-se cópia da presente recomendação à Corregedora-Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para que ciência dos fatos, bem como as providências administrativas que entender cabíveis;

3- Encaminhe-se cópia às rádios locais e demais órgãos de imprensa para a devida divulgação à sociedade em geral;

4- Encaminhe-se cópia da presente recomendação ao Conselho Superior do Ministério Público, ao CAOP Cidadania, bem como à Secretaria-Geral, para sua publicação no Diário Oficial.

5 – Junte-se a presente recomendação aos autos da Notícia de Fato 2018/26767.

Publique-se, registre-se.

Cupira, 12 de julho de 2018.

Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macêdo
Promotora de Justiça Titular

SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO
Promotor de Justiça de Cupira

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 017/2018

Recife, 18 de julho de 2018

3a. PROMOTORIA DE DEFESA DA CIDADANIA CARUARU

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 017/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, CELEBRADO NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 043/2018 FIRMADO PELAS PARTES INFRA ASSINADAS, PERANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, NA FORMA ABAIXO.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através de sua representante legal, Dra. Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda, doravante denominado COMPROMITENTE e o estabelecimento denominado CALDINHO DO RAUL (conhecido como Bar do Raul), CNPJ Nº18.373.804/0001-00, localizado na rua Lima Barreto, 1045, bairro Divinópolis, Caruaru, neste ato representado pelo Sr. Raul Aquiles Tavares Moreira, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade de nº 6.435.119 SSP/PE e CPF nº 038.670.714-62, residente no mesmo endereço do estabelecimento (no 1º andar do prédio) denominado COMPROMISSADO, RESOLVEM em comum acordo celebrar, com força de título executivo extrajudicial, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL, doravante denominado TERMO, com fundamento no art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347, de 25/07/85, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª. DO OBJETO – O presente TERMO tem por objeto a adoção das medidas necessárias para fazer cessar a poluição sonora causada pelo(s) COMPROMISSADO(S), de forma a adequar-se aos limites previstos na Lei Municipal nº 4.000/00, suas alterações posteriores, e demais previsões legais, entre outras obrigações abaixo discriminadas visando cessar os incômodos causados a população local.

Cláusula 2a. DAS OBRIGAÇÕES – O(S) COMPROMISSADO(S) obriga(m)-se, em conjunto ou isoladamente, a:

I - a partir da assinatura do presente TERMO, não utilizar no interior ou exterior de seu(s) estabelecimento(s) instrumentos que provoquem ruídos sonoros em níveis superiores aos permitidos na legislação, de forma a causar a perturbação ao sossego da população, em especial aos moradores do entorno;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

II - a partir da assinatura do presente TERMO, não permitir que clientes de seu estabelecimento utilizem quaisquer instrumentos que provoquem ruídos sonoros, seja através de caixas de som e/ou de automóveis e/ou outros acima dos níveis permitidos (anotando as placas dos veículos dos clientes que persistem no uso de som automotivo e remetendo a esta promotoria);

III – a partir da assinatura do presente termo desocupar as vias públicas retirando mesas e cadeiras, mantendo-as dentro do estabelecimento;

IV- Até o dia 18 de agosto de 2018 para apresentar o atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros;

V- até o dia 18 de setembro de 2018 para apresentar a alvará de funcionamento atualizado fornecido pela Secretaria de Finanças;

VI- a partir da assinatura do presente TERMO, dar livre acesso aos órgãos fiscalizadores, especialmente a Vigilância Sanitária Municipal, permitindo que exerçam suas atribuições de forma livre e imediata;

§1. O inadimplemento da(s) obrigação(ões) de não fazer prevista(s) no(s) inciso(s) I a III implicará a aplicação de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), aplicável cumulativamente.

§2. O inadimplemento da(s) obrigação(ões) de fazer prevista(s) no(s) inciso(s) I a IV implicará na imediata interdição do estabelecimento, bem como a aplicação de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Em caso de reincidência, o valor da multa será aplicado em dobro;

Cláusula 3a. DO INADIMPLEMENTO - A inobservância por parte do(s) COMPROMISSADO(S) de qualquer das cláusulas constantes neste TERMO implicará na imediata aplicação da respectiva multa cominada que se operará de pleno direito, sendo desnecessário qualquer protesto judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da obrigatoriedade de reparar ou compensar o dano eventualmente causado e da responsabilização nas esferas administrativa e penal.

Parágrafo único. Os valores das multas previstas neste TERMO são reversíveis ao Fundo Socioambiental de Caruaru, criado através da Lei Municipal n 4.636, de 08.11.2007 (Caixa Econômica Federal, Ag. 0051, C.C. 333-3) e serão corrigidos monetariamente pelo INPC, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

Cláusula 4ª. DA PUBLICAÇÃO - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, o MPPE obriga-se a promover a publicação do presente TERMO em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Cláusula 5ª. DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Caruaru (PE) para dirimir questões envolvendo o presente TERMO, com expressa de renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja.

Cláusula 6ª. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5, §6, da Lei n 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial, na forma do art. 475-N, do Código de Processo Civil.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente TERMO, obrigando-se a fazê-lo firme e valioso por si e seus eventuais sucessores.

Caruaru (PE), 18 de julho de 2018.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda
Promotora de Justiça

Raul Aquiles Tavares Moreira
Compromissado

Paulo Florêncio
Diretor da Vigilância Sanitária

GILKA MARIA ALMEIDA VASCONCELOS DE MIRANDA
3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru

PORTARIAS Nº 28/2018

Recife, 12 de julho de 2018

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CIDADANIA DE PETROLINA
CURADORIA DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
PP
Nº 06-066/2016 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 28/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil públicos para defesa do meio ambiente e outros interesses difusos e coletivos, conforme prescrito no art. 129, III, in fine da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório de número em epígrafe instaurado em razão de denúncia de poluição ambiental e sonora ocorridas nas imediações do Centro da Juventude, localizado no Bairro Areia Branca, nesta urbe;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às diligências, sobretudo porque a problemática ainda não foi sanada;

CONSIDERANDO o teor da RES-CSMP n. 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da RES-CNMP n. 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Parquet, estipulando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual período, o qual, após vencido o prazo, promoverá o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil.

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1. Nomeação da Servidora Kilma Cristina Siqueira Vasconcelos como secretária escrevente;
2. Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, certificando-se a data da presente conversão;
3. Oficie-se à SEINFRA e à SEDURBS a fim de que seus representantes compareçam à sede desta Promotoria, às 9h30 do dia 11 de setembro de 2018, para participarem de reunião.

REMETA-SE cópia desta portaria, através de ofício, ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ENCAMINHE-SE cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretária-Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Pernambuco;

PROVIDENCIE-SE o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES.

Cumpra-se.

Petrolina, Pernambuco, 12 de julho de 2018.

ROSANE MOREIRA CAVALCANTI
Promotora de Justiça

ROSANE MOREIRA CAVALCANTI
3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina

PORTARIA Nº 33/2018
Recife, 24 de maio de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 19/2018
Portaria nº 33/2018

CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição Federal, do art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar n. 12/94;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamenta a instauração e tramitação do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Preparatório nº 03/2016, destinado a apurar irregularidades na remuneração de professores no Município de Cortês;

CONSIDERANDO que já se expirou o prazo de conclusão deste Procedimento Preparatório e que ainda se mostra imprescindível a realização de diligências para apurar os fatos noticiados;

RESOLVE converter o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL com o fim de adotar as medidas que se façam necessárias para a regularização da situação.

1. Cumpra-se o despacho em anexo;
2. Registre-se a presente portaria no Arquimedes e na planilha física desta PJ, procedendo-se com as devidas anotações;
3. Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Secretária Geral do Ministério Público para publicação e ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público para ciência;
4. Proceda-se à regularização da numeração das folhas, bem como à vinculação, no Arquimedes, dos diversos Autos gerados no decorrer do procedimento.

Nomeio a servidora à disposição do MPPE Marcelândia Rodrigues Belarmino como Secretária do feito, a quem competirá cumprir fielmente as determinações do presente Inquérito Civil.

Cumpra-se. Registre-se. Autue-se.

Cortês, 24 de abril de 2018

THINNEKE HERNALSTEENS
Promotora de Justiça

THINNEKE HERNALSTEENS
Promotor de Justiça de Cortês

PORTARIAS Nº 56/2018-11ª PJS
Recife, 17 de julho de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
PROMOÇÃO E DEFESA DA SAÚDE
PORTARIA Nº 056/18 – 11ª PJS

Ref.: NF nº 9780217 – 11ª PJS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua representante infra-assinada, em exercício na 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

Considerando o contido no termo de declarações anexo, que aponta diversas irregularidades na Policlínica Professor Barros Lima, quais sejam, falta de medicamentos; ausência de equipamento de raio x; déficit na escala de médicos plantonistas clínicos e pediatras; falta de maca nas ambulâncias a fim de viabilizar a transferência de pacientes para outras unidades de saúde especializadas; e ausência de vigilantes no período noturno;

Considerando, também, que a Constituição Federal, através de seu art. 196, prevê que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por fim, o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, a qual regulamenta os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

DETERMINANDO:

- I - registre-se e autue-se, no sistema Arquimedes, o presente Inquérito Civil, com as anotações de praxe, atribuindo-lhe como objeto apurar supostas irregularidades na Policlínica Professor Barros Lima;
 - II – remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretária Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;
 - III - comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;
 - IV – oficie-se ao Secretário Municipal de Saúde, encaminhando-lhe cópia do termo de declarações anexo, solicitando pronunciamento sobre o ali contido, no prazo de 20 dias, informando as medidas adotadas para a solução da demanda;
 - V – Decorrido o prazo supramencionado, sem resposta, reitere-se a solicitação;
- Recife, 17 de julho de 2018.

Helena Capela
11ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa da Saúde
Em exercício cumulativo

HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA
11º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº -nº 002/2018
Recife, 13 de julho de 2018

6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 002/2018
Arquimedes Auto nº 2015/2097795

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, representado, neste ato, pela 6ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca Paulista, doravante designada COMPROMITENTE, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, representado, neste ato, pela 6ª Promotora de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca Paulista, doravante designada COMPROMITENTE, e JOSÉ FRANCISCO PEREIRA FILHO, brasileiro, nascido em 11/08/1958, filho de José Francisco Pereira e Tereza Nelcina Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o número 143.546.324-20, RG nº 1.440.022 SSP/PE e LUANA GAYAO SILVA PEREIRA, brasileira, nascida em 29/12/1977, filha de Valdênio Soares Silva e Maria Celi Henrique Gayao Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.862.904-09, RG nº 5.308.243 SSP/PE, ambos residentes e domiciliados na Rua Rio Capibaribe (Chã da Mangabeira), nº 40, Cidade Tabajara, Paulista/PE, SÓCIOS PROPRIETÁRIOS DO HOTEL FONTE DE LAZER PIABA DE OURO, CNPJ Nº 04.917.482/0001-08, localizado na Rua Rio Capibaribe (Chã da Mangabeira), nº 40, Cidade Tabajara, Paulista/PE, CEP: 53.404-180 doravante designados COMPROMISSÁRIOS, autorizados pelo § 6.º do artigo 5.º da Lei 7.347/85, e

CONSIDERANDO tramitação do Inquérito Civil nº 27/2016 – Arquimedes Auto nº 2015/2097795, instaurado para apurar irregularidades no funcionamento e quanto à segurança do HOTEL FONTE DE LAZER PIABA DE OURO, no qual restaram apuradas irregularidades que acarretam risco aos frequentadores do local, além da ausência de Alvará de Localização e Funcionamento e ausência de Atestado de Regularidade emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco, conforme Relatórios de Vistoria Técnica nº 058/2016 e nº 20/2017, em razão dos quais foi procedida a interdição do estabelecimento pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Paulista/PE, na data de 08/11/2017;

CONSIDERANDO que restou definido no curso do procedimento que o estabelecimento em questão está localizado no Município de Paulista, conforme informações constantes nos autos pelos Municípios de Paulista e Olinda;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público para a defesa dos interesses difusos previstos no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; no artigo 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; no artigo 81, parágrafo único, inciso I, e no artigo 82, inciso I, ambos do Código de Defesa do Consumidor; bem como nos artigos 5º, 6º e 7º, todos da Lei n. 7.347/85;

CONSIDERANDO que o artigo 6º, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor estabelece como direito básico do consumidor a proteção à vida e à saúde dos consumidores contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

CONSIDERANDO que o artigo 8º do Código Consumerista estabelece a proibição de colocação no mercado de produtos e serviços que acarretam riscos à saúde ou segurança dos consumidores: "Art. 8º Os produtos e serviços colocados no mercado de consumo não acarretarão riscos à saúde ou segurança dos consumidores, exceto os considerados normais e previsíveis em decorrência de sua natureza e fruição, obrigando-se os fornecedores, em qualquer hipótese, a dar as informações necessárias e adequadas a seu respeito.";

CONSIDERANDO que o estabelecimento em questão possui piscina destinada a recreação dos frequentadores, não funcionando apenas como hotel propriamente dito, bem como que as licenças e alvarás obtidos devem estar de acordo com as atividades efetivamente desenvolvidas/oferecidas aos consumidores, bem como o cumprimento das normas legais vigentes;

CONSIDERANDO que os COMPROMISSÁRIOS estariam colocando em risco a segurança e saúde dos consumidores;

CONSIDERANDO que as práticas descritas atingem direitos coletivos da população, afetos às atribuições institucionais desta Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO as informações prestadas em audiência pelos COMPROMISSÁRIOS;

RESOLVEM

Celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, com fulcro no artigo 5.º, § 6.º, da Lei n.º 7.347/85, mediante as cláusulas a seguir delineadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 OS COMPROMISSÁRIOS reconhecem a necessidade de regularizar as condições de higiene, limpeza, organização, documentação e segurança do estabelecimento de sua propriedade atualmente denominado HOTEL FONTE DE LAZER PIABA DE OURO, independentemente da denominação que venha a utilizar futuramente, abstando-se de utilização do local para desenvolvimento da atividade comercial até que sejam efetivamente providenciadas as reformas necessárias e efetivamente obtidas todas as licenças e alvarás necessários, dentre eles: regularização do CNPJ, Alvará de Localização e funcionamento, Alvará da Vigilância Sanitária, Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros do Estado, Licença Ambiental, todos de acordo com a atividade específica a ser desenvolvida, bem como o levantamento da interdição pelos órgãos competentes e cumprimento das normas legais vigentes sobre a espécie, em especial a NBR 9818, 9819, 10339 e/ou outras que venham a alterá-las ou substituí-las, normas do Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco e sem prejuízo do cumprimento das demais disposições legais municipais, estaduais e federais;

1.2 OS COMPROMISSÁRIOS, caso pretendam a reabertura estabelecimento, comprometem-se a adequá-lo às normas legais sobre acessibilidade, procedendo-se também com as adequações necessárias apontadas pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco, conforme Relatórios de Vistoria Técnica nº 058/2016 e nº 20/2017, sem prejuízo do cumprimento de outras exigências futuras cuja necessidade seja constatada;

1.3 OS COMPROMISSÁRIOS, caso pretendam a reabertura estabelecimento, comprometem-se a adequá-lo às normas legais sobre segurança, inclusive com a presença de guarda-vidas no local, considerado como profissional habilitado (com documentação comprobatória de tal habilitação) para a execução das atividades de salvamento aquático em piscinas, em número mínimo de um profissional por piscina, com função exclusiva (não podendo acumular outra função durante seu expediente de trabalho), durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento, com postos de observação dotados de cadeiras de observação elevadas, com proteção solar, cujas alturas deverão ser ajustadas para que o guarda-vidas tenha uma visualização de toda a área protegida, sendo que cada posto de observação deverá dispor em local de fácil acesso e em perfeitas condições de uso, com no mínimo o seguinte conjunto de primeiros socorros: equipamento de salvamento para flutuação na piscina, tipo boia circular ou tubo de resgate e nadadeira, quando houver profundidade superior a 1,5m; máscaras descartáveis para Ressuscitação cardiopulmonar (RCP) e; apito; os tobogãs, toboáguas, escorregadores e demais brinquedos aquáticos deverão possuir certificação anual de profissional habilitado, com registro no órgão fiscalizador competente; os acessos e as áreas circundantes aos brinquedos aquáticos deverão ser restritos e monitorados como forma de prevenção de acidentes; a Edificação deverá dispor em local de fácil acesso e em perfeitas condições de uso, com no mínimo o seguinte conjunto de primeiros socorros: um cilindro de oxigênio com capacidade mínima de quatrocentos litros, manômetro com válvula redutora, fluxômetro e circuito capaz de fornecer oxigênio, sistema que propicie assistência ventilatória adequada, constituída de uma máscara oronasal para ventilação artificial e/ou oxigênio tipo portátil, com as seguintes características –

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

entrada de oxigênio, composição em silicone transparente ou similar, sistema de válvula unidirecional, sistema com entrada para ventilação com diâmetro de 15 a 22 mm, sistema com adaptação em diferentes faces ou idades e um cateter para fornecimento de oxigênio via nasofaríngeo-, luvas de procedimento descartáveis para proteção individual, sem prejuízo de outros produtos e equipamentos exigidos pelas autoridades competentes e em dispositivos legais;

1.4 OS COMPROMISSÁRIOS, caso pretendam a reabertura estabelecimento, comprometem-se a providenciar e manter condições adequadas de limpeza e higiene do local e piscinas, bem como a regularizar e manter os alvarás e registros perante os Órgãos Sanitários Estaduais e Municipais, bem como junto ao Corpo de Bombeiros e à Prefeitura Municipal de Paulista, bem como regularizar a placa indicativa e eventuais propagandas visando a correta publicidade dos serviços aos consumidores.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas importará na incidência da multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo os valores pagos revertidos para o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, criado pela Lei Estadual nº 12.207/93, conforme o art. 13 da Lei n. 7.347/85, além da execução judicial das obrigações ora ajustadas, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis;

2.2 O pagamento da multa não exige OS COMPROMISSÁRIOS a dar andamento à execução da obrigação inadimplida.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O Ministério Público de Pernambuco compromete-se a não utilizar os instrumentos jurídicos cabíveis em desfavor dos COMPROMISSÁRIOS no que diz respeito aos itens ajustados, caso sejam devidamente cumpridos no prazo fixado, bem como a fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Ajustamento de Conduta, inclusive procedendo eventual execução, caso haja necessidade;

3.2 O presente compromisso não exclui responsabilidade criminal por eventuais atos praticados, nem por sua eventual reiteração;

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Paulista (PE) para dirimir questões oriundas deste Termo de Ajustamento de Conduta.

4.2 O Ministério Público fará publicar o presente Termo de Ajustamento de Conduta no Diário Oficial Eletrônico do MPPE.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Este acordo tem eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, §6º, da Lei n. 7.347/85 e do Código de Processo Civil;

CLÁUSULA SEXTA

6.1 O presente ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura.

6.2 Por fim, por estarem compromissados, firmam este TERMO, em 02 (duas) vias de igual teor.

Paulista/PE, 13 de julho de 2018.

Elisa Cadore Foletto
Promotora de Justiça

Luana Gayao Silva Pereira
Compromissária

José Francisco Pereira Filho
Compromissário

ELISA CADORE FOLETTO
6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista

PORTARIA Nº 045/2018. Recife, 17 de julho de 2018

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA
Curadoria do Consumidor, Educação e Cidadania Residual

PORTARIA Nº 045/2018

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato nº 2018/189882, representação anônima formulada junto à Ouvidoria do MPPE, registrada como manifestação nº 47865042018-7, na data de 27/04/2018, recebida nesta PJDC em 30/05/2018, na qual é relatado precárias condições estruturais da Escola Estadual Professora Maria Alves Machado, localizada no Bairro Maranguape II, Paulista/PE;

CONSIDERANDO os relatos de que a merenda é de má qualidade, telhado com buracos molhando as salas quando chove, rachaduras no primeiro andar, instalação elétrica fora de proteção com risco de curto circuito, que a equipe da direção só chega tarde e que secretário e diretor nunca estão no horário;

CONSIDERANDO que, instado a se pronunciar, o Gerente Regional de Educação da GRE Metropolitana Norte apresentou manifestações, aduzindo ser a merenda de boa qualidade, juntando parecer do Coordenador de Alimentação Escolar, relacionou as ações realizadas pela GRE/SEE nos últimos 12 meses com relação à questão de engenharia e mobiliário;

CONSIDERANDO que, instado a se pronunciar, o Gestor da Escola apresentou manifestação das ações desenvolvidas no educandário e solicitações feitas à GRE, dentre elas solicitação de envio de equipe de analista da engenharia para verificar as seguintes estruturas: "há uma expressiva rachadura no primeiro andar, local onde há duas salas de aula. Comunico que cerca de seis anos atrás houve interdição predial. A localização deste setor dista de cerca de 50 metros do prédio que desabou no bairro de Maranguape II no ano de 2017"; "Rachadura Vertical em sala abaixo, laboratório"; "rachadura vertical em sala da banda musical"; "problemas da rede hidráulica, estrutural e elétrica do ambiente da cozinha e da dispensa";

CONSIDERANDO que transcorreu o prazo sem resposta das solicitações realizadas ao CMATI/MPPE e Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que as atribuições desta Promotoria de Justiça e a necessidade de delimitação do objeto;

CONSIDERANDO que o assunto tutelado em conformidade com a tabela unificada vigente é "Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público>Serviços>Ensino Fundamental e Médio";

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e do art. 1º, § 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais e/ou judiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, para apurar as

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

condições de segurança da estrutura física da Escola Estadual Professora Maria Alves Machado, localizada no Bairro Maranguape II, Paulista/PE, adotando-se as seguintes providências:

I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II – Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;

III – Envio de cópia da presente Portaria ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP Educação, para ciência;

IV - Designo para secretariar os trabalhos a servidora Marcela Marinho Verçosa, matrícula 189.657-1, sob compromisso;

V – Extraia-se cópia integral da representação e documentos e registre-se como notícia de fato para apurar em autos apartados a denúncia relativa a qualidade da merenda, certificando-se;

VI - Extraia-se cópia da manifestação nº 47865042018-7, do Ofício nº 179/2018 do Gestor da Escola, bem como do horário da equipe gestora 2018 anexados ao referido expediente e remeta-se, por ofício à 2ª PJDC, com atribuição na Curadoria do Patrimônio Público em Paulista, para análise e providências que entender cabíveis no âmbito de suas atribuições com relação a denúncia de que o diretor e secretário nunca estariam no horário;

VII – Reitere-se o Ofício ao CMATI, encaminhando cópia desta Portaria, da manifestação nº 47865042018-7, e dos ofícios nº 48/2018 e 124/2018 da Escola Estadual Professora Maria Alves Machado, endereçados à GRE- Metropolitana Norte, solicitando que realize vistoria na Escola mencionada e apresente parecer técnico (considerando as deficiências relatadas) acerca das condições de segurança da estrutura física da Escola Estadual Professora Maria Alves Machado, localizada no Bairro Maranguape II, Paulista/PE, apontando as reformas necessárias, fixando o prazo de 30 dias para resposta a esta PJDC;

VIII – Oficie-se à Defesa Civil do Município e do Estado, encaminhando cópia desta Portaria, da manifestação nº 47865042018-7, e dos ofícios nº 48/2018 e 124/2018 da Escola Estadual Professora Maria Alves Machado, endereçados à GRE- Metropolitana Norte, solicitando vistoria acerca das condições de segurança da estrutura física da Escola Estadual Professora Maria Alves Machado, localizada no Bairro Maranguape II, Paulista/PE, apontando as providências adotadas diante da situação encontrada, fixando o prazo de 15 dias para resposta a esta PJDC;

VIII – Reitere-se o Ofício ao Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco, constando as advertências legais, solicitando que sejam realizadas vistorias e emissão de relatório com relação às condições de segurança da Escola constante deste procedimento, no âmbito de suas atribuições. Fixo o prazo de 15 dias para resposta;

IX – Com a chegada das respostas ou transcorridos os prazos, certifique-se e voltem conclusos.

Cumpra-se.

Paulista/PE, 17 de julho de 2018.

Elisa Cadore Foletto
Promotora de Justiça

ELISA CADORE FOLETTO
6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista

PORTARIA Nº Nº 046/2018.

Recife, 17 de julho de 2018

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

Curadoria do Consumidor, Educação e Cidadania Residual

PORTARIA Nº 046/2018

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato nº 2018/192571, com representação do Sr. Itamar Barbosa França, na data de 15/05/2018, na qual é relatado inadequação das atuais instalações da Escola Municipal Maranhata, Paulista/PE;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar as condições de segurança do estabelecimento aos alunos, aos docentes e aos frequentadores;

CONSIDERANDO que o assunto tutelado em conformidade com a tabela unificada vigente é "Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público>Serviços>Ensino Fundamental e Médio";

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e do art. 1º, § § 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais e/ou judiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, para apurar as condições de segurança da estrutura física das atuais instalações da Escola Municipal Maranhata, Paulista/PE, adotando-se as seguintes providências:

I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II – Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;

III – Envio de cópia da presente Portaria ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP Educação, para ciência;

IV - Designo para secretariar os trabalhos a servidora Marcela Marinho Verçosa, matrícula 189.657-1, sob compromisso;

V – Aguarde-se a realização da reunião designada para 23/07/2018 às 10:00 hs.

Cumpra-se.

Paulista/PE, 17 de julho de 2018.

Elisa Cadore Foletto
Promotora de Justiça

ELISA CADORE FOLETTO
6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista

PORTARIA Nº Nº 047/2018

Recife, 17 de julho de 2018

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

Curadoria do Consumidor, Educação e Cidadania Residual

PORTARIA Nº 047/2018

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato nº 2018/107912, registrada a partir do recebimento do Ofício nº 071/2018, através do qual o SINPROP - Sindicato dos Professores do Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Municipal do Ensino do Município do Paulista/PE, a qual versa sobre as condições estruturais da Escola Municipal Gelda Amorim, nesta cidade, notadamente sobre as péssimas condições do telhado do educandário, com goteiras, algumas delas sobre lâmpadas, causando riscos de acidentes com eletricidade;

CONSIDERANDO que, instado a se manifestar, o Secretário de Educação afirmou a realização de reformas no telhado, com a substituição das telhas, acostando fotografias aos autos;

CONSIDERANDO o Relatório subscrito pela Diretora da Escola, datado de 30/05/2018, no sentido de que até aquele momento estava em andamento apenas o serviço na biblioteca, secretaria e direção, porém a situação de todas as salas de aulas continuava a mesma;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar as condições de segurança do estabelecimento aos alunos, aos docentes e aos frequentadores;

CONSIDERANDO que o assunto tutelado em conformidade com a tabela unificada vigente é "Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público>Serviços>Ensino Fundamental e Médio";

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e do art. 1º, § 5º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais e/ou judiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, para apurar as condições de segurança da estrutura física da Escola Municipal Gelda Amorim, Paulista/PE, adotando-se as seguintes providências:

I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II – Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;

III – Envio de cópia da presente Portaria ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP Educação, para ciência;

IV - Designo para secretariar os trabalhos a servidora Marcela Marinho Verçosa, matrícula 189.657-1, sob compromisso;

V – Aguarde-se a realização da reunião designada para 23/07/2018 às 10:00 hs.

Cumpra-se.

Paulista/PE, 17 de julho de 2018.

Elisa Cadore Foletto
Promotora de Justiça

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº TAC .003/2018

Recife, 18 de julho de 2018

Promotoria de Justiça da Comarca de Tabira

TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA – 003/2018

Pelo presente instrumento, após a Promotoria de Justiça de Tabira ter tomado conhecimento acerca da realização de vaquejada no município de Tabira, na forma dos artigos 127 e 129, inciso II da Constituição Federal, artigo 27, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.625/1993, artigo 5º, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 21/1998 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), dos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.347/1985 (Lei da Ação Civil Pública), e do artigo 784, inciso IV, do Código de Processo Civil, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Excelentíssima Promotora de Justiça, Eryne Ávila dos Anjos Luna, doravante denominada COMPROMITENTE, e do outro lado, como COMPROMISSÁRIO, o Sr. Paulino Gomes de Melo Filho, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua João Vicente Lopes, n.º 2070, Centro, Tabira-PE, portador do RG n.º 5346743, inscrito no CPF 277.356.728-60, responsável pela realização da 2ª Grande Vaquejada EKWOS, que acontecerá nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de julho de 2018, no Parque "O Estevão", localizado no Sítio Pocinhos, Tabira-PE celebra o presente Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta conforme cláusulas abaixo estabelecidas.

CONSIDERANDO a afirmação histórica dos direitos dos animais, sedimentando o entendimento de que, embora não sejam racionais ou detenham consciência como os humanos, são seres vivos sencientes, isto é, que detêm senciência – "capacidade de sofrer ou sentir prazer ou felicidade" (SINGER, Peter. Vida ética: os melhores ensaios do mais polêmico filósofo da atualidade. Rio de Janeiro: Ediouro, 2002. p 54);

CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos dos Animais, proclamada pela UNESCO em sessão realizada em Bruxelas, em 27 de janeiro de 1978, consoante a qual "O homem, enquanto espécie animal, não pode atribuir-se o direito de exterminar os outros animais ou explorá-los, violando este direito. Ele tem o dever de colocar a sua consciência a serviço dos outros animais" (art. 2º, "b");

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a proteção da fauna e da flora, vedando "as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção das espécies ou submetam os animais a crueldade", constituindo a defesa animal atribuição do Ministério Público não somente sob a óptica da proteção da fauna enquanto componente do meio ambiente natural, mas também sob o prisma da dignidade e bem-estar dos animais enquanto seres sencientes, inseridos num meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225, caput e § 1º, VII);

CONSIDERANDO serem os direitos dos animais interesses de caráter difuso, cuja proteção autoriza a utilização pelo Ministério Público de instrumentos processuais para sua defesa em juízo, como a Ação Civil Pública, e de mecanismos como o Inquérito Civil, a Recomendação e o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, para sua defesa extraprocessual, sem prejuízo da Ação Penal na hipótese de crimes ambientais, em especial o tipo previsto no art. 32 da Lei 9605/98 ("Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos: Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa");

CONSIDERANDO que o tema "vaquejada" encerra históricas implicações culturais, fazendo-se necessário harmonizar a defesa animal com as particularidades culturais existentes em cada região do país, mas sempre do ponto de vista ético, sendo

ELISA CADORE FOLETTO

6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

indispensável tal reflexão para uma atuação segura, justa e eficaz por parte do Ministério Público, que não deve ignorar todos os aspectos envolvidos no contexto dessa delicada questão que são as vaquejadas em nosso Estado – o que não pode servir de pretexto, é certo, para cometimento de crimes ambientais;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), nos autos da Reclamação Constitucional Rcl 25869/PI, a teor da Decisão Monocrática exarada pelo Ministro Teori Zavascki em 12/12/2016, publicada no DJE nº 264 em 13/12/2016, negando seguimento ao pedido formulado pela Associação Brasileira dos Defensores dos Direitos e Bem Estar dos Animais e pela Federação das Associações, Organizações Não Governamentais, Sociedades Protetoras dos Animais e Sindicatos de Profissionais da Proteção Animal do Estado do Piauí – FAOS/PI;

CONSIDERANDO as “Orientações sobre Vaquejadas” fornecidas pelo CAOP Meio Ambiente do MPPE frente à Decisão Monocrática exarada pelo Ministro Teori Zavascki na Reclamação Constitucional Rcl nº 25869/PI, na qual Sua Excelência expressamente declara que do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4983 contra a Lei nº 15.299, de 08 de janeiro de 2013, do Estado do Ceará, não é cabível até o presente momento “extrair conclusão no sentido da proibição de sua prática em todo o território nacional”;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, de que é corolário a segurança jurídica, e que a mais recente decisão da Suprema Corte, ainda que em sede de decisão monocrática, se impõe com força vinculante dada a natureza da Reclamação Constitucional;

CONSIDERANDO a necessidade de o Ministério Público assegurar a observância de cuidados objetivos necessários à proteção e bem-estar dos animais no evento de vaquejada em questão, visando a impedir qualquer prática ou situação que configure maus-tratos ou que submetam os animais a crueldade;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança das estruturas metálicas, dentre outras, montadas nos locais dos eventos (palcos, camarotes, arquibancadas, etc), a fim de evitar acidentes que venham a comprometer a integridade física e a saúde das pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar ao público “banheiros químicos”, distribuídos em locais adequados, evitando que as pessoas se sujeitem a locais impróprios e proibidos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de segurança mais eficientes, conforme constatações da Polícia Militar de Pernambuco, que sejam padronizadas e adotadas em todos os eventos públicos e privados promovidos nesta cidade;

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA, com força de título executivo extrajudicial na forma do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1985, e art. 784, XII, do Novo Código de Processo Civil, consoante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo de Ajustamento de Conduta tem por objeto a implementação de

medidas necessárias à proteção e bem-estar dos animais no evento 2ª Grande Vaquejada EKWOS, que acontecerá, no Parque “O Estevão”, localizado no Sítio Pocinhos, Tabira-PE, de responsabilidade do COMPROMISSÁRIO, Sr. Paulino Gomes de Melo Filho, notadamente no período de 25 a 29 de julho de 2018, visando a impedir qualquer prática ou situação que configure maus-tratos, que contará com o apoio de uma Equipe de veterinários composta por José Machado de Oliveira Neto CRMV 3248/PE, José Cecílio Martins Neto, CRMV 0910/PB e João Paulo Almeida Silva, CRMV 1351/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES – Pelo presente instrumento, o COMPROMISSÁRIO assume o compromisso de garantir a realização do evento com a observância dos cuidados objetivos necessários ao efetivo respeito aos animais, observando as diretrizes vigentes no Regulamento da Associação Brasileira de Vaquejada (ABVAQ) e suas posteriores alterações, bem como aquelas enunciadas pela Associação Brasileira Quarto de Milha (ABQM), quer seja ou não associado a essas entidades, e em especial as seguintes obrigações e condicionantes para a realização do evento:

1- O competidor deve apresentar sua luva, antes de correr, para que seja aprovada e identificada por uma equipe especialmente designada pelo promotor do evento e deve ser baixa ou, no máximo com 5cm de altura no pitoco (ou toco), sem quina, nem inclinação, não sendo permitido o uso de luvas de prego, ralo, parafusos, objetos cortantes ou qualquer equipamento que o Fiscal julgue danificar a maçaroca;

2- Com relação ao boi, os cavaleiros não poderão bater nele, tocar sua face nem se apoiar em seu lombo. O boi é intocável, salvo para evitar a queda do vaqueiro. Quanto ao cavalo, os competidores não poderão bater, esporear nem puxar as rédeas e os freios para não machucar o animal;

3-Todos os envolvidos na vaquejada, incluindo os promotores do evento, suas equipes de apoio e organização, assim como os competidores, têm a obrigação de preservar os animais participantes, sendo vedado o uso de bois ou cavalos que estejam, no momento da corrida, com sangramento aparente;

4-É proibido o uso de instrumentos cortantes, que possam provocar qualquer sangramento nos animais em competição, notadamente o uso de bridas, esporas, chicotes ou outros equipamentos que provoquem dor ou perfuração, sendo igualmente proibido tocar o boi com equipamentos de choque, pérfuro-cortantes ou que causem qualquer tipo de mutilação ou sangramento no animal, onde quer que esteja o boi, em especial dentro do brete, no curral de espera ou dentro da pista de competição;

5 - A organização do evento de vaquejada deverá disponibilizar aos bois e cavalos água e comida em quantidade e qualidade condizentes com a sua necessidade e manutenção da saúde dos animais;

6 - É proibido o uso de bois com chifres pontiagudos, que possam causar riscos aos competidores, aos cavalos ou à equipe de manejo, devendo esses animais ser previamente separados da boiada;

7 - É obrigatória, durante todo o período de realização dos eventos, a manutenção de uma equipe de veterinários à disposição dos competidores, a qual também deverá acompanhar o tratamento dos bois e cavalos que adoecem ou porventura se acidentem durante a vaquejada, tomando todas as providências necessárias à manutenção da saúde dos animais, bem como deve ser proibida nas dependências do parque o paredão de som, apenas sendo autorizado pelo organizador som automotivo moderado nas proximidades dos animais;

8 - O compromissário deve contratar e disponibilizar o serviço

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

de segurança privada no local do evento, informando o nome da empresa contratada, CNPJ e cópia do Registro, bem como identificação civil dos seguranças, que deverão usar crachá, a Polícia Militar, Polícia Civil e Ministério Público, até as 14h00 do dia 24 de julho do corrente, mantendo no mínimo o seguinte quantitativo: 150 (cento e cinquenta) seguranças escala de 8 por 8;

9 - Oficiar à Polícia Militar, à Delegacia de Polícia, ao Ministério Público, à Prefeitura de Tabira, Conselho Tutelar, dentre outros órgãos, comunicando a realização do evento, devendo constar, dentre outras informações, toda programação (dia, horário, local, atrações artísticas, estimativa de público etc);

10 - Fica o organizador responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioria, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos sem a companhia dos genitores, no local;

11 - Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a cobrir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

12 - Dar entrada ao processo de regularização e obtenção do atestado de regularidade junto ao Corpo de Bombeiros, em relação à segurança das estruturas montadas (palcos, camarotes, arquibancadas etc), mantendo-os sob sua guarda para fins de apresentação, caso seja requisitado, inclusive a intervenção do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;

13 - Providenciar para que os eventos festivos do dia 28 sejam encerrados, no máximo, as 03h30, e no 29 sejam encerrados as 03h00, com desligamento de todo tipo de aparelho que emita som, em todos os focos de animação dos eventos;

14 - Divulgação da proibição de uso de recipientes de vidros no local do evento e, em especial, para os vendedores de bebidas, advertindo-os para a obrigatoriedade de uso de copos descartáveis e não comercialização de bebidas em vasilhames de vidros;

15 - Disponibilizar, no mínimo, 25 (vinte e cinco) banheiros públicos móveis para a população, devidamente sinalizados e em locais adequados, sendo 15 (quinze) destinados ao público feminino e 10 (dez) destinados ao público masculino, mais vinte banheiros fixos no parque.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES – A realização da vaquejada deve ser previamente informada às autoridades competentes para possibilitar o controle adequado, assim como qualquer acidente ocorrido com os animais durante a vaquejada deve ser comunicado, de imediato e por escrito, a Promotora de Justiça, visando à proteção animal.

CLÁUSULA QUARTA – DO INADIMPLEMENTO – Considera-se como fato caracterizador do inadimplemento deste Termo a constatação, por qualquer meio legal, do descumprimento de qualquer das obrigações nele previstas, inclusive certidão circunstanciada emitida pelo Ministério Público ou documento de inspeção, vistoria, relatório ou afim, expedido pela ABVAQ ou por órgão de fiscalização ambiental, diretamente ou por qualquer servidor à sua disposição designado para tal fim, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA – O inadimplemento de qualquer das obrigações constantes nas cláusulas do presente Termo acarretará multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por infração, revertida em favor do Fundo Estadual do Meio Ambiente, independentemente das demais sanções pertinentes, tais como embargo do Parque de Vaquejada,

suspensão de suas atividades ou proibição definitiva de seu funcionamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO – O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar o presente Termo de Ajustamento de Conduta em espaço próprio no Diário Oficial do Estado, dando-lhe ampla publicidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TÍTULO EXECUTIVO – Este Termo constitui título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1985, e art. 784, XII, do Novo Código de Processo Civil, mas poderá ser homologado em juízo por requerimento do Ministério Público ou do(a) COMPROMISSÁRIO, hipótese em que seu adimplemento, inclusive da multa, poderá ser exigido mediante o procedimento de cumprimento de sentença disposto no art. 534 e seguintes do Novo Código de Processo Civil.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO – Fica estabelecido o foro da Comarca de Tabira para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmaram o presente termo, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tabira-PE, 18 de julho de 2018.

Eryne Ávila dos Anjos Luna
Promotora de Justiça de Tabira

Paulino Gomes de Melo Filho
Compromissário

André Santos Lopes Guimarães Filho
Major da Polícia Militar

Francisco de Assis Teixeira de Vasconcelos
Subcomandante da Guarda Municipal

Maria das Graças Pereira de Melo
Secretaria de Educação

ERYNE ÁVILA DOS ANJOS LUNA
Promotor de Justiça de Tabira

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº TAC 004/2018
Recife, 17 de julho de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SERRITA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 004/2018

Pelo presente instrumento, na forma do artigo 129, inciso II, da Constituição Federal de 1988, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por conduto do Promotor de Justiça em exercício nesta Comarca, ANDRÉ ÂNGELO DE ALMEIDA, doravante denominado COMPROMITENTE, e de outro lado os representantes da FUNDAÇÃO PADRE JOÃO CÂNCIO, da POLÍCIA MILITAR, do CORPO DE BOMBEIROS Militares, da POLÍCIA CIVIL, todos abaixo denominados e doravante designados por COMPROMISSÁRIOS, celebram o presente Termo de Ajustamento de Conduta.

CONSIDERANDO que a cidade de SERRITA, anualmente, sedia uma festividade de grande envergadura, denominada “MISSA DO VAQUEIRO”, cuja 48ª edição ocorrerá no período compreendido entre os dias 19 e 22 de julho deste ano de 2018, evento que atrai um grande número de pessoas a este Município em razão de suas dimensões econômicas, sendo importante palco de negócios, artísticos e culturais, em decorrência dos vários shows de artistas locais, regionais e nacionais, circunstâncias que reforçam a preocupação com a segurança pública;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que o art. 144, da Constituição Federal de 1988 (CF/88), elenca que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: I – polícia federal; II – polícia rodoviária federal; III – polícia ferroviária federal; IV – polícias civis; V – polícias militares e corpos de bombeiros militares;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, da CF/88, que instituiu entre os direitos sociais o lazer e a segurança;

CONSIDERANDO ser direito básico dos consumidores a proteção da vida, saúde e segurança contra riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos, conforme art. 6º, I, Código de Defesa do Consumidor (CDC);

CONSIDERANDO que o art. 227, caput, CF/88, proclama como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que a criança gozará de proteção contra quaisquer formas de negligência, crueldade e exploração, consoante princípio nono da Declaração Universal dos Direitos da Criança e se encontram também protegidos pelas normas contidas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);

CONSIDERANDO que em todos os locais de animação são encontradas várias crianças e adolescentes, muitas vezes desacompanhados dos pais ou responsáveis, por razões diversas, principalmente, por se tratar de um dos maiores eventos do Município e da região nesta época do ano;

CONSIDERANDO que, em eventos desta natureza, é muito comum a prática de excessos decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas, assim como atos de violência, envolvendo, muitas vezes, crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Estadual nº 14.133, de 30.08.2010, que dispõe sobre a regulamentação para realização de shows e eventos artísticos acima de 1.000 (um mil) expectadores no âmbito do Estado de Pernambuco, em ambientes públicos ou privados, realizados por pessoas de direito público ou privado;

CONSIDERANDO que, pelos fatos apurados em edições anteriores, ocorreram situações de risco, em face da falta de controle em relação ao horário de encerramento dos shows, o que proporcionou o acúmulo de pessoas até avançada hora dos dias seguintes, ocasionando, dentre outras coisas, o acréscimo de ocorrências delituosas em um natural desgaste do efetivo policial, em face de ter que permanecer na rua além da jornada prevista;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei nº 14.133/2010 veda a comercialização de qualquer tipo de bebidas em recipientes e copos de vidro, uma vez que vasilhames de vidro, de todos os formatos e tamanhos, podem ser utilizados como armas;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de segurança mais eficientes, conforme constatações da Polícia Militar de Pernambuco;

CELEBRAM o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem por objeto o estabelecimento de medidas que promovam a melhoria na segurança e na organização da “MISSA DO VAQUEIRO”;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA e FUNDAÇÃO PADRE JOÃO CÂNCIO:

I – Providenciar, mediante a atuação de fiscais da prefeitura, nos dias 19, 20, 21 e 22 de julho, em que serão realizados shows na “sede” - (domingo 22 das 15h às 20h), no Povoado Ipuera (dia 19 das 20h às 23h), no Parque da Missa do Vaqueiro (dias 20 e 21 das 20h às 02h, com tolerância máxima de 01h), o encerramento e desligamento de todo tipo de aparelho que emita som dentro do parque;

I.1 – As partes ficam cientes de que para os eventos futuros a programação deverá ser feita considerando o horário máximo de término às 02h;

II – Orientar o desligamento de qualquer som automotivo e paredões de som aqueles que porventura estejam a utilizá-los;

III – Orientar os vendedores ambulantes, barraqueiros, proprietários de carroças de churrasquinhos e similares para que estes comercializem nos locais previamente estabelecidos pela organização do evento, fiscalizando e coibindo qualquer infração (ocultação de armas brancas, de fogo, etc.) mediante o apoio da PMPE;

IV – Equipar os banheiros públicos com sinalização para a população no Parque Estadual João Cândia, durante toda realização do evento, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei Estadual 14.133/2010, como também, após a sua utilização, a desinfecção dos mesmos. Realçando a garantia de sua utilização livre de qualquer ônus para os policiais civis e militares, conselheiros tutelares, vaqueiros e outros encarregados do apoio logístico do evento;

V – Orientar e fiscalizar os vendedores de bebidas, bem como os transeuntes, advertindo-os para o uso de copos descartáveis e a não comercialização/utilização em vasilhames de vidro, bem como para encerrarem suas atividades após o término dos shows;

VI – Coibir a entrada de vendedores ambulantes não cadastrados previamente, conhecidos popularmente como “capetas”, podendo acionar a PMPE para o apoio necessário com o intuito de assegurar o bom andamento do evento;

VII – Orientar e fiscalizar os vendedores de bebidas a respeito da proibição de vendas de bebidas alcoólicas para crianças e adolescentes;

VIII – Disponibilizar unidades de vasilhames de plástico para os comerciantes locais, a fim de que se troquem os eventuais vasilhames de vidros do público, ressalvada a eventual cobrança pelos mesmos;

IX – orientação e divulgação entre os vaqueiros que não será aceito qualquer tipo de arma branca (ou mesmo simbólica) em sua indumentária, ressalvando o último dia (dia 22.07.2018) quando da realização da missa;

X - Ampla divulgação (“fair notice”) das medidas aqui ajustadas nas rádios, no sítio da internet, bem como outros veículos de comunicação de alto alcance, enfatizando-se a proibição de uso de copos e vasilhames de vidro, junto aos vendedores de bebidas e ao público em geral; informações sobre o trânsito; advertência aos pais acerca da proibição da presença de menores no evento desacompanhados destes ou de responsáveis; bem como divulgação do presente Termo de Ajustamento de Conduta e da aplicação da multa que trata a

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

sétima;

XI - Providenciar a limpeza urbana e desinfecção dos cestos de lixos, este preferencialmente de maneira seletiva, sendo que a do Parque ficará a cargo da referida Associação;

XII - Garantir a presença de ambulâncias e pessoal qualificado para prestar os primeiros socorros e a remoção dos acidentados para o hospital municipal, o qual deverá contar com equipe plantonista durante os dias das festividades;

XIII - Notificação do Corpo de Bombeiros para comparecimento ao evento;

XIV – Disponibilização de área de estacionamento, e sinalização dos locais de entrada e saída de veículos;

XV – Iluminação eficiente em todos os locais do evento, principalmente no parque, e na parte onde ocorre o show. Disponibilizando neste último um setor de entrada, a fim de que se realizem as revistas policiais; e

XVI – Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária para o atendimento de crianças e adolescentes que, porventura, se encontrem em situação de risco até que o Conselho Tutelar de Serrita [que se encontrará em regime de plantão] seja acionado para as providências atinentes as suas atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA POLÍCIA MILITAR:

I – Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo;

II – Auxiliar diretamente no cumprimento dos horários de encerramento dos shows, na fiscalização do uso de vasilhames de plástico pelos comerciantes e pelo público em geral, assim como na coibição de utilização de carros de som (que não for da divulgação da festa), paredões e similares;

III – Prestar toda segurança necessária no local onde é realizado o evento, independentemente do horário de encerramento dos shows. Desde já, salienta-se que os horários acima estabelecidos servem apenas como um mecanismo de redução do número de ocorrências e não como marco ou parâmetro para a retirada do policiamento ostensivo das ruas;

IV – Fiscalizar, através da Polícia Rodoviária, as vias que dão acesso às localidades de Festa (encontro da BR-232 com a PE-507, entrada da sede, do Parque e do Povoado Ipueira), sobretudo ao longo da rodovia estadual PE-507, de forma a informar sobre o percurso e o melhor horário do tráfego, evitando engarrafamentos desnecessários, controlando a velocidade e abordando os veículos através de blitz setORIZADAS, fazendo o uso dos aparelhos constatadores da embriaguez alcoólica dos condutores (etilômetro), a cargo da Operação Lei Seca.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA POLÍCIA CIVIL:

I – Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança do evento desde o planejamento até a execução das ações relacionadas à polícia judiciária, valendo ainda a mesma observação feita no inciso III, da cláusula terceira, do presente acordo, destacando-se que o plantão da Polícia Civil é realizado em Salgueiro-PE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS:

I – Fiscalizar, previamente, toda e qualquer estrutura a ser utilizada para a realização dos shows, exigindo Atestado de Regularidade emitido pelo Corpo de Bombeiro, observadas as exigências legais sob a responsabilidade do CAT – Sertão 3.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL:

I – Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária para o atendimento de crianças e adolescentes que, porventura, se encontrem em situação de risco até que o Conselho Tutelar de Serrita [que se encontrará em regime de plantão] seja acionado para as providências atinentes as suas atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

CLÁUSULA SÉTIMA – PROIBIÇÃO DE CONDUTAS COM CUNHO ELEITORAL:

I - Fica recomendado o não uso da propaganda política durante todo o evento, devendo os COMPROMISSÁRIOS fiscalizarem tal restrição, com denúncia ao Ministério Público para o que entender de direito; e

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica terminantemente proibido qualquer manifestação política, por meio de faixas, bandeiras, camisas, bonés, adesivos, impressos de qualquer natureza e utilização de instrumentos sonoros, seja para fins eleitorais ou partidários, quais sejam, aquelas que contenham de forma isolada ou conjunta, mensagens ideológicas e com expressões de autopromoção da(s) pessoa(s) que publicamente já se declararam candidatos, sobretudo no local de realização do evento.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO: O não cumprimento pelos COMPROMISSIONÁRIOS das obrigações constantes deste Termo implicará pagamento de multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), corrigidos monetariamente a partir da data deste, sem prejuízo das sanções administrativas, eleitorais e penais cabíveis.

I - O prazo de vigência do presente TERMO é determinado e refere-se aos dias 19 a 22 de julho de 2018;

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta serão revertidos ao Fundo criado pela Lei nº 7.347/85.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica estabelecida a Comarca de SERRITA como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Este compromisso produzirá efeitos legais a partir da celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 784, inciso VIII, do Novo Código de Processo Civil.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmaram o presente Termo de Ajustamento de Conduta, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pelo Promotor de Justiça abaixo subscrito foi referenciado o compromisso celebrado, com base no art. 129, inciso II, da Constituição Federal, conferindo-lhe natureza de título executivo extrajudicial.

É o Termo de Ajustamento de Conduta que passa a produzir todos os seus efeitos legais a partir desta data. Seguem-se as

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:

Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE

Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR

Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Charles Hamilton dos Santos Lima

Sineide Maria de Barros Silva Canuto

Gilson Roberto de Melo Barbosa

Adriana Gonçalves Fontes

Eleonora de Souza Luna

Ivan Wilson Porto

Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

assinaturas.

Serrita-PE, 17 de julho de 2018.

ANDRÉ ÂNGELO DE ALMEIDA
Promotor de Justiça

THIAGO FREIRE DOS SANTOS
Representante do Município de Serrita – Secretário de Cultura

SOCORRO EMANUELLE DE SÁ GOES RUFINO SAMPAIO
Secretária da Ação Social

CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA
Coordenador do Controle Interno

FRANCISCA HELENA FREIRE DE BRITO
Presidente da Fundação Padre João Cântico

JOSEMAR RAIMUNDO BRANCO
Major PM – 8º BPM

RICARDO AUGUSTO BARROS DOS SANTOS
Comissário de Polícia Civil

ROGÉRIO MOTA DA SILVA SOUZA
2º TEN. BM - Chefe da DIV.OP/5ºGB

GEORGE DA SILVA FONSECA
2º TEN. BM - CAT/SERTÃO 3

ANDRÉ ANGELO DE ALMEIDA
Promotor de Justiça de Serrita

PORTARIA Nº IC nº 16/2018

Recife, 10 de julho de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 16/2018

Portaria nº 27/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de seu órgão de execução subscrevente, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, em especial, aquelas contidas no art. 127, caput, e art. 129, II e III, da Constituição Federal; art. 25, inciso IV, alínea 'b' e inciso VIII, da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4º, inciso IV, alínea 'b' e VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85 e o art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012:

CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a defesa da Moralidade Administrativa, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO o princípio da Supremacia do Interesse Público e a vinculação da atividade administrativa à Lei, submetendo os agentes públicos à devida responsabilização, em caso de desvio;

CONSIDERANDO que o princípio da moralidade impõe aos agentes públicos o dever de observância de princípios éticos, como o da honestidade, da lealdade e da boa fé, enquanto que o princípio da supremacia do interesse público determina que toda atividade estatal deve visar a consecução de uma finalidade pública;

CONSIDERANDO, por fim, que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e eficiência;

CONSIDERANDO que aportou a notícia, nesta Promotoria de Justiça, de que servidor público do Município de Cortês teria sido transferido por motivo imoral;

CONSIDERANDO, por fim, que escoado o prazo de encerramento de notícia de fato sem solução do caso;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL com o fito de apurar a prática de ato de improbidade administrativa por violação aos princípios que regem a Administração Pública.

DETERMINA-SE, desde logo:

1. A notificação do noticiante para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, esclareça nesta PJ o "capricho e vingança" noticiados, inclusive o motivo de sua transferência, em seu entender, devidamente justificado;

2. Após resposta do noticiante, a reiteração do ofício de fls. 04 (anexar cópia da "denúncia" e do complemento a ser apresentado), registrando-se que o destinatário é o Sr. Secretário de Saúde [e não o Sr. Prefeito], com entrega em mãos e prazo de resposta de 10 (dez) dias úteis;

3. Encaminhamento de cópia da presente portaria ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial ;

4. Comunicação ao E. Conselho Superior do Ministério Público e à E. Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Nomeio a servidora à disposição do MPPE Marcelândia Belarmino como Secretária do feito, a quem competirá cumprir fielmente as determinações do presente Inquérito Civil.

De Primavera para Cortês, 10 de julho de 2018

THINNEKE HERNALSTEENS
Promotora de Justiça

THINNEKE HERNALSTEENS
Promotor de Justiça de Primavera

PORTARIA Nº IC nº 17/2018

Recife, 6 de junho de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 17/2018

Portaria nº 29/2018

CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição Federal, do art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar n. 12/94;

CONSIDERANDO que, em visita ordinária à Delegacia de Polícia local, pode-se observar o péssimo estado de conservação do imóvel em que instalada, com inúmeras rachaduras nas paredes e infiltrações nas paredes e telhado;

CONSIDERANDO, ainda, que a custódia de veículos é realizada em terreno contíguo à Delegacia, cujo teto, ao que tudo indica, corre risco iminente de ruína;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL com objetivo de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

adotar as medidas que se façam necessárias para a regularização da situação.

DETERMINA-SE, desde logo:

1. A expedição de ofício à Defesa Civil do Município para que avaliem as condições estruturais do imóvel em que instaladas as dependências da Depol local, encaminhando a esta PJ laudo técnico no prazo de 20 (vinte) dias úteis;

2. O encaminhamento de cópia da presente portaria à Secretaria Geral do MPPE, para publicação;

3. A comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para ciência;

Nomeio a servidora à disposição do MPPE Marcelândia Rodrigues Belarmino como Secretária do feito, a quem competirá cumprir fielmente as determinações do presente Inquérito Civil.

Cumpra-se. Registre-se. Autue-se.

Cortês, 06 de junho de 2018

THINNEKE HERNALSTEENS
Promotora de Justiça

THINNEKE HERNALSTEENS
Promotor de Justiça de Cortês

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA Nº TAC nº 005/2018
Recife, 17 de julho de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANHARÓ
TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA Nº
005/2018

A Sra. MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA, CPF 125.245.454-66, RG nº 9.671.395 SDS/PE, brasileira, residente na Rua Professora Terezinha Aquino, 243 – João Soares – Sanharó/PE, como organizadora do evento “Jurandir Drilha” a ser realizado na Av. Jurandir de Brito, nesta cidade, firma perante o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nas disposições contidas no art. 129, II, da Constituição Federal; na Lei nº 8.625/93, art. 26, I e IV, e art. 27, I e II, parágrafo único, IV, combinados, ainda, com o disposto no art 5.º, I, II e IV, e art. 6.º, I e IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade e a preservação da segurança pública;

CONSIDERANDO que eventos de natureza estritamente privada, mas que envolvam aspectos que possam comprometer a segurança dos partícipes, com reflexos na segurança pública, devem contar, necessariamente, com a contribuição ativa de seus promotores; CONSIDERANDO o interesse manifestado pela comissão organizadora da “JURANDIR DRILHA”, com data prevista de realização em 21/07/2018, exigindo das autoridades públicas, bem como dos promotores do evento, a adoção de medidas cautelares com vistas à manutenção da segurança pública e privada no transcorrer do evento; CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº 02/2017 desta Promotoria de Justiça, sugerindo o horário de funcionamento dos estabelecimentos que comercializem bebidas alcoólicas de segunda a quinta, até as 23h00, e às sextas, sábados e vésperas de feriado, até a 0h00 do dia seguinte, e a fim de evitar distorções em relação a outras festividades eventuais,

como a presente;
RESOLVE, DE COMUM ACORDO COM O RESPONSÁVEL PELO EVENTO, SUBSCREVER O PRESENTE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS QUE ENUMERA.

Aos 12 (doze) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018), na sala da Promotoria de Justiça da Comarca de Sanharó/PE, e aí sendo, presentes se encontravam a Bel. Maria Cecília Soares Tertuliano, Promotora de Justiça, denominado COMPROMITENTE, a senhora, MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA, CPF 125.245.454-66, RG nº 9.671.395 SDS/PE, brasileira, residente na Rua Professora Terezinha Aquino, 243 – João Soares – Sanharó/PE, integrante da comissão organizadora da “Jurandir Drilha”, denominada doravante COMPROMISSÁRIA, que ajustaram as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo de Ajustamento tem por objeto o compromisso da Comissão Organizadora da “Jurandir Drilha”, na pessoa do compromissário, a implementar medidas em atendimento às condições expressas com vistas à realização do evento, previsto para realizar-se no dia 21/07/2018 na Av. Jurandir de Brito, nesta cidade, promovido pela COMPROMISSÁRIA, com vistas à preservação da segurança e da ordem no aludido evento. CLÁUSULA SEGUNDA – O não cumprimento pela compromissária das obrigações constantes deste Termo implicará o pagamento de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), corrigidos monetariamente, a partir da data da assinatura do termo, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis, além de ser impedido de executar o evento.

Parágrafo único - Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo serão revertidos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade SANHARÓ/PE, nos termos do art. 5º, §§ 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV e 214 da Lei 8.069/90;

CLÁUSULA TERCEIRA – A compromissária deverá orientar os vendedores acerca da proibição da comercialização de bebidas alcoólicas, cigarros e Nagerê a crianças e adolescentes, advertindo que o descumprimento da proibição constitui crime e ensejará a prisão em flagrante delito pela polícia militar;

CLÁUSULA QUARTA – O evento será realizado em via pública, na Av. Jurandir de Brito, nesta cidade, e a organização do evento deverá divulgar o horário de início e encerramento, ajustado no Termo;

CLÁUSULA QUINTA – A organização do evento se compromete a manter banheiros químicos em número suficiente para atender à demanda dos festejos, bem como se responsabilizará pela limpeza da avenida e dos equipamentos públicos, após o término dos eventos, solicitando apoio à Prefeitura Municipal;

CLÁUSULA SEXTA – O horário do evento será:

A) As festividades terão início às 19h00 do dia 21/07/2018 e término às 02h00 do dia 22/07/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica a organização responsável por promover a festa obrigada a providenciar equipe de Bombeiros para prestar primeiros socorros, se for necessário, bem como a comunicar à Polícia Militar previamente a fim de que disponibilize homens para a segurança do evento e forneça orientações à segurança do local, assim como à Prefeitura Municipal, obtendo-se o competente alvará;

CLÁUSULA OITAVA – O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo;

CLÁUSULA NONA – Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 784, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica estabelecida a Comarca de Sanharó/PE como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Promotoria.

REMETA-SE cópia do presente Termo, através de ofício:
Ao Batalhão da Polícia Militar de Sanharó;
À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado;
Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça para fins de conhecimento.
E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam este instrumento de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, devidamente assinado, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Sanharó, 17 de julho de 2018.

MARIA CECÍLIA SOARES TERTULIANO
Promotora de Justiça

MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Compromissário

MARIA CAROLINA MIRANDA JUCÁ CAVALCANTI
1º Promotor de Justiça Criminal de Olinda

PORTARIA Nº IC nº: 002/07-2015
Recife, 17 de julho de 2018

21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO RECIFE
ATUAÇÃO PERANTE A 1ª VARA REGIONAL DE EXECUÇÃO PENAL

IC nº: 002/07-2015

Cuida-se de Inquérito Civil nº 002/07-2015, que tem como objeto a garantia do direito à educação dos internos do Presídio de Igarassu - PIG instaurado pela 21ª Promotoria de Justiça Criminal de Recife, com atuação perante as unidades prisionais da 1ª Vara Regional de Execução Penal.

Considerando que o prazo do art. 21 da RES-CSMP nº 001-2012 foi extrapolado e que, repita-se, o procedimento ainda se encontra sem solução no que se refere à defesa dos reeducandos; considerando que a sua continuação se afigura de suma importância; RESOLVO, com fundamento no art. 21 da Resolução RES-CSMP nº 001/12 PRORROGAR o IC em comento pelo prazo de 01 (um) ano, devendo ser comunicado, por ofício, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP.

Em razão da implementação do programa denominado PRO JOVEM conforme solicitado pelo Ministério Público, com previsão para início em julho deste ano, oficie-se à Gerência de Políticas Educacionais de Jovens, Adultos e Idosos da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco para que encaminhem número de matriculados e se efetivamente as aulas começaram na escola em referência.

Recife, 17 de julho de 2018

Irene Cardoso Sousa
21ª Promotora de Justiça Criminal da Capital

IRENE CARDOSO SOUSA
21º Promotor de Justiça Criminal da Capital

PORTARIA Nº IC nº: 005/09-2015
Recife, 18 de julho de 2018

21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO RECIFE
ATUAÇÃO PERANTE A 1ª VARA REGIONAL DE EXECUÇÃO PENAL

IC nº: 005/09-2015

Cuida-se de Inquérito Civil nº 003/09-2015, que tem como objeto a estrutura física do Centro de Reeducação da PMPE - CREED instaurado pela 21ª Promotoria de Justiça Criminal de Recife, com atuação perante as unidades prisionais da 1ª Vara Regional de Execução Penal.

Considerando que o prazo do art. 21 da RES-CSMP nº 001-2012 foi extrapolado e que, repita-se, o procedimento ainda se encontra sem solução no que se refere à defesa dos reeducandos; considerando que a sua continuação se afigura de suma importância; RESOLVO, com fundamento no art. 21 da Resolução RES-CSMP nº 001/12 PRORROGAR o IC em comento pelo prazo de 01 (um) ano, devendo ser comunicado, por ofício, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP.

Considerando que na conformidade da ata de reunião de fls.24 ainda está pendente o cronograma de construção da cozinha do CREED, assim como da caixa d'água, designo o dia 09 de agosto de 2018 às 10:00h para uma reunião para tratar sobre o tema, oficiando para comparecimento um representante da SDS (Secretaria de Defesa Social), o gestor do CREED e representante do Comando-Geral da Polícia Militar de Pernambuco.

Recife, 18 de julho de 2018.

Irene Cardoso Sousa
21ª Promotora de Justiça Criminal da Capital

IRENE CARDOSO SOUSA
21º Promotor de Justiça Criminal da Capital

PORTARIA Nº PORTARIA 027/2018
Recife, 13 de julho de 2018

5.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
PORTARIA Nº 27/2018

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça em exercício na Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 127 caput e 129, incisos II e VI, da Constituição Federal; nos artigos 26, inc. I, da Lei Federal nº 8.625/93; no art. 201, incisos VI e VIII, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e no art. 8º da Resolução RES-CSMP nº 001/2016, que disciplina o Procedimento Administrativo no âmbito do MPPE, e
CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, conforme estabelece o art. 201, incisos V, VI e VIII, da Lei n.º 8.069/90, zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e aos adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para a proteção dos interesses individuais, coletivos ou difusos relativos à infância e à juventude;

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à dignidade, ao respeito, e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, exploração, violência, crueldade e opressão, sendo punido, na forma da lei, qualquer atentado, por ação ou omissão, a seus direitos fundamentais (art. 227, caput, da Constituição da República de 1988, e dos artigos 4º, 5º, 13, 130 e 245, todos da Lei nº 8.069/90);

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente reforça essa proteção, dispondo que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão aos seus direitos fundamentais (art. 5º, do da ECA);

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do Estatuto, que os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais, e que, por força do art. 245 do mesmo Diploma Legal, deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente constitui infração administrativa;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais (art. 17, ECA);

CONSIDERANDO que é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (art. 18, ECA);

CONSIDERANDO que é dever dos profissionais que atendem crianças e adolescentes vítimas adotar medidas para antecipar, limitar e reduzir o número de entrevistas e declarações, dando efetividade aos princípios da intervenção precoce e da intervenção mínima (art. 100, parágrafo único, incisos VI e VII, ECA) e demais direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, inciso XI do ECA, incluído pela Lei nº 13.431/2017, que destaca a possibilidade de ações de responsabilidade por ofensa aos direitos assegurados à criança e ao adolescente, referentes ao não oferecimento ou oferta irregular de políticas e programas integrados de atendimento à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o disposto no Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, aprovado pelo CONANDA, por meio da Resolução nº 162, de 28 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 169, de 13 de novembro de 2014, que dispõe sobre a proteção dos direitos de crianças e adolescentes em atendimento por órgãos e entidades do Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar à vítima de violência sexual atendimento humanizado e multidisciplinar, não só na área da saúde, mas também quando da realização do registro de ocorrência, através de escuta qualificada ou depoimento especial da criança ou adolescente, e da realização da perícia médico-legal, permanecendo em instalações adequadas e com profissionais capacitados para este atendimento;

CONSIDERANDO o documento “Linha de Cuidado para a Atenção Integrada à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violência – Orientação para Gestores e Profissionais de Saúde”, publicado pelo Ministério da Saúde, em 2010, que busca articular a produção do cuidado, desde a atenção primária até o mais complexo nível de atenção, exigindo, ainda, a interação com os demais sistemas para a garantia de direitos, proteção e defesa de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO, nesse contexto, o disposto no Decreto Presidencial nº 7.958, de 13 de março de 2013, que estabelece diretrizes para o atendimento humanizado às vítimas de violência sexual pelos profissionais da área de segurança pública e da rede de atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 528 do Ministério da Saúde, de 1º de abril de 2013, que define regras para habilitação e funcionamento dos Serviços de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência Sexual no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), determinando que os serviços de referência funcionem ininterruptamente, ou seja, em regime integral, 24

(vinte e quatro) horas por dia e nos 7 (sete) dias da semana, e sem interrupção da continuidade entre os turnos (art. 10);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014, do Ministério da Saúde, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo território nacional;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.431, de 4 de Abril de 2017, estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), prevendo a realização da escuta especializada, que é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com a criança ou adolescente perante o órgão da rede de proteção, e o depoimento especial, que é o procedimento de oitiva da criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária, objetivando-se evitar a revitimização e repetição da violência sofrida pela vítima nas várias instâncias de proteção (artigos 7º e 8º da Lei nº 13.431/17);

CONSIDERANDO que a referida lei determina a integração entre os órgãos que executam as políticas de atendimento de crianças e adolescentes, trazendo obrigações nas áreas de Saúde, Assistência Social, Segurança Pública e Justiça, preconizando o direito a amparo médico, psicológico e social imediato à criança vítima de violência e estabelece prioridade na coleta de provas e evidências do ilícito;

CONSIDERANDO que a referida lei também prevê que o poder público poderá criar programas, serviços ou equipamentos que proporcionem atenção e atendimento integral e interinstitucional às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, compostos por equipes multidisciplinares, contando com delegacias especializadas, serviços de saúde, perícia médico-legal, serviços socioassistenciais, entre outros e deverão estabelecer parcerias em caso de indisponibilidade de serviços de atendimento;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivação de política pública de atendimento à criança e adolescente vítima de violência e a garantia de plena proteção e atendimento humanizado;

CONSIDERANDO que a integração entre os órgãos que executam as políticas públicas de atendimento, na forma prevista pela Lei nº 13.431/17, concretiza-se através da implementação de Centro de Atendimento ao Adolescente e à Criança (CAAC), equipamento interinstitucional para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, ou através da elaboração de um fluxo de atendimento municipal pactuado entre os órgãos que compõem a rede de proteção do município;

CONSIDERANDO que o CMDCA desempenha função considerada como de interesse público relevante (art. 89 do ECA), exatamente por ser o órgão que, em essência, delibera e controla as ações municipais da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, desempenhando, assim, papel central na formação da rede municipal de proteção às crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que, no âmbito da infância e adolescência, as deliberações do CMDCA vinculam o Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a ratio dos Conselhos é conferir a mobilidade necessária em matéria tão sensível, como aquela afeta à infância e à juventude, permitindo que um órgão público, dotado de representatividade popular, defina as prioridades que lhe pareçam mais adequadas à satisfação do interesse público;

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Art. 1º Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de fiscalizar a implementação de fluxo operacional de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência OU a criação de um Centro de Atendimento ao Adolescente e à Criança (CAAC);

Art. 2º Nomear Cláudia Maria Cunha Barreto de Oliveira, Técnico(a) Ministerial lotado(a) nesta Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude, para secretariar os trabalhos e cumprir as diligências, os quais serão desenvolvidos nos autos, razão pela qual determino que se expeça o Termo de Compromisso para ser assinado;

Art. 3º. Requisitar, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Jaboatão dos Guararapes, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, instruindo os ofícios com cópia da presente Portaria de instauração de Procedimento Administrativo, as seguintes informações:

- Existem serviços de saúde ofertados no Município de Jaboatão dos Guararapes/PE destinados especificamente ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência?
- Existe fluxo de atendimento multidisciplinar criado para acolher e acompanhar a criança ou o adolescente vítima de qualquer tipo de violência?
- Os profissionais de saúde, de assistência social e de educação do Município recebem algum tipo de capacitação para o atendimento, o acolhimento, a escuta e o acompanhamento de criança e adolescente vítima de violência?
- Há planos e/ou política municipal voltada para a prevenção e o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência?

Art. 4º. Determinar que, após o envio do ofício supra, seja expedida recomendação direcionada ao Presidente do CMDCA, ao Prefeito Municipal, aos Secretários de Saúde, de Assistência Social e de Educação, ao Diretor do Hospital, ao Conselho Tutelar e aos órgãos de segurança para que:

- seja elaborado um Plano Municipal de Prevenção e Atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência;
- seja criado um fluxo de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência, pactuado e ratificado entre essas instâncias e o Ministério Público; e
- seja garantida a normatização do fluxo único, através de Resolução, Portaria ou outro instrumento de normatização que garanta plena execução por cada órgão, de forma integrada e efetiva.

Art. 5º. Registre-se no Sistema Arquimedes e autue-se a presente Portaria, com a juntada dos documentos anexos;

Art. 6º. Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do MPPE;

Art. 7º. Encaminhe-se cópia ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do MPPE, bem como ao Centro Operacional de Apoio à Infância e Juventude – CAOPIJ, para conhecimento;

Art. 8º. Após, venham-me conclusos os autos. Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de junho de 2018

Maria de Fátima de Araújo Ferreira
Promotor(a) de Justiça

MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA

PORTARIA Nº Portaria nº 30/2018

Recife, 12 de julho de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 18/2018

Portaria nº 30/2018

CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição Federal, do art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar n. 12/94;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamenta a instauração e tramitação do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Preparatório nº 01/2016, destinado a apurar irregularidades no pagamento de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Legislativa de Cortês;

CONSIDERANDO que já se expirou o prazo de conclusão deste Procedimento Preparatório e que ainda se mostra imprescindível a realização de diligências para apurar os fatos noticiados;

RESOLVE converter o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL com o fim de adotar as medidas que se façam necessárias para a regularização da situação.

1. Expeça-se ofício à Câmara de Vereadores solicitando documentos que comprovem a participação de Vereadores e servidores da Casa Legislativa em seminários/treinamentos/congressos entre janeiro/2015 e julho/2016 e que resultaram no pagamento de diárias (Prazo: 20 dias úteis);

2. Expeça-se ofício à Câmara de Vereadores solicitando que informe a esta PJ se foram pagas diárias ao Vereador Ivo Severino da Silva entre janeiro/2015 e julho/2016, enviando, em caso positivo, os documentos pertinentes ao pagamento de diárias (empenhos e comprovantes de liquidação) (Prazo: 20 dias úteis);

3. Após resposta do item acima, em havendo pagamento de diárias ao Vereador Ivo Severino da Silva no período supramencionado, expeça-se ofício ao(a) Sr.(a) Diretor(a) da Escola Municipal André de Aguiar Carneiro Leão solicitando cópia da folha de frequência no período;

4. Registre-se a presente portaria no Arquimedes e na planilha física desta PJ, procedendo-se com as devidas anotações;

5. Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação e ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público para ciência;

6. Proceda-se à regularização da numeração das folhas.

Nomeio a servidora à disposição do MPPE Marcelândia Rodrigues Belarmino como Secretária do feito, a quem competirá cumprir fielmente as determinações do presente Inquérito Civil. Cumpra-se. Registre-se. Autue-se.

Cortês, 12 de junho de 2018

THINNEKE HERNALSTEENS
Promotora de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

THINNEKE HERNALSTEENS
Promotor de Justiça de Cortês

PORTARIA Nº PORTARIA Nº 001/2018**Recife, 11 de julho de 2018**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROBÓ
INQUÉRITO CIVIL
PORTARIA Nº 001/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante na Promotoria de Justiça de Orobó, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição da República, e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985 e art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e ainda:

CONSIDERANDO a existência de Procedimento Preparatório tramitando nesta Promotoria de Justiça autuado e registrado sob o nº 2015/2114832, instaurado para fiscalizar a água para consumo humano distribuída pela COMPESA;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, in ne, da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que estabelece o prazo de 90 (noventa dias), prorrogável uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe, conforme o caso, a conversão do procedimento preparatório em inquérito civil;

CONSIDERANDO as informações acerca de contaminação da água fornecida à população da cidade de Orobó, tanto da água provida pelo sistema público quanto da água fornecida por soluções alternativas coletivas a exemplo de carros-pipas, poços, chafarizes e carroças;

CONSIDERANDO que o consumo de água sem o devido controle de qualidade representa grave risco à saúde humana, pela possibilidade de transmissão de doenças;

CONSIDERANDO que a água é bem indispensável aos seres humanos e serviço essencial, e que a Companhia de Saneamento de Pernambuco – COMPESA é a prestadora de serviço público responsável pelo serviço de abastecimento e controle da qualidade da água;

CONSIDERANDO que é objetivo da Política Nacional de Recursos Hídricos assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos, de acordo com o disposto no art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 9.433/97;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 2914/2011 – MS, que disciplina sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5440/05, que estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água de sistemas de abastecimento e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano;

CONSIDERANDO a juntada de novos documentos e a imprescindível necessidade de prosseguir nas investigações;

RESOLVE:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 2015/2114832 em INQUÉRITO CIVIL.

NOMEAR a servidora Gilvana Maria Fonseca de Souza Silva para funcionar como Secretária-Escrevente.

DETERMINAR:

1. A juntada da presente portaria no início do procedimento acima referido, procedendo-se à atualização da numeração constante na capa;
2. A remessa de cópias desta portaria:
 - a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento, por meio de ofício;
 - b) à Corregedoria Geral do Ministério Público, para conhecimento, por meio de ofício;
 - c) ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) de Defesa do Consumidor, para conhecimento, por meio magnético;
 - d) à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, por meio magnético;
3. Notifique-se a Compesa, requisitando-lhe:
 - a) o encaminhamento, no prazo de quinze dias, de comprovação do cumprimento da Portaria 2914/11 do Ministério da Saúde, bem como do Decreto 5440/2005;
 - b) relatório das análises realizadas no sistema de abastecimento regular, nas ETAS, poços e no sistema de distribuição que abastecem esta cidade de Orobó/PE nos últimos seis meses;
4. Oficie-se a GERES II para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre a qualidade da água fornecida neste Município por meio do sistema de abastecimento regular e, caso necessário, por meio de soluções alternativas coletivas, encaminhando relatórios e documentos que julgue pertinentes;
5. Oficie-se a Vigilância Sanitária Municipal de Orobó/PE, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre a qualidade da água fornecida neste Município por meio do sistema de abastecimento regular e, caso necessário, por meio de soluções alternativas coletivas, encaminhando relatórios e documentos que julgue pertinentes;
6. Oficie-se a Secretaria de Saúde deste Município para que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe se há ou houve recentemente algum surto ou doença relacionado à má qualidade da água fornecida aos cidadãos deste Município de Orobó.

Com a chegada dos documentos, retornem os autos conclusos.

Orobó/PE, 11 de julho de 2018.

RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA
Promotor de Justiça

RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA
Promotor de Justiça de Orobó

PORTARIAS Nº PORTARIA Nº 34/2018**Recife, 11 de julho de 2018**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS

Inquérito Civil Público nº 04/2015

Doc. nº

PORTARIA nº 34/2018

PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do órgão de execução subscrevente, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial, aquelas previstas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal, no artigo 25 da Lei nº 8.625/93, no artigo 4º da Lei Complementar Estadual nº 12/94, no artigo 8º da Lei nº 7.347/85 e no artigo 1º da Resolução CSMP nº 1/2012;

CONSIDERANDO a instauração de Inquérito Civil nº 04/2015 para apurar a dispensa de medicamentos no âmbito da Atenção Básica à Saúde do Município de Cortês;

CONSIDERANDO que, desde a última prorrogação, transcorreu prazo superior a 01 (um) ano e que ainda se mostram imprescindíveis a realização de diligências para apurar os fatos;

RESOLVE PRORROGAR por 01 (um) ano o prazo de conclusão do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpepe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

presente INQUÉRITO CIVIL, nos termos do artigo 21 da Resolução CSMP nº 1/2012.

Ato contínuo, determino:

1) a comunicação da presente deliberação ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do MPPE;

2) a remessa de cópia da presente à Secretaria Geral para publicação;

3) o registro da presente portaria no Arquimedes e na planilha física desta PJ, procedendo-se com as devidas anotações;

4) considerando o teor do despacho em anexo, extraído do sistema Arquimedes (doc. nº 4877753), relativo a procedimento que também trata da Atenção Básica à Saúde, embora de forma mais ampla, entrar em contato com o CAOP-Saúde para que apontem o sub líder do projeto no âmbito da 8ª Circunscrição Ministerial, solicitando deste, ato contínuo, cópia dos relatórios mencionados no ofício do CAOP;

Após cumpridas as diligências, tornem-me os autos conclusos.

Registre-se no Arquimedes.

Cortês, 11 de junho de 2018

THINNEKE HERNALSTEENS
Promotora de Justiça

THINNEKE HERNALSTEENS
Promotor de Justiça de Cortês

EDITAL Nº 2018/106176.

Recife, 9 de julho de 2018

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO

Número do documento: 9532603.

Número do Auto: 2018/106176.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Promotora de Justiça Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão, titular da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com fulcro no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, bem como nos seus correspondentes na Lei nº 7.347/85, na Lei nº 8.625/93, na Lei Complementar nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98 e nos termos da Resolução RES-CSMP nº 001/12, vem

CONVOCAR AUDIÊNCIA PÚBLICA, que se realizará no dia 29 de agosto de 2018, com início às 09h, no Auditório do Ministério Público, situado na Avenida Guararapes, 3.600, Prazeres, nesta cidade, com o objetivo de discutir a política pública de cidadania LGBT no município de Jaboatão, mediante o seguinte REGULAMENTO: I) A presidência caberá à signatária; II) Proceder-se-á a inscrição prévia dos expositores (que deverá ser feita até às 08:30 do dia do evento) qualificando-os adequadamente, até o início dos trabalhos; III) A presidência: 1) exporá resumidamente os motivos da audiência pública e fará ou determinará a leitura deste edital; 2) Nomeará secretário (a) para auxiliá-la; 3) Estabelecerá o tempo de duração das intervenções, em função da quantidade de inscritos; 4) Facultará a palavra aos expositores previamente cadastrados, na ordem de sua inscrição, assegurando-se igualdade na distribuição do tempo, podendo a qualquer momento interrompê-los se julgar necessário para manter a ordem e bom andamento dos trabalhos, bem como no caso da inobservância de pertinência temática; 5) Se julgar conveniente, receberá documentos dos presentes e concederá a palavra a não inscritos; 6) Encerradas as exposições, retomará a palavra e, se for o caso, coordenará o debate sobre o assunto em pauta, regulando a distribuição do tempo; 7) Concluído o debate, deliberará acerca das proposições e medidas sugeridas e

discutidas, relativas ao mencionado programa, fará suas considerações finais, conferirá a ata e declarará encerrada a audiência; IV) Os casos omissos serão decididos pela presidência.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 09 de maio de 2018

Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
Promotora de Justiça

ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO

INQUÉRITO CIVIL Nº IC nº 001/2017

Recife, 11 de julho de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUPIRA
DESPACHO DE PRORROGAÇÃO

Inquérito Civil: 001/2017

Trata-se de Inquérito Civil instaurado para averiguar possível desvio de verba pública no âmbito da Câmara de Vereadores de Cupira/PE, nos exercícios de 2015 e 2016, por meio de contratos ilícitos de prestação de serviços que, na prática, não foram executados naquela Casa Parlamentar.

Às fls. 102, consta despacho prorrogatório na data de 23 de março de 2018, contudo, sem a devida juntada de publicação no Diário Oficial.

Ainda, revelando-se imperiosa a continuidade da atividade investigativa do presente inquérito civil, a fim de solidificar a provas já carreadas aos autos, bem como, de colher mais elementos comprobatórios para ulterior ajuizamento de ação civil pública de improbidade, mister se faz a prorrogação do procedimento de Inquérito Civil 001/2017, nos termos do art. 21, da RES-CSMP nº. 001/2012.

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial.

Registre-se no sistema arquimedes.

Cupira/PE, 11 de julho de 2018.

Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macêdo
Promotora de Justiça

SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO
Promotor de Justiça de Cupira

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrício José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DO AVISO 036/2018-ESMP

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CLASSIFICADOS E APROVADOS POR OPÇÃO DO ESTÁGIO

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital (PCD)

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	NOTA OBJETIVA	MÉDIA	OBS
1	1388	REMONSON CARDOSO NASCIMENTO	8,50	8,40	8,45	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO O (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
2	4516	AMANDA MAYARA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	9,50	6,80	8,15	
3	1809	EDINILSON FERREIRA DO NASCIMENTO	8,50	7,60	8,05	
4	1657	ELIFAZ DE JESUS ALUIÑO ROSA	8,50	7,20	7,85	
5	4568	CLAUDIO WAGNER DA SILVA LUNA	8,50	6,60	7,55	
6	4932	ANA WANESSA VASCONCELOS DIAS	9,00	5,80	7,40	
7	2654	LEONARDO BRITO BARROS	7,50	6,40	6,95	
8	3425	JOSE RENATO PEREIRA RIBEIRO FILHO	8,00	5,40	6,70	
9	2238	NASTASJA MELISSA MALAFAIA DE LYRA	7,00	6,20	6,60	
10	4550	YURE RAFAEL FERNANDES DE LIMA	8,00	5,20	6,60	
11	4918	ALBERES DA SILVA NASCIMENTO	7,50	5,20	6,35	

* PCD . pessoas com deficiência

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital (Afrodescendente)

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	NOTA OBJETIVA	MÉDIA	OBS
1	4307	LUIS CARLOS BELARMINO DA SILVA	8,00	8,00	8,00	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
2	4077	SHIRLAYNE CHAPRON RIBEIRO	9,00	7,00	8,00	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
3	204	ROBERTA PRISCILA PEREIRA DA SILVA	8,50	7,40	7,95	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)

4	879	INES ALVES CAMELO RODRIGUES	9,50	6,40	7,95	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
5	3092	JOAO GABRIEL ALVES DA SILVA	8,00	7,80	7,90	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
6	3462	THAMARA FERREIRA SANTOS	8,00	7,80	7,90	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
7	1410	KIMBERLY KELLER CHAVES DOS SANTOS	9,00	6,80	7,90	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
8	488	THAIS KAROLINE FERREIRA DE MEDEIROS	8,50	7,20	7,85	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
9	2999	RONALDO GABRIEL GARCIA DA SILVA	8,50	7,20	7,85	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
10	1395	RAUL GUSTAVO DE CASTRO MARQUES	8,50	7,20	7,85	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
11	1706	GABRIELA FEITOSA MENEZES	8,50	7,20	7,85	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital

						01/2018)
12	55	JONATAS ROBERTO CABRAL DA SILVA	7,00	8,60	7,80	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
13	285	EDSON LUCIANO PEREIRA FIGUEIREDO FILHO	8,00	7,60	7,80	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
14	336	DANIELA GABRIELA SILVA DE BRITO	9,00	6,60	7,80	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
15	2399	TANE CAROLINA CAVALCANTI MARTINS	9,00	6,60	7,80	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
16	1209	CLEYTON LUIS SOUZA GERMANO	8,50	7,00	7,75	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
17	1550	AMANDA ISABELA ALVES DA SILVA	8,50	7,00	7,75	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
18	966	MIROSMAR BEZERRA DE MACEDO	8,00	7,40	7,70	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
19	383	DAFNE ISABELA DORNELAS FERNANDES	8,00	7,40	7,70	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme

						capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
20	4738	FRANCISCO RAMOS FERNANDES DE ANDRADE	8,00	7,40	7,70	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
21	353	EMILLY EDUARDA LINO DIAS	9,00	6,40	7,70	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
22	1186	NATALIA GIRLENE PEREIRA DA SILVA	8,50	6,60	7,55	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
23	2016	WILSON LEOCADIO DE SOUZA JUNIOR	8,00	7,00	7,50	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
24	2749	LARISSA ALVES FOLHA	8,00	7,00	7,50	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)

* AFRODESCENDENTE

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	NOTA OBJETIVA	MÉDIA	OBS
1	170	DENISE DE AMORIM CAMPELO SILVA	9,50	9,20	9,35	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
2	1880	AMANDA MARIA NOGUEIRA SOUZA MENDES	10,00	8,40	9,20	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
3	3972	RAFAEL ESPOSITO				APRESENTAR

		GOMES DA SILVA	8,50	9,40	8,95	DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
4	2151	ISRAEL RODRIGUES DE LIRA	9,50	8,40	8,95	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
5	3512	MATHEUS JOSE DE SOUZA	9,00	8,80	8,90	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
6	181	ARTHUR HOLANDA COSTA LINS	8,50	9,20	8,85	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
7	4283	TACIANA DA SILVA ESPINDOLA	9,50	8,20	8,85	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
8	70	NIEDJA LINS DE LIMA SILVA BARBOSA	9,00	8,60	8,80	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
9	2735	GENILSON LIMA DA SILVA	8,50	9,00	8,75	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
10	169	NATHALIA EVELYN ANDRADE ARRUDA	8,50	9,00	8,75	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
11	1767	LORENA DO REGO BARROS TAVORA	8,50	9,00	8,75	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
12	3293	EDUARDO LOPES DUARTE DE SOUZA	9,50	8,00	8,75	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
13	178	JULIANA AGUIAR LEAL CIRNE DE AZEVEDO	8,00	9,40	8,70	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
14	3500	GEORGE RODRIGUES DO NASCIMENTO	8,00	9,40	8,70	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
15	1456	JOSE ROBERTO DE				APRESENTAR

		FIGUEIROA VALENCA FILHO	9,00	8,40	8,70	DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
16	2995	DIORGENES EMERSON BATISTA AMANCIO	8,50	8,80	8,65	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
17	1816	ALEXSANDRO GILSON SILVA DE OLIVEIRA	9,50	7,80	8,65	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
18	4430	MAYARA DE FRANCA BARROS	8,00	9,20	8,60	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
19	1064	SANDY EMILY LEITE DA SILVA	10,00	7,20	8,60	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
20	1724	FELIPE GUEDES BARBOSA	8,50	8,60	8,55	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
21	2551	JOANNA LOYSE ANDRADE SANTOS	8,50	8,60	8,55	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
22	978	EUCLIDES CAMPINA DA CONCEICAO NETO	8,50	8,60	8,55	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
23	188	CLARICE RODRIGUES NOBREGA DE ARAUJO	8,50	8,60	8,55	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
24	1810	GUSTAVO ALVES DE ANDRADE	9,50	7,60	8,55	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
25	3963	ADRIANE GABRIELA LIMA DA SILVEIRA	9,50	7,60	8,55	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
26	3953	ROBERIVAN DE MELO FILHO	8,00	9,00	8,50	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
27	194	AMANDA SUZI				APRESENTAR

		RODRIGUES DA SILVA	8,00	9,00	8,50	DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
28	4259	EDUARDO HENRIQUE LEOPOLDO ARAUJO DE OLIVEIRA	9,00	8,00	8,50	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
29	3297	MARIA GISELLY DA SILVA MELO	9,00	8,00	8,50	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
30	2431	CLARICE SAAVEDRA VIEIRA	8,50	8,40	8,45	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
32	4160	IGOR JORDAO ALVES	8,50	8,40	8,45	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
33	1847	USSYCARLOS ALVES DE SA SOBRINHO	8,50	8,40	8,45	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
34	2408	THAYNA NASCIMENTO DE LIMA	8,50	8,40	8,45	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
35	1118	MATHEUS BARBOSA DE ANDRADE	8,50	8,40	8,45	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
36	380	REGINA EDITH FERREIRA LIMA	9,50	7,40	8,45	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
37	1740	NAYARA THAYS FERNANDES DE MENDONCA	8,00	8,80	8,40	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
38	1390	SAULO GONCALO BRASILEIRO	8,00	8,80	8,40	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
39	1365	VALTER JOSE CARDOSO FILHO	9,00	7,80	8,40	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
40	795	MILENA MARCIA DE				APRESENTAR

		ALMEIDA ALVES	9,00	7,80	8,40	DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
41	4225	JOSICLEA SILVIA DE LIMA	8,50	8,20	8,35	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
42	2736	ALLAN MARIANO VIEIRA	8,50	8,20	8,35	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
43	2981	GISELLE DA SILVA CAVALCANTI	9,50	7,20	8,35	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
44	1714	MARINA DELGADO NUNES DE ALENCAR	9,50	7,20	8,35	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
45	944	LARISSA VIRGINIA AZEVEDO DOS SANTOS	8,00	8,60	8,30	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
46	2337	BIANCA LIMA DE QUEIROZ	8,00	8,60	8,30	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
47	3300	FILIPH EMMANUEL DE CARVALHO GOIS	8,00	8,60	8,30	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
48	4205	MARIA CLARA TAVARES SILVESTRE	9,00	7,60	8,30	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
49	3329	VICTORIA DANTAS XAVIER GOMES	9,00	7,60	8,30	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
50	1642	RAYZA ROSANE DE LIRA GUERRA	8,50	8,00	8,25	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
51	2139	MATHEUS BIONE MARTINS DA SILVA	8,50	8,00	8,25	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
52	1891	JULIANA LEIMIG				APRESENTAR

		SANTOS	8,50	8,00	8,25	DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
53	128	LINDA INES BOA VISTA ACIOLY	8,50	8,00	8,25	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
54	233	DANIEL VICTOR BARROS DE AZEVEDO SILVA	8,50	8,00	8,25	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
55	960	SUELENY FERREIRA DE ANDRADE MENDES	8,50	8,00	8,25	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
56	579	LAIS MARLY SALES DA SILVA	9,50	7,00	8,25	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
57	1693	ANDREZA LEWISKY MUNIZ CAVALCANTI	9,50	7,00	8,25	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
58	479	RIDLLEY HENRIQUE PEREIRA LIMA	8,00	8,40	8,20	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
59	300	ISABELA CAVALCANTE SANTOS	8,00	8,40	8,20	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
60	1808	RAYSSA CATARINA DE FARIAS VERAS	9,00	7,40	8,20	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
61	4935	VERALUCIA LINS SOUTO	9,00	7,40	8,20	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
62	1938	LUCAS MENDES DE GODOY MODESTO	10,00	6,40	8,20	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
63	2823	ERIANE CURADO DE SOUZA	8,50	7,80	8,15	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
64	207	JEFFERSON JOHNNY				APRESENTAR

		FERREIRA DOS SANTOS LIMA	8,50	7,80	8,15	DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
65	3167	KATIHEEN TUANNY SIQUEIRA MARQUES	8,50	7,80	8,15	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
66	4014	RODRIGO DA COSTA FEITOSA	8,50	7,80	8,15	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
67	4823	SABRINA SILVA DE CARVALHO	8,50	7,80	8,15	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
68	4163	MARINA PIOTROWSKI OLIVEIRA DIAS	8,50	7,80	8,15	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
69	949	ROGERIO DOS SANTOS SILVA JUNIOR	8,50	7,80	8,15	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
70	2344	MARCEL SILVA OLIVEIRA	8,50	7,80	8,15	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
71	1144	TOMAS PIRES ACIOLI	8,50	7,80	8,15	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
73	1813	EDUARDA ESPINDOLA DE ALBUQUERQUE	9,50	6,80	8,15	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
74	258	GEORGE NASCIMENTO DOS SANTOS	8,00	8,20	8,10	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
75	4583	JULIANA REGINALDO SOARES DE ANDRADE LIMA	8,00	8,20	8,10	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
76	2351	LAYANNY KARYNY ROCHA PEREIRA DOS SANTOS	8,00	8,20	8,10	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
77	2842	ANA CAROLINA DE				APRESENTAR

		SANTANA DAMASCENA	9,00	7,20	8,10	DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
78	1128	RUANA MAYARA DA SILVA	9,00	7,20	8,10	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
79	1420	CAROLINA CANDIDO DE ALMEIDA	10,00	6,20	8,10	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
80	1512	LARISSA FERNANDA VASCONCELOS COUTINHO	10,00	6,20	8,10	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
81	136	CAMILA DE LIMA GOMES FEITOSA	10,00	6,20	8,10	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
82	3380	JASMINE LIRA ALHEIROS DIAS	7,50	8,60	8,05	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
83	3540	ERIVAN CLEITON DA SILVA	8,50	7,60	8,05	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
84	4915	ADELINA MENDES BORGES DOS SANTOS	8,50	7,60	8,05	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
85	2474	LEONARDO AUGUSTO DE LIMA BARBOSA	8,50	7,60	8,05	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
86	2079	MATHEUS BEZERRA DE MOURA LAGO	8,50	7,60	8,05	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
87	3386	VALDEIRA MONICA DE MELO	8,50	7,60	8,05	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
88	2466	MARIA JULIA CABRAL DE VASCONCELOS ARRUDA	8,50	7,60	8,05	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
89	2751	MICHELLI HELENA LIMA				

		DA SILVA	8,50	7,60	8,05	
90	3558	AMANDA RAFAEL DA SILVA	8,50	7,60	8,05	
92	3405	BEATRIZ MAIA DOS ANJOS	8,50	7,60	8,05	
93	3648	GABRIELE GIOVANNA LIMA DE FREITAS	8,50	7,60	8,05	
94	1301	GABRIELA LUCENA DE ALBUQUERQUE ROMEIRO	8,00	8,00	8,00	
96	4219	FERNANDO OLIVEIRA COSTA JUNIOR	8,00	8,00	8,00	
97	227	JONATAS HENRIQUE DOS SANTOS	8,00	8,00	8,00	
98	95	MARIANA LEAL OLIVEIRA NASCIMENTO	8,00	8,00	8,00	
99	150	FELIPE DOMINGOS JUREMA	8,00	8,00	8,00	
100	4547	GABRIELA BEATRIZ RAMOS NEVES	9,00	7,00	8,00	
102	237	LORENN ARAUJO DA SILVA	9,00	7,00	8,00	
103	4883	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	7,50	8,40	7,95	
104	4141	VANESSA MORAIS DE CARVALHO	7,50	8,40	7,95	
105	4057	PAULO ROBERTO AGUIAR DE LIMA FILHO	7,50	8,40	7,95	
106	1881	SARANNA ALLANNA GOMES PERAZZO	8,50	7,40	7,95	
107	1751	ISABELE FERNANDES DA MATA	8,50	7,40	7,95	
108	2865	MARIA LUIZA DA SILVA	8,50	7,40	7,95	
109	4151	YONARA ARLETE CAMPOS BARBOSA	8,50	7,40	7,95	
110	184	BRENDA ANTONIA BARBOSA TOLEDO DA SILVA	8,50	7,40	7,95	
111	3037	LUIZA GASPARGALHAES MELO	8,50	7,40	7,95	
112	4492	ALVARO VINICIUS VIEIRA SILVA	8,50	7,40	7,95	
113	2328	RUBENS BARBOSA LAURIANO	8,50	7,40	7,95	
115	2207	ISABELLA DE ANDRADE ARRUDA	8,50	7,40	7,95	
116	1293	BRUNA CORDEIRO DE MORAES REGO	9,50	6,40	7,95	
118	2500	LARISSA LAIS ALVES ANTUNES	8,00	7,80	7,90	
119	3103	ALINE DE MORAIS SILVA	8,00	7,80	7,90	
120	3547	MAYHARA LAYNE DA SILVA FARIAS	8,00	7,80	7,90	
123	3447	RAYANNE MELYSSA SARANDAO MELO DE SANTANA	8,00	7,80	7,90	
124	3181	ARTHUR LOPES DE				

		SOUSA LIMA	9,00	6,80	7,90	
125	4418	RAQUEL FRANCISCO BARBOSA	9,00	6,80	7,90	
126	1288	GISELLY VERAS SAMPAIO DE SOUZA	9,00	6,80	7,90	
128	2754	GABRIELA CASSIA MENDES GOES LIBERAL	9,00	6,80	7,90	
129	3475	MARCOS HENRIQUE CARNEIRO FONSECA	10,00	5,80	7,90	
130	437	NATALIA COSTA DE HOLANDA SILVA	7,50	8,20	7,85	
131	1665	JOAO VITOR DE LIRA SOUSA	8,50	7,20	7,85	
132	926	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	8,50	7,20	7,85	
135	3747	GABRIELA MARIA LOUREDO MORAIS	8,50	7,20	7,85	
136	3442	THAIS BORGES HALLEY E SA	8,50	7,20	7,85	
137	2204	YASMIN LIRA MELO FERREIRA	8,50	7,20	7,85	
138	189	SADRAQUE BARBOSA DE LIMA	8,50	7,20	7,85	
139	52	ENRICO LOPES LUSTOSA RORIZ	8,50	7,20	7,85	
143	684	IGOR FELIPE ARAUJO NASCIMENTO	9,50	6,20	7,85	
144	2426	REBECA LETICIA MATOS DA SILVA	9,50	6,20	7,85	
145	2412	GISELLE VANESSA GOMES DIAS DA CRUZ	9,50	6,20	7,85	
146	3112	DEBORA LINS DOURADO	7,00	8,60	7,80	
148	1533	IGSON FABIO MOURA DE FREITAS	8,00	7,60	7,80	
149	216	PEDRO HENRIQUE CAVALCANTI DE ARAUJO	8,00	7,60	7,80	
150	3670	RENATA AMADO BAHRAMPOUR	8,00	7,60	7,80	
151	4576	PEDRO VALTER FERREIRA DE LAVOR	8,00	7,60	7,80	
152	4511	EMANUEL DOS SANTOS COSTA RUFINO	8,00	7,60	7,80	
153	197	HANNA GABRIELA FERREIRA GONCALVES	8,00	7,60	7,80	
154	126	DEBORA DE MELLO MATOS	8,00	7,60	7,80	
155	3709	BRENO ASSIS DE ANDRADE	8,00	7,60	7,80	
156	3350	MARCUS VINICIUS SOUZA SOARES	8,00	7,60	7,80	
157	4338	JOAO VICTOR PEREIRA DO REGO BARROS	8,00	7,60	7,80	
158	791	EWELYN MARIA ALVES LIMA	8,00	7,60	7,80	
159	38	KETHYLIN KAROLINE FERREIRA SILVA SOUZA	8,00	7,60	7,80	
160	2449	JOSE BIONE DE MELO				

		NETO	8,00	7,60	7,80	
164	4541	RENAN SANTANA MELLO	9,00	6,60	7,80	
166	4299	DANIELLE GERMANO DE ANDRADE	8,50	7,00	7,75	
167	154	VITOR PEDRO GOMES DE AMORIM	8,50	7,00	7,75	
168	4142	VITORIA LUISA ALBUQUERQUE ARAUJO E SILVA	8,50	7,00	7,75	
170	1241	LUIZA WANDERLEY CARNEIRO CAMPOS	8,50	7,00	7,75	
171	232	MARIA JULIA DE ALMEIDA E CABRAL CAETANO	8,50	7,00	7,75	
172	3052	NATALIA MARIA DIAS LOPES	8,50	7,00	7,75	
173	58	CLARISSA MARIA LIMA MOURA	9,50	6,00	7,75	
174	1709	MIRELLA CAROLINE SILVESTRE SOARES	9,50	6,00	7,75	
175	1432	CAMILA BARBOSA LEAL	9,50	6,00	7,75	
176	2471	GABRIELA DE ARAUJO CABRAL	9,50	6,00	7,75	
177	252	EDEILSON DE ANDRADE VASCONCELOS	7,00	8,40	7,70	
178	139	LIGIA BENE FLORENCIO	8,00	7,40	7,70	
180	1733	MARCOS FELIPE COELHO DE LIMA	8,00	7,40	7,70	
181	3435	HELOISA SOARES DE ALMEIDA LIMA	8,00	7,40	7,70	
182	1369	THAIS NASCIMENTO DE LIMA	8,00	7,40	7,70	
184	2860	REINALDO MAGALHAES PORTO LIRA	8,00	7,40	7,70	
185	1723	MARINA CARDOSO DE MEDEIROS	8,00	7,40	7,70	
186	690	ALANNA VIANA ALVES DA SILVA	8,00	7,40	7,70	
187	664	ADRYANNE VANESSA FARIAS DE LIMA SILVA	8,00	7,40	7,70	
188	209	ANNE HELOISE BARBOSA DO NASCIMENTO	8,00	7,40	7,70	
189	2799	MARIANNA SIQUEIRA DOS REIS	8,00	7,40	7,70	
190	105	ANDRE LIRA MARINHO JUNIOR	8,00	7,40	7,70	
191	2230	MARCIO VINICIUS PIMENTEL LIMA LIRA	8,00	7,40	7,70	
192	3904	VIVIAN MARTINS MENDES DE SOUSA	8,00	7,40	7,70	
193	3171	JULIA QUEIROZ DE FREITAS	8,00	7,40	7,70	
195	2341	LARISSA RIETRA LOYO DA FONSECA	8,00	7,40	7,70	
196	1289	IGOR TIBURCIO				

		CAVALCANTI SILVA	8,00	7,40	7,70	
197	1703	ANITA REGO DAVI	9,00	6,40	7,70	
198	1563	DEBORA NASCIMENTO LOPES	9,00	6,40	7,70	
199	705	GABRIELA GRACILIANO DE JESUS	9,00	6,40	7,70	
201	3248	GABRIELA GIOVANNA DE FRANCA CAMARA	9,00	6,40	7,70	
202	4266	RENATO FERREIRA RIOS	7,50	7,80	7,65	
203	4574	JADE MELO DE LIMA SANTOS	8,50	6,80	7,65	
204	919	LUIZA MELCOP DE CASTRO LEAL DANTAS	8,50	6,80	7,65	
205	4246	RITA DE CASSIA FARIAS SANTOS	8,50	6,80	7,65	
206	4838	RAYANE OLIVEIRA DA SILVEIRA BARROS	8,50	6,80	7,65	
207	2053	ISADORA CHAPOVAL GOMES DA ROSA	8,50	6,80	7,65	
208	4643	HUMBERTO WILLIAMS DE SOUZA ALBUQUERQUE	8,50	6,80	7,65	
209	248	MARIANA FARIAS SILVA	8,50	6,80	7,65	
210	2625	THAMIRES THYELLE PEREIRA DA SILVA	8,50	6,80	7,65	
211	2008	LUIZA LUCENA ROCHA BENJAMIN	8,50	6,80	7,65	
212	4646	BEATRIZ SANTOS NOGUEIRA	8,50	6,80	7,65	
213	211	MARIA HELOISA RAMOS MONTENEGRO	8,50	6,80	7,65	
214	3777	PAMELA ARAUJO FERRAZ	8,50	6,80	7,65	
215	88	YASMIM HENRIQUE ANICETO DA SILVA	8,50	6,80	7,65	
216	3854	FELIPE HERCULINO DE ALMEIDA	8,50	6,80	7,65	
217	1066	MARIA CAROLINA BEZERRA DE SANTANA	8,50	6,80	7,65	
218	2490	BRUNA TINOCO DE MELO	9,50	5,80	7,65	
219	542	ANA BEATRIZ SILVA SENA	9,50	5,80	7,65	
220	868	JOAO DANIEL GOMES DA SILVA	8,00	7,20	7,60	
221	3818	SUZANNE FREITAS LEMONS DE OLIVEIRA AMORIM	8,00	7,20	7,60	
222	947	PEDRO LIMA MEIRA DE MENEZES	8,00	7,20	7,60	
223	4595	GABRIELA ROCHA MOURA	8,00	7,20	7,60	
224	2838	SABRINA INGRID LIMA DOS SANTOS	8,00	7,20	7,60	
225	2308	DIANA LEITE CANDIDO DE ALENCAR	8,00	7,20	7,60	

226	3059	JOAO BOSCO DE ANDRADE SANTOS JUNIOR	8,00	7,20	7,60	
227	528	HEITOR CAPISTRANO DOS SANTOS	8,00	7,20	7,60	
228	2775	GISELLE CRISTINA BRAINER DE AZEVEDO	8,00	7,20	7,60	
229	3058	MARIA CLARA DOS SANTOS BARBOSA	8,00	7,20	7,60	
230	3241	LARISSA GONCALVES FERREIRA DE ARAUJO	8,00	7,20	7,60	
231	4377	ANDRE AUGUSTO MIRANDA NUNES	8,00	7,20	7,60	
232	1280	ANDRESA MARIA FELIX DA SILVA	8,00	7,20	7,60	
233	355	MYLLENA MORAES LUCKWU	8,00	7,20	7,60	
234	1463	MATHEUS MENDES FERREIRA	9,00	6,20	7,60	
235	2862	ISABELLA ALVAREZ DE ANDRADE NUNES	9,00	6,20	7,60	
236	3161	JOSIVALDO BARBOSA DE SANTANA FILHO	9,00	6,20	7,60	
237	360	RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA	10,00	5,20	7,60	
238	740	ADLAN JONAS DE ARANTES SILVA	7,50	7,60	7,55	
239	983	WISTON FRANCISCO DE ASSIS ALVES SANTOS	7,50	7,60	7,55	
240	3166	ELISABETH SILVA DE MELO	8,50	6,60	7,55	
241	1448	LIVIA FERNANDA ALVES MARANHÃO	8,50	6,60	7,55	
242	2455	VICTOR TRAJANO DE ALMEIDA RODRIGUES	8,50	6,60	7,55	
243	2790	MATEUS HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	8,50	6,60	7,55	
245	3820	MARLON ALVES CORREIA	8,50	6,60	7,55	
246	1483	JANAINA COSTA FIGUEIREDO	8,50	6,60	7,55	
247	3667	PIERRRE PEREIRA DE LIMA	8,50	6,60	7,55	
248	4059	ANNE GABRIELLE ARAUJO PEREIRA	8,50	6,60	7,55	
250	1801	LIKUTAN ARMANDO DE ANDRADE	8,50	6,60	7,55	
251	3258	LETICIA HEVELLYN RIBEIRO DE LIMA	8,50	6,60	7,55	
252	262	ERICA MILENA DE SOUZA LIMA	8,50	6,60	7,55	
253	3928	ROBERTA MENEZES PEDROSA	8,50	6,60	7,55	
254	4662	VICTORIA MARIA REINAUX LIMA	9,50	5,60	7,55	
255	2082	ADRIANO JOSE BEZERRA BASTOS	8,00	7,00	7,50	
256	4026	CAROLINA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	8,00	7,00	7,50	

257	4093	ARTHUR ALBUQUERQUE LEMOS ACCIOLY	8,00	7,00	7,50	
258	4622	IGOR ALEXIS DE MEDEIROS LACERDA	8,00	7,00	7,50	
259	168	JULIANA ALESSANDRA DE MORAIS SILVA	8,00	7,00	7,50	
260	165	GIULIA BARBOSA LIMA	8,00	7,00	7,50	
262	3543	RAYSSA HAVANNA	8,00	7,00	7,50	
264	345	GUILHERME QUEIROZ ALVES DE GOIS	8,00	7,00	7,50	
265	4626	ALZIRA KAROLINE GOMES GOMES	8,00	7,00	7,50	
266	2404	ANDRIELLY CALHEIROS RIBEIRO	8,00	7,00	7,50	
267	4549	JULIANA CONRADO DE LORENA MEDEIROS	8,00	7,00	7,50	
268	850	HELTER RAFAEL MATIAS DE OLIVEIRA	8,00	7,00	7,50	
269	319	VINICIUS FERREIRA SAMPAIO	8,00	7,00	7,50	
270	3710	CLARA EUNICE LOPES PRAXEDES	8,00	7,00	7,50	
271	160	ISABELA INES BERNARDINO DE SOUZA SILVA	9,00	6,00	7,50	
272	3347	MILENA DA SILVA MOURA	9,00	6,00	7,50	
273	1692	MARIA MANUELA ALVES TEOTONIO	9,00	6,00	7,50	
274	1245	ISABELA MARIA PEREIRA PAES DE BARROS	9,00	6,00	7,50	
275	2068	MARIA HELENA DE ALBUQUERQUE MARQUES	9,00	6,00	7,50	
276	4428	ALINE PIRES GOMES	9,00	6,00	7,50	
277	4146	CLARISSA KARINA SOARES AUGUSTO	9,00	6,00	7,50	
278	3829	EVELYN DE ALMEIDA CARVALHO	9,00	6,00	7,50	
279	315	MARIA VICTORIA BEZERRA DE LIMA	9,00	6,00	7,50	
280	1853	MARIA TEREZA MARIZ DA SILVEIRA BARROS	9,00	6,00	7,50	
281	2309	MARILIA RODRIGUES TABOSA	9,00	6,00	7,50	
282	4916	WILLIANY SILVA DOS SANTOS	10,00	5,00	7,50	
283	2665	ISABELLA MARIANA DE ANDRADE AZEVEDO COSTA	10,00	5,00	7,50	
284	3115	VALERIA CRISTINA ANDRADE RODRIGUES DE FIGUEREDO	7,50	7,40	7,45	
285	4856	JULIANE MARIA DE				

		MENEZES	7,50	7,40	7,45	
286	2963	IVALDO BEZERRA DOS SANTOS	7,50	7,40	7,45	
287	3526	ELIONAI SOARES DOS SANTOS	7,50	7,40	7,45	
288	2907	GABRIELLA CORREIA ANDRADE	8,50	6,40	7,45	
289	724	PEDRO NUNES DE SOUZA MIGUEL	8,50	6,40	7,45	
290	4847	RENEE ROSA DA SILVA COLBY	8,50	6,40	7,45	
291	4334	NATANAEL SILVA PEREIRA JUNIOR	8,50	6,40	7,45	
292	887	MARIA IZABEL FELIX DA COSTA	8,50	6,40	7,45	
293	1408	JULIA DE OLIVEIRA COSTA	8,50	6,40	7,45	
294	1655	CAMILA MEYER DE SOUZA	8,50	6,40	7,45	
295	4400	ALAN MARCOS DA SILVA	8,50	6,40	7,45	
296	122	RAFAELLA FERRER OLIVEIRA	8,50	6,40	7,45	
297	1674	JULIA LOPES DE SOUZA	8,50	6,40	7,45	
298	4359	REBEKA CRISTINNY DA SILVA NUNES	8,50	6,40	7,45	
299	1060	MANUELA FERREIRA REGIS	8,50	6,40	7,45	
300	2326	MYRTIS RENATA DA SILVA	8,50	6,40	7,45	
301	2050	MARIANA LOPES DE SIQUEIRA	8,50	6,40	7,45	
302	4457	MATHEUS DUARTE DE ARAUJO	8,50	6,40	7,45	
303	683	MARIANA RODRIGUES FARIAS	8,50	6,40	7,45	
304	3337	ANA LUIZA BRAGA CAVALCANTI	8,50	6,40	7,45	
305	2456	RAQUEL SPINELLI FERRARI ARRUDA	8,50	6,40	7,45	
306	1035	CLAUDIA XAVIER DE CASTRO	8,50	6,40	7,45	
307	3530	MARIANA DE SOUZA BELTRAO GUERRA	8,50	6,40	7,45	
308	2804	MARILIA GRAZIELE DIAS DA SILVA	8,50	6,40	7,45	
309	2329	CAIO MELO SIQUEIRA	8,50	6,40	7,45	
310	1886	EMANOELLY EMILIA CAMBOIM DE BARROS	8,50	6,40	7,45	
311	112	MARIA LUIZA TAVARES DE MIRANDA	8,50	6,40	7,45	
312	2525	SOFIA MACHADO DE LIMA	9,50	5,40	7,45	
313	1930	MAYARA RAYSA DA FONSECA CAVALCANTI	9,50	5,40	7,45	
314	2483	GUILHERME DA CAMARA MANCO	9,50	5,40	7,45	

315	3084	IARA BEATRIZ DE LIMA MEDEIROS	9,50	5,40	7,45	
316	1921	SILVANA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	8,00	6,80	7,40	
317	2696	WELLINGTON DIEGO FERREIRA	8,00	6,80	7,40	
318	936	JESSICA DE FARIAS SANTOS PARAISO	8,00	6,80	7,40	
319	4638	FRED HENRIQUE SOUZA SILVA	8,00	6,80	7,40	
320	4477	JOSE AUGUSTO DA CHAGAS NETO	8,00	6,80	7,40	
321	3812	DANIEL JERONIMO MAGALHAES	8,00	6,80	7,40	
322	4837	AMANDA MOURA VIEIRA	8,00	6,80	7,40	
323	1248	DIEGO GUEDES DA SILVA	8,00	6,80	7,40	
324	2694	RAFAELLA REGINA MORAIS NOGUEIRA	8,00	6,80	7,40	
325	1720	AMANDA MARQUES TEIXEIRA	8,00	6,80	7,40	
326	2655	BRUNO MANOEL FREITAS DA SILVEIRA	8,00	6,80	7,40	
327	332	MILENA MALHEIROS DE SA	8,00	6,80	7,40	
328	3723	MARIA CLARA SOARES DO NASCIMENTO	8,00	6,80	7,40	
329	3765	FREDERIC BERTRAND	8,00	6,80	7,40	
330	2657	HELOIZA DE SANTANA GOMES	8,00	6,80	7,40	
331	2503	RAFAEL FELIPE SILVA MACHADO	8,00	6,80	7,40	
332	51	JOAO AUGUSTO MARANHAO DE QUEIROZ FIGUEIREDO	8,00	6,80	7,40	
333	2416	SOFIA CARVALHO DE ARAUJO DUARTE SANTOS	8,00	6,80	7,40	
334	4156	RAFAEL GOMES SILVA	8,00	6,80	7,40	
335	244	GABRIELA JARDIM DE PAULA LEMOS	9,00	5,80	7,40	
336	1227	DIRCEU JOSE LINHARES FURTADO	9,00	5,80	7,40	
338	2498	SILVIA SOARES FRANCA ARAUJO	9,00	5,80	7,40	
339	3552	LUANA PAIVA DE OLIVEIRA	9,00	5,80	7,40	
340	1712	LARISSA SANTOS DE SOUZA E SILVA	9,00	5,80	7,40	
341	624	CAMILA ANDRADE SILVEIRA LIMA	9,00	5,80	7,40	
342	4043	RAIANY ELEN RAMOS DO NASCIMENTO	9,00	5,80	7,40	
343	3751	HUGO MATHEUS DE CASTRO SILVA	9,00	5,80	7,40	
344	594	LUCAS CUNHA DA SILVA				

			7,50	7,20	7,35	
345	191	THAIANNY CASTANHA DE MELO	7,50	7,20	7,35	
346	3062	MARIA FERNANDA LINS ANTUNES CORREIA	7,50	7,20	7,35	
347	78	CAMILA CARLSTROM SANTOS QUEIROZ	7,50	7,20	7,35	
348	3810	INGRID ALVES ARAUJO	8,50	6,20	7,35	
349	4691	DANIELA DA ROCHA MARQUES	8,50	6,20	7,35	
350	3483	MATEUS HENRIQUE CAVENDISH MOREIRA	8,50	6,20	7,35	
351	2369	RAQUEL DE OLIVEIRA TAI	8,50	6,20	7,35	
352	2192	JULIANA MONTARROYOS LIMA NUNES	8,50	6,20	7,35	
353	76	MARIA JULIA POLETINE ADVINCULA	8,50	6,20	7,35	
354	1781	MARIANA SANTORO DE MELO	8,50	6,20	7,35	
355	3083	INGRID VANESSA FERREIRA DA SILVA	8,50	6,20	7,35	
356	2140	AGUIDA MARIA DE SOUZA RAMOS	8,50	6,20	7,35	
357	4614	LARISSA LUIZA SEPULVEDA E SILVA	8,50	6,20	7,35	
358	790	YTAWANA CIBELLY SOUZA VIEIRA MENEZES COSTA	8,50	6,20	7,35	
359	3716	GLEBYSON GUSTAVO DE SOUSA	8,50	6,20	7,35	
360	710	HENRIQUE NONATO QUARESMA DOS SANTOS	8,50	6,20	7,35	
361	354	ANNA CLARA SILVA ACCETTI RESENDE	8,50	6,20	7,35	
362	4025	FERNANDO MARQUES DA SILVA	8,50	6,20	7,35	
363	3861	LIGIA CAROLINE DE SOUZA AQUINO	8,50	6,20	7,35	
364	1722	BRENO CAMPELLO DE OLIVEIRA SOARES BASTO	8,50	6,20	7,35	
365	1396	LARISSA VASCONCELOS FERRARI	8,50	6,20	7,35	
366	778	ANA LUISA GOMES GALVAO	8,50	6,20	7,35	
367	4910	GONCALO JOAO PONTES NETO	9,50	5,20	7,35	
368	3097	TALITHA CRUZ DA COSTA	8,00	6,60	7,30	
369	3110	LARISSA PEDROSA DE ARAGAO	8,00	6,60	7,30	
370	4341	ANDRE FELIPE SOARES NUNES FILHO	8,00	6,60	7,30	
371	668	GUILHERME DE				

		MENEZES MONTEIRO COELHO	8,00	6,60	7,30	
372	4257	STEPHANIE DE HOLANDA SANTANA	8,00	6,60	7,30	
373	2763	JOSE MANOEL DA MOTA SILVEIRA	8,00	6,60	7,30	
374	897	ANTONIO VERIDIANO DA SILVA NETO	8,00	6,60	7,30	
375	71	BIANCA LUCENA SIMOES	8,00	6,60	7,30	
376	2224	LARISSA RODRIGUES DE SOUSA CORREA	8,00	6,60	7,30	
377	3554	CHRISTIAN JOHNNY SOUZA	8,00	6,60	7,30	
378	3153	IGOR JOSE MOTA DE MELO	8,00	6,60	7,30	
379	1519	SILAS VENTURA DE CASTRO	8,00	6,60	7,30	
380	400	WENDELL JOSE GALDINO FERNANDES	8,00	6,60	7,30	
381	446	BIANKA THAIS PAES DE MOURA ALMEIDA	8,00	6,60	7,30	
382	2620	MARILIA CAVALCANTE MENDES	9,00	5,60	7,30	
383	3132	MATHEUS DIAS DOS SANTOS CAVALCANTI	9,00	5,60	7,30	
384	4597	LAURA BEATRIZ PIRES DA SILVA	9,00	5,60	7,30	
385	856	VICTORIA FERNANDA FREIRE MUNIZ	9,00	5,60	7,30	
386	3508	BEATRIZ MARIA MARTINS CLAUDINO	9,00	5,60	7,30	
387	4940	LARA DUARTE BORGES NUNES	9,00	5,60	7,30	
388	1403	DAVID PEREIRA SIDRIM	9,00	5,60	7,30	
389	2239	JASON DE MELO ARAUJO DE LIMA	7,50	7,00	7,25	
390	3757	PEDRO LUCAS MANSO PEREIRA	7,50	7,00	7,25	
391	4121	TARSO SALES CABRAL	7,50	7,00	7,25	
392	3274	LETICIA HELLEN ANADIAS DE LIMA	7,50	7,00	7,25	
393	501	MARIA ALICE PEREIRA PINTO DE MELO	7,50	7,00	7,25	
394	727	BERTONY BARROS DE SOUZA	7,50	7,00	7,25	
395	2237	GABRIELA PINTO PEREIRA	8,50	6,00	7,25	
396	284	DAVILLA SANTOS DA PURIFICACAO	8,50	6,00	7,25	
397	1663	JANDIRA FERREIRA DE ANDRADE	8,50	6,00	7,25	
398	2667	ESTHEFANY PALLOMA SILVA DE MELO	8,50	6,00	7,25	
399	2118	REBECCA ALVES LOPES DE OLIVEIRA	8,50	6,00	7,25	
400	3463	VITOR RIBEIRO ALVES				

			8,50	6,00	7,25	
401	4525	VANESSA JORDAO DE VASCONCELOS	8,50	6,00	7,25	
402	116	LUANA LINS DA SILVA	8,50	6,00	7,25	
403	601	MARIA HELENA MONTEIRO TRAVASSOS SARINHO	8,50	6,00	7,25	
404	3107	BRUNA EINHARD ESTOLANO DA SILVA	8,50	6,00	7,25	
405	1477	ANA BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA	8,50	6,00	7,25	
406	3429	LEANDRO CARLOS DA SILVA	8,50	6,00	7,25	
407	2258	THIAGO SANTANA DE ARRUDA	8,50	6,00	7,25	
408	653	MARIA CAROLINA SOBRAL BEZERRA DA SILVA	8,50	6,00	7,25	
409	3762	LILIAN MACIEL DOS SANTOS	8,50	6,00	7,25	
410	4291	PAULO HENRIQUE ALVES DE BARROS PEREIRA	8,50	6,00	7,25	
411	2036	KALINE BARBARA DE LIMA	8,50	6,00	7,25	
412	2261	FELIPE AUGUSTO RODRIGUES DE ARAGAO	8,50	6,00	7,25	
413	2520	CAMILA TATIANE SILVA	9,50	5,00	7,25	
414	425	NATHANNE DE ALMEIDA MAGALHAES	7,00	7,40	7,20	
415	3886	KECIA ALVES DE LUNA SILVA	7,00	7,40	7,20	
416	3156	ERINALVA CRISTINA DOS SANTOS	7,00	7,40	7,20	
417	3948	PALOMA DOS SANTOS SILVA	8,00	6,40	7,20	
418	3383	JEFFERSON SILVA RODRIGUES	8,00	6,40	7,20	
419	1960	ANA JULIA SILVEIRA MARTINS DA FONSECA	8,00	6,40	7,20	
420	503	ADRYEL DREUFUSS FONSECA DE FREITAS	8,00	6,40	7,20	
421	145	SUZERLANE MARIA DA SILVA	8,00	6,40	7,20	
422	3050	JESSIKA GABRIELA CELESTINO DE SOUZA	8,00	6,40	7,20	
423	2397	ALEFF RAPHAEL DE ALMEIDA CUNHA	8,00	6,40	7,20	
424	151	JAMILE LIMA MARTINS	8,00	6,40	7,20	
425	842	JAINÉ BARROS DE SOUSA	8,00	6,40	7,20	
426	2073	ADRIELA PATRICIA LIMA DA SILVA	8,00	6,40	7,20	
427	3798	POLLYANNA ARANTES CAMPOS	8,00	6,40	7,20	

428	2730	KARINE KETULY NOBERTO DA SILVA	8,00	6,40	7,20	
429	596	JOYCE GOMES RAMOS DA SILVA	8,00	6,40	7,20	
430	1313	MARIA BEATRIZ CORREA PIQUET GONCALVES	8,00	6,40	7,20	
431	3401	DANIELLA DE PADUA WALFRIDO AGUIAR	8,00	6,40	7,20	
432	377	ALETEIA MARA FERREIRA RAMOS	8,00	6,40	7,20	
433	3461	ERIK DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	8,00	6,40	7,20	
434	1228	RAYANN WITTLA FERREIRA DE SOUZA	8,00	6,40	7,20	
435	1773	EDUARDO HENRIQUE SOUZA DE ALMEIDA	8,00	6,40	7,20	
436	2951	WALDOMIRO DE VASCONCELOS NETO	8,00	6,40	7,20	
437	1078	JULIANE DE BARROS COUTINHO	8,00	6,40	7,20	
438	1942	ALINE ANDRADE DE ALMEIDA LOPES RODRIGUES	8,00	6,40	7,20	
439	1343	LUCAS DE FREITAS DA SILVA	8,00	6,40	7,20	
440	4193	MAURO VELOSO SOARES NETO	8,00	6,40	7,20	
441	108	JAMERSON DE SOUZA NASCIMENTO	8,00	6,40	7,20	
442	478	TREICY K L AMORIM	8,00	6,40	7,20	
443	3949	CARLA MACIELE FERREIRA DA SILVA	9,00	5,40	7,20	
444	891	VITORIA EDUARDA ALENCAR PASSOS	9,00	5,40	7,20	
445	68	BRUNA CALADO DE LIMA	9,00	5,40	7,20	
446	185	MARIA EDUARDA ARRUDA DE SIQUEIRA SANTOS	9,00	5,40	7,20	
447	2307	BRUNO ARAUJO FLORES	7,50	6,80	7,15	
448	3937	TEREZA REGINA ARRUDA DE AGUIAR JATOBA	7,50	6,80	7,15	
449	4222	LUCAS DE BARROS RODRIGUES	7,50	6,80	7,15	
450	613	ANA CLAUDIA MOURA DA SILVA	7,50	6,80	7,15	
451	2114	PEDRO HENRIQUE ANTONINO DE SOUZA	7,50	6,80	7,15	
452	588	SAULO GOMES DA SILVA	7,50	6,80	7,15	
453	752	MARIA JESSICA ALBUQUERQUE RODRIGUES	8,50	5,80	7,15	
454	2446	FERNANDO HENRIQUE DANTAS LIMA	8,50	5,80	7,15	

455	777	ANA CLARA MARINHO DOS SANTOS	8,50	5,80	7,15	
456	779	LARA RAQUEL PAULINO DE BRITO	8,50	5,80	7,15	
457	3317	BRUNA MUNIZ BRILHANTE	8,50	5,80	7,15	
458	1963	RAPHAEL LUCAS SILVA DE QUEIROZ	8,50	5,80	7,15	
459	119	LAISE SANTOS DE SOUZA LIMA	8,50	5,80	7,15	
460	593	ISIS RAMOS DOS SANTOS FEITOSA	8,50	5,80	7,15	
461	2074	JOANA DARC DE SOUZA CABRAL	8,50	5,80	7,15	
462	602	PRISCILA CRISTINA DE OLIVEIRA	8,50	5,80	7,15	
463	3113	REBECA BRITO DE SOUZA	8,50	5,80	7,15	
464	341	FELIPE CORREIA E SA CAVALCANTI	8,50	5,80	7,15	
465	813	DAYANNE GUEIROS BRAGA	8,50	5,80	7,15	
466	130	GUILHERME SAVIO DA MOTA GODOY	8,50	5,80	7,15	
467	1794	JULIANE LOUZENE DE MELO RIBEIRO	8,50	5,80	7,15	
468	2782	BARBARA ALBUQUERQUE PASCOAL	8,50	5,80	7,15	
469	3695	SHIRLEY FELIX DANTAS DA SILVA	8,50	5,80	7,15	
470	642	CAIO CESAR LIMA MACIEL	8,50	5,80	7,15	
471	1827	TAINA ALMEIDA PINHEIRO DE SOUSA	8,50	5,80	7,15	
472	2096	GUILHERME AUGUSTO SA BARRETO DE MIRANDA	7,00	7,20	7,10	
473	2645	SABRINA INGRID DOS SANTOS MORAIS	7,00	7,20	7,10	
474	2939	HUGO CEZAR FONSECA PRAZERES	8,00	6,20	7,10	
475	4840	ANDERSON JOSE DE SOUZA RANGEL	8,00	6,20	7,10	
476	1681	WALCLECIA ALVES NUNES	8,00	6,20	7,10	
477	4518	MIQUEIAS BARBOS DA SILVA	8,00	6,20	7,10	
478	798	LARYSSA DA CRUZ ALCOFORADO	8,00	6,20	7,10	
479	2392	ANA CAROLINA PORTELA DE NOBREGA SILVA	8,00	6,20	7,10	
480	3891	ANILSON JOSE CAVALCANTI FILHO	8,00	6,20	7,10	
481	4356	JAYLTON DE OLIVEIRA SILVA	8,00	6,20	7,10	
482	2546	JAKELYNE BEATRIZ SANTOS DO REGO	8,00	6,20	7,10	

BARROS						
483	2299	TATIANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	8,00	6,20	7,10	
484	3066	LUIS EDUARDO TEIXEIRA DE FIGUEIREDO	8,00	6,20	7,10	
485	592	MAYARA FALCAO DIAS CORDEIRO	8,00	6,20	7,10	
486	432	RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA	8,00	6,20	7,10	
487	2879	JULIETE CARVALHO DOS SANTOS	8,00	6,20	7,10	
488	3609	PEDRO CORREA GOUVEA	8,00	6,20	7,10	
489	3809	MAURO PEDRO ALVES JUNIOR	8,00	6,20	7,10	
490	190	JOAO MARCELO HOLMES SILVA	8,00	6,20	7,10	
491	4759	ALICE TRICOT PAES BARRETTO	8,00	6,20	7,10	
492	2240	GABRIELLA TAVARES YANG	8,00	6,20	7,10	
493	1594	JULIANE DE SANTANA SANTIAGO	8,00	6,20	7,10	
494	4274	TULIO CESAR DE LIMA VASCONCELOS	8,00	6,20	7,10	
495	1797	CECILIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	8,00	6,20	7,10	
496	1739	STEPHANIE TAYNARA MORAES OLIVEIRA LOPES	8,00	6,20	7,10	
497	2921	JOAO VICTOR TAVARES DE LUCAS SIMON	8,00	6,20	7,10	
498	3090	GENI CRISTINA XAVIER DE BRITTO	8,00	6,20	7,10	
499	2514	ANNA BEATRIZ PEREIRA CEZAR	8,00	6,20	7,10	
500	171	JENIFER MILENA CORDEIRO CAVALCANTI	8,00	6,20	7,10	
501	1126	JOSE ANDERSON RODRIGUES SANTOS	9,00	5,20	7,10	
502	3959	REBECA GREGORIO MELO DE OLIVEIRA	9,00	5,20	7,10	
503	566	SUYANNE ALVES FERNANDES	9,00	5,20	7,10	
504	2904	EDJA MARILIA GONCALVES SANTIAGO DE OLIVEIRA	9,00	5,20	7,10	
505	911	LILLIAN DAYANE DOS SANTOS SANTANA	9,00	5,20	7,10	
506	1540	ARIADNA REBECA DOS SANTOS CAMPOS	9,00	5,20	7,10	
507	4182	EDSANDRO ALVES DE LIMA SILVA	9,00	5,20	7,10	
508	1807	RIVALDO DOS SANTOS LOPES	9,00	5,20	7,10	
509	2783	PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DOS SANTOS	7,50	6,60	7,05	

510	4389	CAROLINE MENEZES MACHADO	7,50	6,60	7,05	
511	3624	SARA CANDIDA JERONIMO DE ARAUJO	7,50	6,60	7,05	
512	3834	MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA	7,50	6,60	7,05	
513	4407	AMANDA DA SILVA FERREIRA DE MELO	7,50	6,60	7,05	
514	3042	ELVIS CARLOS SILVA DOS SANTOS	7,50	6,60	7,05	
515	4526	MARIANA PRADO DA SILVA MELO	8,50	5,60	7,05	
516	2032	JOSE MARCOS DE ARAUJO JUNIOR	8,50	5,60	7,05	
517	3626	JESSICA DA SILVA HOPPER	8,50	5,60	7,05	
518	2142	PAULO HENRIQUE ALVES PEREIRA DE SANTANA	8,50	5,60	7,05	
519	2723	DEBORAH CAROLYNNE BOTELHO	8,50	5,60	7,05	
520	1181	FERNANDA MARIA DO NASCIMENTO	8,50	5,60	7,05	
521	1612	LUANA AMANDA DO NASCIMENTO	8,50	5,60	7,05	
522	786	LUCICLEIDE MONTEIRO DOS SANTOS LIMA	8,50	5,60	7,05	
523	1165	JOSE CARLOS FIGUEIROA JUNIOR	8,50	5,60	7,05	
524	3024	KENNYA KAROLYNNE MARQUES GALVAO	8,50	5,60	7,05	
525	801	LEONARDO DE ANDRADE RODRIGUES	8,50	5,60	7,05	
526	3633	CLOTILDE ALVES DOS SANTOS COSTA	8,50	5,60	7,05	
527	589	LETICIA BITENCOURT PEDROSA	8,50	5,60	7,05	
528	2336	YSLA THAIS SIQUEIRA XAVIER	8,50	5,60	7,05	
529	1305	BEATRIZ SOARES RIBEIRO LOPES	8,50	5,60	7,05	
530	3816	THAIS VENTURA DE SOUSA	8,50	5,60	7,05	
531	4195	CLARA SOUTO ROSA DA COSTA	8,50	5,60	7,05	
532	1250	ROBERTA MARISSA LOPES MARINHO	8,50	5,60	7,05	
533	2287	ALINE VALERIA CAVALCANTI ALVES	8,50	5,60	7,05	
534	3190	LUCAS DORNELLAS CAMARA WANDERLEY	8,50	5,60	7,05	
535	3282	MIRELLA GONZAGA LARENA BRANDAO	8,50	5,60	7,05	
536	1800	LOUISE MARIA ALMEIDA DE CARVALHO	8,50	5,60	7,05	
537	4855	WILLIAM FERREIRA DA SILVA	7,00	7,00	7,00	
538	4613	JESSICA SARA DE ASSIS	8,00	6,00	7,00	

539	4005	DANIELLA DE ANDRADE DA SILVA	8,00	6,00	7,00	
540	271	CASSIA COSTA FELIX DE MIRANDA	8,00	6,00	7,00	
541	2045	EVELLYN MIKAELA RODRIGUES DA SILVA	8,00	6,00	7,00	
542	952	BARBARA PESSOA SOARES SPREAFICO MONTEIRO	8,00	6,00	7,00	
543	890	GABRIELA BRUNO DA CAMARA LIMA	8,00	6,00	7,00	
544	895	JOSE ANTONIO VALENCA DE OLIVEIRA JUNIOR	8,00	6,00	7,00	
545	4569	GERLANE MARTINS DE SANTANA	8,00	6,00	7,00	
546	4035	DANIELLE DOS SANTOS ASSUNCAO DE MEDEIROS	8,00	6,00	7,00	
547	307	AMANDA CORREA ALVES BARBOSA	8,00	6,00	7,00	
548	2530	ADRIANO DE FREITAS ALVES	8,00	6,00	7,00	
549	1770	FELIPE ESMERALDO REGIS	8,00	6,00	7,00	
550	515	AMANDA DANIELLE ALHEIROS GONCALVES	8,00	6,00	7,00	
551	2460	CLARA IZABEL CABRAL CAMPOS CARVALHO	8,00	6,00	7,00	
552	2028	GIOVANNA MOREIRA PIRES XAVIER	8,00	6,00	7,00	
553	2506	ANDREA DE OLIVEIRA AMORIM	8,00	6,00	7,00	
554	1318	JULIANA CAMILO CABRAL VILELA	8,00	6,00	7,00	
555	3399	MARIA SOFIA CESAR CORREIA DE FARIAS	8,00	6,00	7,00	
556	3718	ADEILSON ARAUJO DE ALMEIDA	8,00	6,00	7,00	
557	3808	MARIANA AMORIM IUMATTI XAVIER	8,00	6,00	7,00	
558	2286	AYANNA MARIA FERRAZ DE MELO	8,00	6,00	7,00	
559	1048	FLAVIA KARINY DA SILVA	8,00	6,00	7,00	
560	1428	MARCOS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA	8,00	6,00	7,00	
561	1320	RANIELLE DE OLIVEIRA	9,00	5,00	7,00	
562	4329	MARIANA MARQUES DOS SANTOS SILVA	9,00	5,00	7,00	
563	540	LUIZA DE OLIVEIRA NUNES	9,00	5,00	7,00	
565	2597	ANA CAROLINA MONTEIRO GOIS	7,50	6,40	6,95	
566	3180	CASSIO MURILO COELHO CAVALCANTE JUNIOR	7,50	6,40	6,95	
567	2263	VICTOR FERNANDES DE				

		ALMEIDA SILVA	7,50	6,40	6,95	
568	4226	BRENO BARROS DE AGUIAR	7,50	6,40	6,95	
569	1205	MANUELA ALBUQUERQUE DE SOUZA	7,50	6,40	6,95	
570	580	HEITOR NASCIMENTO SANTOS	7,50	6,40	6,95	
571	3322	JESSE JUNIO BEZERRA DOS SANTOS	7,50	6,40	6,95	
572	224	CAROLINE XAVIER RIBEIRO	7,50	6,40	6,95	
573	744	PAULO HENRIQUE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	8,50	5,40	6,95	
574	57	JADE LIMA VIEIRA DE MELO	8,50	5,40	6,95	
575	371	KARINA BEVERLY VITAL ARAUJO	8,50	5,40	6,95	
576	1521	GILDA MARIA ALVES FILHA	8,50	5,40	6,95	
577	110	THACIANA ALVES REGO	8,50	5,40	6,95	
578	1346	AUREA BEATRIZ CARVALHO DIAS	8,50	5,40	6,95	
579	225	ARTUR ALVES CARVALHO	8,50	5,40	6,95	
580	2701	IGOR VINICIUS MAYER CORREIA	8,50	5,40	6,95	
581	2379	MARCIO LUIS DO NASCIMENTO GUERRA	8,50	5,40	6,95	
582	4282	MARIA JULIA DA HORA OLIVEIRA	8,50	5,40	6,95	
583	1855	VICTORIA RAFAELA BELO BARRETO	8,50	5,40	6,95	
584	1833	RENATO BELEM SPECHT DE FREITAS LINS	8,50	5,40	6,95	
585	810	BARBARA DANTAS DE ARAUJO	8,50	5,40	6,95	
586	675	DAYANNE EDUARDA ALVES MATIAS NUNES	8,50	5,40	6,95	
587	2535	JULLY CAROLYNE SOARES FEITOZA	8,50	5,40	6,95	
588	3803	ANA CECILIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	8,50	5,40	6,95	
589	3165	MARILIA FONTES DOS SANTOS	8,50	5,40	6,95	
590	80	ANNA GABRIELLA OLIVEIRA DOS SANTOS	8,50	5,40	6,95	
591	2023	IARA LUNA GOMES DOS SANTOS	8,50	5,40	6,95	
592	92	JULIA BEATRIZ DE MOURA CHAVES	8,50	5,40	6,95	
593	2405	VINICIUS DE SOUZA PEDROSA	7,00	6,80	6,90	
594	493	HUGO HENRIQUE DOS SANTOS GOMES	8,00	5,80	6,90	

595	214	MAYARA MONTEIRO LIMA	8,00	5,80	6,90	
596	4690	ROBERTO FRANCA DOS SANTOS JUNIOR	8,00	5,80	6,90	
597	3047	LARISSA BEZERRA RODRIGUES	8,00	5,80	6,90	
598	3063	MARIA EDUARDA TEIXEIRA PIMENTEL	8,00	5,80	6,90	
599	3870	CAMILA ARRUDA MEDEIROS	8,00	5,80	6,90	
600	4800	MARIA GABRIELA SILVEIRA GOUVEIA SOARES	8,00	5,80	6,90	
601	4404	ISABELA MARIA DUARTE LOPES DA CRUZ	8,00	5,80	6,90	
602	703	THACYANE FERNANDA SIMOES SANTOS	8,00	5,80	6,90	
603	454	CAMILA FRANKLIN BARROS	8,00	5,80	6,90	
604	1769	MARIA GABRIELA DE MEDEIROS BARBOSA	8,00	5,80	6,90	
605	1984	JULIA CRISPINO DE FRANCA	8,00	5,80	6,90	
606	1787	VICTORIA BEATRIZ VIEIRA E SILVA	8,00	5,80	6,90	
607	4903	LEONARDO DE MELO XAVIER	8,00	5,80	6,90	
608	2810	MARCELO LOPES DOS SANTOS	8,00	5,80	6,90	
609	221	ALVIA VALERIA SILVA DE SOUZA FERREIRA	8,00	5,80	6,90	
610	3320	EDUARDO SILVA BARBOSA	8,00	5,80	6,90	
611	1894	RENATA DE LIMA CAETANO	8,00	5,80	6,90	
612	3398	VICTORIA GALVAO DE ANDRADE LIMA	8,00	5,80	6,90	
613	1114	LUCAS FERREIRA DE SOUZA	8,00	5,80	6,90	
614	298	GABRIELA ROMERO DE MELO SOARES	8,00	5,80	6,90	
615	316	VIVIANNE DE MELO FARIAS	8,00	5,80	6,90	
616	1399	ANDRE LUCAS DE SANTANA MOURA	8,00	5,80	6,90	
617	2716	ANA CECILIA RODRIGUES DA LUZ NERI	8,00	5,80	6,90	
618	1766	MARIANA DE ARAUJO GUIMARAES	8,00	5,80	6,90	
619	2359	GABRIELA LOBO NOBRE FERNANDES	8,00	5,80	6,90	
620	1758	MARIA EDUARDA DE BARROS CORREIA PIRES	8,00	5,80	6,90	
621	4754	TARCIANA COSTA DA SILVA CRUZ	8,00	5,80	6,90	
622	4231	FLAVIANA FERREIRA DE BRITO	8,00	5,80	6,90	

623	3702	EVELLYN BATISTA DOS SANTOS	8,00	5,80	6,90	
624	3887	ARTUR FREITAS PIMENTEL	8,00	5,80	6,90	
625	3389	JOSE GABRIEL DE FRANCA	8,00	5,80	6,90	
626	822	GABRIEL HENRIQUE NUNES DE LIMA SILVA	8,00	5,80	6,90	
627	3703	MARIA LIVANY DA SILVA CORREIA DE OLIVEIRA	8,00	5,80	6,90	
628	2494	EBNER RAPHAEL BORGES CAPITO	8,00	5,80	6,90	
629	2851	BRUNA PATRICIA SILVA DE BRITO	7,50	6,20	6,85	
630	2588	ADILSON DA SILVA FERREIRA SOBRINHO	7,50	6,20	6,85	
631	1199	CELIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	7,50	6,20	6,85	
632	3152	CAROLINA BRITO CAVALCANTI	7,50	6,20	6,85	
633	2594	MARIA GABRIELA BEZERRA TORRES	7,50	6,20	6,85	
634	4379	PAULO ROBERTO LINS FILHO	7,50	6,20	6,85	
635	3625	PEDRO HENRIQUE LAPA LACERDA	7,50	6,20	6,85	
636	559	MARIA JULIA DA SILVA SANTOS	7,50	6,20	6,85	
637	2059	ANA MARIA SANTOS ZOVKA	7,50	6,20	6,85	
638	3774	CECILIA DASSY DE ARAUJO SILVA NASCIMENTO	7,50	6,20	6,85	
639	2078	ISABELA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	7,50	6,20	6,85	
640	369	ANA PAULA DAS NEVES LEITE	7,50	6,20	6,85	
641	1649	CAIO CASTRO VAZ BEZERRA	7,50	6,20	6,85	
642	3061	JOSE RODRIGO REIS DA COSTA REGO	7,50	6,20	6,85	
643	2443	ALINE RAISA OLIVEIRA DOS SANTOS	8,50	5,20	6,85	
644	4672	ANA CAROLINA DA SILVA GUIMARAES	8,50	5,20	6,85	
645	782	MARIA SOPHIA TUDE DE MELO	8,50	5,20	6,85	
646	1378	VITORIA CHAVES DE SIQUEIRA	8,50	5,20	6,85	
647	1745	LARISSA FERNANDA REGO BARROS DOS SANTOS	8,50	5,20	6,85	
648	2721	ROGERIO BARROS DA SILVEIRA JUNIOR	8,50	5,20	6,85	
649	2221	MARIA BEATRIZ BASANTE SILVA	8,50	5,20	6,85	
650	4122	FRANCISCO JONATAN CLEMENTINO LOPES	8,50	5,20	6,85	
651	719	JOSIHILDA RODRIGUES				

		DOS SANTOS CARVALHO	8,50	5,20	6,85	
652	1633	ALEXANDRE DE MELO OLIVEIRA PAIVA	8,50	5,20	6,85	
653	1083	LUIZ FELIPE MOURA DA SILVA	8,50	5,20	6,85	
654	2580	VALESCA DE SOUZA ANDRADE	8,50	5,20	6,85	
655	2861	BRUNO HENRIQUE PAIXAO DE OLIVEIRA	8,50	5,20	6,85	
656	2285	JAMILY DE SANTANA CAVALCANTE	8,50	5,20	6,85	
657	2060	PEDRO MIRANDA DINIZ	8,50	5,20	6,85	
658	645	MARIA LUISA OLIVEIRA MERGULHAO DE FREITAS HENRIQUE	8,50	5,20	6,85	
659	4364	JESSICA EVELIS DA SILVA	8,50	5,20	6,85	
660	3214	LARISSA CORDEIRO DORNELAS	8,50	5,20	6,85	
661	2539	MAIRA MACHADO SENA DE OLIVEIRA	8,50	5,20	6,85	
662	1945	LETICIA MAIA RANGEL MOREIRA	8,50	5,20	6,85	
663	3657	MAGNO NUNES COSTA JUNIOR	6,00	7,60	6,80	
664	4414	FABIOLA DA SILVA LINS	8,00	5,60	6,80	
665	3452	FRANCISCO AGUIAR LOPES DE ALBUQUERQUE	8,00	5,60	6,80	
666	3459	DANIELLA REGNIER DE PAULA	8,00	5,60	6,80	
667	3685	AMARA KELLY MACIEL DE MELO	8,00	5,60	6,80	
668	2119	CAMILA PATRICIA OLIVEIRA DE SANTANA	8,00	5,60	6,80	
669	4641	RAYANNE STEFANY BARROS SANTIAGO	8,00	5,60	6,80	
670	967	DOUGLAS RODOLFO SANTOS SILVA	8,00	5,60	6,80	
671	4938	MIRELLA GUIMARAES POROCA	8,00	5,60	6,80	
672	1216	VALERIA CRISTINA DA SILVA	8,00	5,60	6,80	
673	3288	WAGNER DA SILVA CRESPO	8,00	5,60	6,80	
674	4206	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	8,00	5,60	6,80	
675	4721	OLGA CRISTINE MANICOBA GUIMARAES	8,00	5,60	6,80	
676	4463	FELIPE DYELSO PEREIRA DE LYRA	8,00	5,60	6,80	
677	4887	REBECA SILVA RAMOS	8,00	5,60	6,80	
678	3739	ANA LUIZA MELO LEAL	8,00	5,60	6,80	
679	4289	PERICLES DA COSTA				

		PEDROSA	8,00	5,60	6,80	
680	218	LIVIA MARIA SOARES TELES	8,00	5,60	6,80	
681	3057	MARIANA ALVES DE CARVALHO SILVA	8,00	5,60	6,80	
682	2798	MLEUDY LAYENNY DA CUNHA LEITE	8,00	5,60	6,80	
683	2348	BELMA ANDRADE DE OLIVEIRA	8,00	5,60	6,80	
684	1870	RENATA XAVIER DE CASTRO	8,00	5,60	6,80	
685	2557	POLLYANNA GOMES ALEIXO DA SILVA	8,00	5,60	6,80	
686	1286	JOAO VILAR LIVADIAS	8,00	5,60	6,80	
687	1982	SERGIO BEZERRA TORRES FILHO	8,00	5,60	6,80	
688	1873	ANITA MOURA DE MEDEIROS	8,00	5,60	6,80	
689	748	LEILA FARIAS SOARES	8,00	5,60	6,80	
690	3822	VIVIANE CAMPOS MOREIRA DE SANTANA	8,00	5,60	6,80	
691	4358	ALAIS RODRIGUES OLIVEIRA	8,00	5,60	6,80	
692	1460	LAELIA DANTAS PESSOA PIMENTEL	8,00	5,60	6,80	
693	4349	FRANCIELLY DA SILVA MARTINS	8,00	5,60	6,80	
694	3619	BARBARA YOLANDA CARDOSO	8,00	5,60	6,80	
695	2323	ANDRE LUIZ VILA NOVA DOS SANTOS	7,50	6,00	6,75	
696	386	LUCICLEIDE BARROS SILVA	7,50	6,00	6,75	
697	4608	LEONARDO EUGENIO DA SILVA	7,50	6,00	6,75	
698	2675	TAMS LUIZE AGUIAR DE FREITAS	7,50	6,00	6,75	
699	3019	ANA CAROLINA BARROS DE SA DA SILVA	7,50	6,00	6,75	
700	1871	ARTHUR FURTADO CABRAL	7,50	6,00	6,75	
701	104	CAROLINA BRAGA CAVALCANTI DA CUNHA	7,50	6,00	6,75	
702	1760	JOAO MARCUS DA SILVA NEVES	7,50	6,00	6,75	
703	1315	PEDRO ROBALINHO MONTALVERNE	7,50	6,00	6,75	
704	3620	FERNANDA ROCHA RAPOSO	8,50	5,00	6,75	
705	4685	MIRELLA DE MEDEIROS BRITO	8,50	5,00	6,75	
706	1710	RAFAELLY FERREIRA DA SILVA	8,50	5,00	6,75	
707	3849	SONIA MARIA DA SILVA	8,50	5,00	6,75	
708	1820	ANNA CAROLLINA CABRAL DE SOUZA	8,50	5,00	6,75	

		BARROS				
709	4444	DANIELA DE BRITO SANTOS	8,50	5,00	6,75	
710	4841	VICTORIA GALINDO TAVARES	8,50	5,00	6,75	
711	3260	RICARDO REIS	8,50	5,00	6,75	
712	669	KARLA RAMOS DOS SANTOS OLIVEIRA	8,50	5,00	6,75	
713	148	CAMILA MAIARA DA SILVA ALCANTARA	8,50	5,00	6,75	
714	1161	DANIEL DE ALBUQUERQUE MARANHÃO RIBEIRO	8,50	5,00	6,75	
715	1748	ANDREZA MOURA WANDERLEY DE ALMEIDA CASTRO	8,50	5,00	6,75	
716	4137	JESSICKA MAIA VITOR DA SILVA	8,50	5,00	6,75	
717	4899	CYBELLE SOUSA NOVAES GOMINHO	8,50	5,00	6,75	
718	1806	KAREN DINIZ BRITO SANTANA	8,50	5,00	6,75	
719	772	RENATA SOARES RAMOS FALCAO	8,50	5,00	6,75	
720	324	JENNYFER MICAELA CUSTODIO DA SILVA	8,50	5,00	6,75	
721	419	MARIA EDUARDA SILVA PEDROZA	8,50	5,00	6,75	
722	1985	JOSE VIANES DA SILVA	8,50	5,00	6,75	
723	107	ALINE LOPES BATISTA	8,50	5,00	6,75	
724	1965	MICHEL ALYSSON GONCALVES LINHARES DE FARIAS	8,50	5,00	6,75	
725	1442	LAYS LOPES LEITE	8,50	5,00	6,75	
726	3853	AMANDA BEATRIZ BEZERRA DE ANDRADE	8,50	5,00	6,75	
727	1579	GREICIANE MARIA DA SILVA	7,00	6,40	6,70	
728	3641	RUBIA ALMEIDA DA SILVA	7,00	6,40	6,70	
729	4731	DIOGO SILVA DE OLIVEIRA	8,00	5,40	6,70	
730	412	ANDRE LUIZ BRAGA FRANCO	8,00	5,40	6,70	
731	3601	LILIANE SOARES DA FONSECA GALDINO	8,00	5,40	6,70	
732	3506	OSMAN DA COSTA LINS NETO	8,00	5,40	6,70	
733	1520	CARINA MOURA VALENCA	8,00	5,40	6,70	
734	900	MARCIA SOARES SANTOS DE VASCONCELOS	8,00	5,40	6,70	
735	531	ALINE SOUSA SANTOS	8,00	5,40	6,70	

736	3148	JOABSON GOMES DAS NEVES SILVA	8,00	5,40	6,70	
737	3919	SAMUEL DE SIQUEIRA MAGALHAES	8,00	5,40	6,70	
738	1239	WILLAME RICARDO BARBOSA DA SILVA	8,00	5,40	6,70	
739	2824	HELTON JOSE LEYENDECKER BRITO DA COSTA	8,00	5,40	6,70	
740	4309	SERGIO LEONARDO GUEDES MOREIRA	8,00	5,40	6,70	
741	1975	MATHEUS JOSE EMERY BEZERRA	8,00	5,40	6,70	
743	4543	HELENA SILVA CAMPINA WANDERLEY	8,00	5,40	6,70	
744	390	BIANCA ALVES BARKOKEBAS	8,00	5,40	6,70	
745	981	GUSTAVO MATUTINO GONCALVES VIEIRA DA CUNHA	8,00	5,40	6,70	
746	2868	JULIA NASCIMENTO OLIVEIRA	8,00	5,40	6,70	
747	3741	ALLANY CONCEICAO SOUZA DA SILVA	8,00	5,40	6,70	
748	2952	BIANCA PIROLA DE ARAUJO	8,00	5,40	6,70	
749	2169	SILVIA LOCATEL	8,00	5,40	6,70	
750	3406	DANIEL CARVALHO CISNEIROS SILVA	8,00	5,40	6,70	
751	4556	CIRO LUIZ RODRIGUES DE FREITAS	8,00	5,40	6,70	
752	2196	THANAPOLSK YSKALART FERREIRA DA SILVA	8,00	5,40	6,70	
753	3135	MARIANA GUEDES BRADLEY DA CUNHA	8,00	5,40	6,70	
754	229	LAIS VITORIA TAURINO DE BARROS	8,00	5,40	6,70	
755	1269	LUCAS VASCONCELOS DA LUZ	8,00	5,40	6,70	
756	1267	VLADIA HILDA DA SILVA	8,00	5,40	6,70	
757	2445	DEBORA PINCOVSKY SOBRAL	8,00	5,40	6,70	
758	3804	CLEBER EVERTON FARIAS DA SILVA BORGES BARBOSA	7,50	5,80	6,65	
759	2185	ERICA FERNANDA PINHEIRO	7,50	5,80	6,65	
760	2227	WANESSA DE OLIVEIRA HOLANDA	7,50	5,80	6,65	
761	1406	DIEGO FERREIRA DE BRITO	7,50	5,80	6,65	
762	1732	MARILIA BARBOSA DE LIMA BEZERRA	7,50	5,80	6,65	
763	2302	ALICE BRAGA CASTRO	7,50	5,80	6,65	
764	2794	MARCOS JULIO CABRAL				

		NETTO	7,50	5,80	6,65	
765	3534	LAURA SIQUEIRA CAVALCANTI	7,50	5,80	6,65	
766	583	MARIA CECILIA CAMPOS LUCENA	7,00	6,20	6,60	
767	3634	KETYLLYN KELLY MUNIZ DA SILVA	7,00	6,20	6,60	
768	917	MAIARA MONTEIRO DE OLIVEIRA	7,00	6,20	6,60	
769	1791	EWERTON SERGIO BANDEIRA DE MOURA ALVES	7,00	6,20	6,60	
771	2826	DANIELA MARTINS NOGUEIRA	7,00	6,20	6,60	
772	3312	JULIANA MARIA CRUZ SANTOS	8,00	5,20	6,60	
773	767	LARISSA MARIA GONCALVES FERREIRA	8,00	5,20	6,60	
775	4498	FILIFE GABRIEL SOUZA CAVALCANTE FERREIRA	8,00	5,20	6,60	
776	4453	MARIA ALICE PEDROSA AMORIM	8,00	5,20	6,60	
777	1832	MATHEUS OTACILIO PEREIRA DE SA RORIZ	8,00	5,20	6,60	
778	3298	LAIS YASMIM LEAL SILVA	8,00	5,20	6,60	
779	3361	MARIANA MORAIS DE QUEIROZ	8,00	5,20	6,60	
780	898	GLEYCIANE DA SILVA GADELHA	8,00	5,20	6,60	
781	3645	LARISSA GONZAGA COSTA	8,00	5,20	6,60	
782	545	GIOVANNA DA CAMARA FISCHER VIEIRA	8,00	5,20	6,60	
783	4604	ANDERSON LUIZ FERREIRA SALES	8,00	5,20	6,60	
784	707	GABRIELA FIRPO DE OLIVEIRA MELO	8,00	5,20	6,60	
785	1882	BRENDA SUZANA SILVEIRA DE LIMA	8,00	5,20	6,60	
786	4020	CARLA FABIANA FERREIRA LIMA	8,00	5,20	6,60	
787	1908	LARYSSA OLIVEIRA DA COSTA SANTOS	8,00	5,20	6,60	
788	152	THALES HENRIQUE DOS SANTOS LEAL	8,00	5,20	6,60	
789	715	BEATRIZ SABRINA DO NASCIMENTO FELIX	8,00	5,20	6,60	
790	1953	ALEXANDRINO BATISTA SAMPAIO SOUSA	8,00	5,20	6,60	
791	825	ANNA BEATRIZ GONCALVES PEREIRA	8,00	5,20	6,60	
792	2882	BRUNA DOS SANTOS SILVESTRE MONTEIRO	8,00	5,20	6,60	
793	3968	DANIEL VALENCA DE QUEIROZ	8,00	5,20	6,60	
794	228	ANA LETICIA DE ARAUJO VELOSO	8,00	5,20	6,60	
795	674	ARUZA RAYANI				

		CARACIOLO SILVA	8,00	5,20	6,60	
796	83	BRUNA RIBEIRO DO NASCIMENTO	8,00	5,20	6,60	
797	1625	JANINE GABRIELLY FARIAS SILVA ARAUJO	8,00	5,20	6,60	
798	3391	EDINALDA DA SILVA VALENTIM	6,50	6,60	6,55	
799	4566	JULIANA ALVES DA SILVA	7,50	5,60	6,55	
800	3193	IVANILDO DE AQUINO ALBUQUERQUE NETO	7,50	5,60	6,55	
801	2041	ESTHER CAMPOS CAVALCANTI RAMALHO PROCOPIO	7,50	5,60	6,55	
802	2899	MARIA CLARA DE SANTANA RAMOS	7,50	5,60	6,55	
803	3513	SANDRO JOSE DA SILVA	7,50	5,60	6,55	
804	554	ANDERSON RODRIGO LEITE DA SILVA	7,50	5,60	6,55	
805	2908	ALICE ALBUQUERQUE CALLADO E LINO BRITO	7,50	5,60	6,55	
806	1910	WESLEY MATHEUS RIGAUD DE OLIVEIRA	7,50	5,60	6,55	
807	3423	ROSANGELA DIONISIO DE LIMA	7,50	5,60	6,55	
808	3151	GABRIELLE FIDELIS MATOS	7,50	5,60	6,55	
809	1562	FRANKLIN OLIVEIRA CARVALHO DE MELO	7,50	5,60	6,55	
810	2885	RODRIGO MARCELO DO NASCIMENTO LOPES	7,50	5,60	6,55	
811	1596	MARCIO QUERINO DA SILVA JUNIOR	7,50	5,60	6,55	
812	3400	PAULO FREDERICO CAVALCANTI AGOSTINHO DE MELO	7,00	6,00	6,50	
813	201	LAIZA PERCIDES CAVALCANTI RAMOS	7,00	6,00	6,50	
814	4524	EDUARDA GABRIELA DA SILVA ARAUJO	7,00	6,00	6,50	
815	953	DANGELLOS DE LUCAS MONTEIRO DE SOUZA	7,00	6,00	6,50	
816	4386	JAQUELINE LUIZA LOPES DA SILVA	8,00	5,00	6,50	
817	2796	LUCIANA CORDEIRO PEREIRA DA COSTA	8,00	5,00	6,50	
818	4648	LUIZ HENRIQUE SANTOS MENDONCA	8,00	5,00	6,50	
819	832	AMANDA FERREIRA CAVALCANTE	8,00	5,00	6,50	
820	3336	JOYCE TENORIO GONCALVES	8,00	5,00	6,50	
821	1872	ELANE MYCHELE ALVES DE SOUZA BEZERRA	8,00	5,00	6,50	
822	3971	GABRIEL SILVEIRA BARBOSA	8,00	5,00	6,50	
823	1302	HELLEN SANDES BEZERRA	8,00	5,00	6,50	

824	2638	JHON DEWYBSON FREITAS NASCIMENTO	8,00	5,00	6,50	
825	3720	GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA FREIRE	8,00	5,00	6,50	
826	2423	MARIA EDUARDA VASCONCELOS ALCANTARA DE MELO	8,00	5,00	6,50	
827	2658	MARIANA GABRIEL MATOS LACERDA	8,00	5,00	6,50	
828	2600	MARIANA SALES PEREIRA DA SILVA	8,00	5,00	6,50	
829	2420	MARCOS AURELIO DA SILVA	8,00	5,00	6,50	
830	2537	JOSINALDO MELO DA ROCHA	8,00	5,00	6,50	
831	1852	RENATA ROBERTA FERREIRA SOARES	8,00	5,00	6,50	
832	1651	SANDRA MICHELINE DE SOUZA LIMA E SILVA	8,00	5,00	6,50	
833	1932	ALINNE GOMES FERRAZ BANDEIRA DE VASCONCELOS	8,00	5,00	6,50	
834	4799	ASHILEY SHEYNA GOMES FERRAZ	8,00	5,00	6,50	
835	2609	MARIANA SARMENTO CAVALCANTI DA COSTA PADILHA	8,00	5,00	6,50	
836	2080	MARIANA MUNIZ DE QUEIROZ CARVALHO	8,00	5,00	6,50	
837	2279	GABRIEL SPENCER HARTMANN RIZZUTO DOS SANTOS	8,00	5,00	6,50	
838	4324	ISABELLY ANTONIA DOS SANTOS URSULINO	8,00	5,00	6,50	
839	1211	LEONAM VINICIUS DO NASCIMENTO SANTOS	8,00	5,00	6,50	
840	4086	MARIANA SANTOS MEDEIROS DE MELO	8,00	5,00	6,50	
841	1777	FREDERICO CABRAL MOREIRA CAVALCANTI	8,00	5,00	6,50	
842	1434	PRISCILA NEVES PINHEIRO	8,00	5,00	6,50	
843	1042	FELIPE CLOVIS BANDEIRA DE FREITAS	8,00	5,00	6,50	
844	2433	ALINE ARAUJO DE ALBUQUERQUE MELO	8,00	5,00	6,50	
845	1044	ISABELA JESUS DE ALBUQUERQUE	8,00	5,00	6,50	
846	468	ISABELA MELO DE FARIAS	8,00	5,00	6,50	
847	2797	IHERING OLIVEIRA PINHEIRO BORGES	8,00	5,00	6,50	
848	82	AMANDA COUSSEIRO OLIVEIRA FARIAS	8,00	5,00	6,50	
849	3480	RACHEL DINIZ PINHEIRO COSTA	8,00	5,00	6,50	
850	2453	RAPHAELA PATRICIA DE MENDONCA HESMERIO	8,00	5,00	6,50	
851	1415					

		ANDREZA STAMFORD HENRIQUE DA SILVA GUERRA	8,00	5,00	6,50	
852	1258	VICTOR SCHUKKEL FELLOWS	7,50	5,40	6,45	
853	3560	ARIANO SIMOES CEZAR MENEZES FILHO	7,50	5,40	6,45	
854	2780	THAMARA EDANIELE VERAS LEMOS	7,50	5,40	6,45	
855	2771	PAULA CAMILA QUEIROZ DE SOUZA LIRA	7,50	5,40	6,45	
856	1309	MARIA EDUARDA GUEDES ALVES DE SANTANA	7,50	5,40	6,45	
857	474	DIEGO SANTANA PESSOA	7,50	5,40	6,45	
858	913	NATHALIA CARLINI MARQUES DA SILVA	7,50	5,40	6,45	
859	4128	MARIA DA SAUDE SILVA DOS SANTOS	7,00	5,80	6,40	
860	1236	HINGRID TAVARES FERREIRA	6,50	6,20	6,35	
861	3450	ROBSON FERREIRA DA SILVA	7,50	5,20	6,35	
863	4423	JACILENE PEREIRA RODRIGUES DE ALMEIDA	7,50	5,20	6,35	
864	4197	ANDREA PAULA COSTA FERRAZ	7,50	5,20	6,35	
865	848	ALEXSANDRA DA SILVA LUIZ	7,50	5,20	6,35	
866	2884	ALINE JENNIFER DA SILVA LIMA	7,50	5,20	6,35	
867	2383	THALES CORINTIUS SOARES CAVALCANTI	7,50	5,20	6,35	
868	1713	MARCOS HENRIQUE DA SILVA	7,50	5,20	6,35	
869	4147	AMANDA TAINA SANTOS DE AQUINO	7,50	5,20	6,35	
870	3344	JOANDERSON ALVES DA SILVA	7,50	5,20	6,35	
871	3075	DEYVSON TEIXEIRA BENICIO	7,50	5,20	6,35	
872	305	JONAS MATEUS ARAUJO SOUSA	7,50	5,20	6,35	
873	4801	ISABELLA ALVES AMARAL	7,50	5,20	6,35	
874	2437	MIQUEIAS DEIVIDSON BOMFIM DE OLIVEIRA	7,50	5,20	6,35	
875	3256	MIRELLA GUEDES DA SILVA	7,50	5,20	6,35	
876	3592	LEONARDO DELGADO CAULA REIS	7,50	5,20	6,35	
877	2998	JOANA BARBOSA LIMA DE OLIVEIRA	7,50	5,20	6,35	
878	2083	LUCAS PEREIRA ROCHA ARAUJO	7,50	5,20	6,35	
879	407	KAYO FILIPE PEREIRA				

		DE MELO	7,50	5,20	6,35	
880	958	GERSON INOJOSA DE SENA	7,50	5,20	6,35	
881	2722	TULIO ROMERO CARVALHO LIMA	7,50	5,20	6,35	
882	4361	BARBARA VILAR DE LUCENA FERNANDES	7,50	5,20	6,35	
883	1402	LUANA SPINDOLA CAMELO PESSOA	7,50	5,20	6,35	
884	4872	ANDRE GUSTAVO ARAUJO PEREIRA	7,50	5,20	6,35	
885	2350	WALTHER CRUZ NUNES DE MELO	7,50	5,20	6,35	
886	1099	THIERRY PRATTES	7,50	5,20	6,35	
887	415	ELISANGELA ARAUJO DE FRANCA LOPES	7,00	5,60	6,30	
888	803	LUCAS COUTINHO MOURA DA SILVA	7,00	5,60	6,30	
889	4288	LUCIANI FERREIRA DA SILVA	7,50	5,00	6,25	
890	2362	NATALIA VASCONCELOS DE SOUZA	7,50	5,00	6,25	
891	1643	AMANDA CAROLLYNE AGUIAR FONTES DA SILVA	7,50	5,00	6,25	
892	706	MIRELLA BARNABE DE FRANCA	7,50	5,00	6,25	
893	2753	DANIELLE DE BARROS SILVA	7,50	5,00	6,25	
894	2013	MARY MORIOKA	7,50	5,00	6,25	
895	3894	TIAGO DA SILVA NERES	7,50	5,00	6,25	
896	2991	JULIA FRANCA DA SILVA	7,50	5,00	6,25	
897	2106	JAYNNE GABRIELLA ALVES DE LIMA GOMES	7,50	5,00	6,25	
898	91	VINICIUS DIEGO DE MORAIS E SILVA	7,50	5,00	6,25	
899	4598	MARIANA DE ANDRADE SILVA	7,50	5,00	6,25	
900	3586	ABIGAIL INGRID RIBEIRO MELO	7,50	5,00	6,25	
901	571	ARTUR WAKED DA CRUZ	7,50	5,00	6,25	
902	2623	BIANCA BIONE CARNEIRO	7,50	5,00	6,25	
903	3598	JOAO ANTONIO SILVA	7,50	5,00	6,25	
904	4762	ELIAS RODRIGUES BARBOSA	7,00	5,40	6,20	
905	2624	TEREZA CRISTINA SALES DE BARROS	7,00	5,40	6,20	
906	2027	FRANKLIN DA PAIXAO SANTOS	7,00	5,40	6,20	
907	2312	SUSANY ALYSSA BARBOSA LYRA	6,50	5,80	6,15	

908	2534	TIAGO HENRIQUE SILVA VITOR	6,50	5,80	6,15	
909	1433	ESTEFANNY LUCAS CAVALCANTI DE OLIVEIRA	7,00	5,20	6,10	
910	2378	JANES ANDRYS FRANCISCA DE LIMA ALBUQUERQUE	7,00	5,20	6,10	
911	1901	CAMILO BELEM DE LUNA NETO	7,00	5,20	6,10	
912	2155	ALBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA	7,00	5,20	6,10	
913	2259	WALDENES JOSE SANTIAGO DO CARMO	7,00	5,20	6,10	
914	4809	MIKELY MAYARA BEZERRA DOS SANTOS	7,00	5,20	6,10	
915	3813	GUILHERME ROGERIO LIRA DE ANDRADE	7,00	5,20	6,10	
916	2711	KAMYILLE LIBERAL PEREIRA DE OLIVEIRA	7,00	5,20	6,10	
917	1925	GIULIA KAROLINE BARROS NUNES	7,00	5,20	6,10	
918	4906	WINDEX WALMAR LIMA DE OLIVEIRA	6,50	5,60	6,05	
919	2172	FRANCISCO DE ASSIS GALINDO DE OLIVEIRA FILHO	6,50	5,60	6,05	
920	471	MYCAELLA BARBOSA FELIX DE CARVALHO	7,00	5,00	6,00	
921	3862	FABIO REGIS SOARES JUNIOR	6,50	5,40	5,95	
922	2832	IGOR SIEBRA FREITAS	6,50	5,40	5,95	
923	411	CELIO HERLANDER DA CONCEICAO FRANCISCO	6,50	5,40	5,95	
924	1476	CLAUMIR MONTEIRO MARIANO	5,00	6,80	5,90	
925	2866	MALIKA GUTHIARA GUEDES SILVA	6,00	5,80	5,90	
926	2430	RENATA CRISTINA ROCHA DA SILVA	6,50	5,20	5,85	
927	4820	ANA FLAVIA ALMEIDA MARQUES DA FONSECA	6,50	5,00	5,75	
928	2442	CINTHIA GABRIELA DIAS DO NASCIMENTO	6,50	5,00	5,75	
929	2637	PEDRO HENRIQUE SOUZA SILVA SANTOS	6,00	5,40	5,70	
930	3331	ANA MARIA CHARAMBA DUTRA DA SILVA	6,00	5,00	5,50	

Promotorias de Justiça de Olinda (Afrodescendente)

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	NOTA OBJETIVA	MÉDIA	OBS
1	643	GABRIELA BIANCA ALBUQUERQUE DE SOUZA	8,50	6,80	7,65	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do

						Edital 01/2018)
2	4101	VITOR HUGO NETO MULITERNO	8,50	6,20	7,35	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
3	3267	THAYSE CRISTINE DE FRETAS SANTOS	8,50	5,80	7,15	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
4	4532	DANIEL BRUNO DA SILVA SANTOS	8,00	5,80	6,90	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)

* AFRODESCENDENTE

Promotorias de Justiça de Olinda

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	NOTA OBJETIVA	MÉDIA	OBS
1	1040	JOSENILDO JOSE DA COSTA	10,00	7,60	8,80	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
2	598	LAIS ALVES XAVIER RAMOS	8,50	8,20	8,35	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
3	4545	POLLYANO MAGNO DE OLIVEIRA CAMPOS	9,50	7,20	8,35	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
4	179	WANESSA MARIA DE SOUZA PEREIRA	9,00	7,60	8,30	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
5	4130	MARIA IZABEL MATOS DE SOUZA	8,50	8,00	8,25	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
6	193	LOURDES CRISTINA MELO DE MEDEIROS	9,50	7,00	8,25	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
7	1143	LARYSSA CASTRO ALVES	8,00	8,00	8,00	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
8	441	MATHEWS ALBUQUERQUE ADRIANO DA SILVA	8,00	8,00	8,00	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)

						XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
9	1234	NICOLE GEORGIA CORREIA GALVAO	9,00	7,00	8,00	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
10	2789	PRISCILA FIRMINO COELHO	9,00	7,00	8,00	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
11	1314	JOAO PAULO ALMEIDA LUCENA	8,50	7,40	7,95	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
12	1708	DEBORA VANESSA DA SILVA	8,00	7,80	7,90	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
13	3989	ANA CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA	8,00	7,80	7,90	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
14	4187	MARIA FRANCYELLEN LIMA TAVARES DA SILVA	8,00	7,60	7,80	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
15	797	JOEL MARCOS DA SILVA	8,50	7,00	7,75	
16	1493	OTONIEL FERNANDO ALVES DE ANDRADE	7,00	8,40	7,70	
17	351	HYNGRIDY CAROLINE FERREIRA DE NOVAES	9,00	6,40	7,70	
18	1931	ESTEPHANE CRISTINE NASCIMENTO SILVA	7,50	7,80	7,65	
19	2223	LEONARDO LUIZ DA SILVA	8,50	6,80	7,65	
21	3936	CAMILA MENDES SOARES PESSOA	8,00	7,20	7,60	
22	2162	KIICHI DUARTE NAKAZONE	9,00	6,20	7,60	
23	3027	ANDRESSA MARIA DE MELO GOUVEIA	8,00	7,00	7,50	
24	3327	RENAN CLIMACO DE MELO DUTRA	8,00	7,00	7,50	
25	212	SUZANNE LACERDA DOS SANTOS	8,00	7,00	7,50	
26	3668	BARBARA VITORIA DE OLIVEIRA LIMA	8,00	7,00	7,50	
27	4011	RAVI JESUMARY MATOS	9,00	6,00	7,50	
28	3869	TULIO HENRIQUE LIMA DE SOUZA	8,50	6,40	7,45	
29	3934	ANA CAROLINE MELO				

		VILLANUEVA	8,00	6,80	7,40	
30	4055	DESIREE ALBERT CARVALHO	8,00	6,80	7,40	
31	3136	SUZANA PEREIRA CAVALCANTI	8,50	6,20	7,35	
32	2044	HELOISA CARDOSO FERREIRA	8,50	6,20	7,35	
34	504	BIANCA ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA	8,00	6,60	7,30	
35	4104	EVA CAROLINA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE SOARES DA SIL	8,00	6,40	7,20	
36	4303	MARIA DO SOCORRO FLORENTINO MARQUES	8,00	6,40	7,20	
37	3102	BRENO ARAUJO GALDINO DOS SANTOS	8,00	6,40	7,20	
38	435	LETICIA LEITAO GONCALVES	8,00	6,40	7,20	
39	1058	LUCIA HELENA FIGUEIREDO GAMA DIAS SILVA	7,50	6,80	7,15	
41	3764	DEYVD DA SILVA TAVARES	8,00	6,20	7,10	
42	1075	VIVIANE ANDRADE GOMES DE FARIAS	8,00	6,20	7,10	
43	3072	MARIA CAROLINA LIMA CAVALCANTI	8,00	6,20	7,10	
44	2485	THALITA CRISTINA DA SILVA	8,00	6,20	7,10	
45	1231	NATHALIA LUCENA NOYA SOUZA	8,00	6,20	7,10	
46	2213	YASMIM BARBOSA CARNEIRO MOURA	9,00	5,20	7,10	
47	2631	MARYANNA ANDRADE DE SOUZA	7,50	6,60	7,05	
48	253	MARIA LUIZA LIMA VIANNA NETA	8,00	6,00	7,00	
49	140	ARTHUR GOMES DE LIMA	7,50	6,40	6,95	
50	1295	CASSIA ALVES DE ALMEIDA	8,50	5,40	6,95	
51	2640	CAROLINE MARIA BRANDAO	8,00	5,80	6,90	
52	1455	MARIA CAROLINE DE SOUZA RODRIGUES SANTOS	8,00	5,80	6,90	
54	4888	TUYLA MOREIRA DOS SANTOS	8,00	5,80	6,90	
55	3516	MATHEUS SOUZA LIRA DA SILVA	8,00	5,80	6,90	
56	4564	TIAGO JUNCHETTI RODRIGUES	8,00	5,80	6,90	
57	1441	GLEICE FERREIRA ANSELMO	7,50	6,20	6,85	
58	1063	ANA ALICE SILVA ALBUQUERUQUE DE MELO	7,50	6,20	6,85	
59	4496	ELDORA CRISTINA DE				

		ALBUQUERQUE CARNEIRO DA SILVA	7,50	6,20	6,85	
60	3272	MATHEUS THOMAS SILVA DOS SANTOS	7,50	6,20	6,85	
61	3855	MARIA LUANA CASTRO DE BARROS CORREIA	8,50	5,20	6,85	
62	2850	GABRIELLA BISPO FELICIANO	8,50	5,20	6,85	
63	1892	GIOVANNA SOUZA GUIMARAES ALVES	8,50	5,20	6,85	
64	4016	LARA RODRIGUES CRUZ	8,00	5,60	6,80	
65	3785	MAYARA SANTOS SILVA FELIX	8,00	5,60	6,80	
66	2903	YASMIM DE ANDRADE MEDEIROS	8,00	5,60	6,80	
67	2024	AYANDRA IRLA TAVARES DA SILVA	8,00	5,60	6,80	
68	4519	THIAGO LEITE LINS	8,00	5,60	6,80	
69	2960	DHIEGO PEIXOTO DE SOUSA	7,50	6,00	6,75	
70	4212	DIOGO DOS SANTOS DIAS	7,50	6,00	6,75	
71	1285	JOSIANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	7,50	6,00	6,75	
72	1973	KETYLIA SAMARA ANDRADE CAVALCANTI	8,50	5,00	6,75	
73	1721	PEDRO FERREIRA DO MONTE	8,50	5,00	6,75	
74	342	MARIA CLARA ANTUNES FONSECA	8,00	5,40	6,70	
75	3662	PALOMA MARINHO CORREIA	8,00	5,40	6,70	
76	4081	JESSICA LUIZA DO NASCIMENTO	8,00	5,40	6,70	
77	4522	MARIA EDUARDA CRUZ ANGELIM VASCO	8,00	5,40	6,70	
78	426	NATHALY NUNES DE ALMEIDA	8,00	5,40	6,70	
79	2271	ALESSANDRO FERNANDES LIRA SANTIAGO	7,50	5,80	6,65	
80	993	JIMMY BEZERRA DE SA	7,50	5,80	6,65	
81	3051	KARYNE MOTA BEZERRA DA SILVA	7,50	5,80	6,65	
82	1276	KATARINY DE PAULA SALES	7,50	5,80	6,65	
83	1906	ABRAHAO DIONATHAN DE LIMA FELICIANO	8,00	5,20	6,60	
84	3857	ALICIA ANDRADE CUNHA PESSOA	8,00	5,20	6,60	
85	4076	NADADJA REJANE SANTOS DA LUZ CASTRO MACIEL	8,00	5,20	6,60	
86	3833	ANA CAROLINA AMARAL PINTO	8,00	5,20	6,60	
87	4474	ELIZABETH DA SILVA				

		GUIMARAES	8,00	5,20	6,60	
88	524	JULIANA MARIA DA SILVA	7,50	5,60	6,55	
89	4148	JAMERSON RAMOS DA SILVA	7,00	6,00	6,50	
90	56	TALES RAFAEL SILVA DE LIMA	7,00	6,00	6,50	
91	455	ANDRE LUIZ CAVALCANTI AGOSTINHO DE MELO	8,00	5,00	6,50	
92	2961	JACIARA MARIA DE MEDEIROS PESSOA	8,00	5,00	6,50	
93	166	BRUNO MATHEUS VICENTE DE MEDEIROS	8,00	5,00	6,50	
94	4241	GIZELE TENORIO DA SILVA	8,00	5,00	6,50	
95	4033	JULLYANE CRISTINA FERREIRA DE BRITO	7,50	5,40	6,45	
96	4013	TATH ANNA GOUVEIA ROCHA	7,50	5,20	6,35	
97	3145	ROBERTA FERNANDA GAIÃO DE LIRA	7,50	5,20	6,35	
98	1572	KARINA AMORIM ALVES	7,50	5,00	6,25	
99	192	MARIA EDUARDA MENEZES AMORIM	7,50	5,00	6,25	
100	3734	TIFFANY REBECCA MENDES MIQUILES DA SILVA	7,50	5,00	6,25	
101	2618	AMANDA DE PINHO AIRES	7,00	5,40	6,20	
102	1284	RAFAEL DANTAS GALVAO	7,00	5,40	6,20	
103	3351	MIRELLA RAYANE FARIAS CARDOSO	6,50	5,80	6,15	
104	4029	LAILSON BRAYNER SILVA BRAZ	7,00	5,20	6,10	
105	625	GEONY CARLOS ALVES DE MELO JR	7,00	5,20	6,10	
106	4165	RONALDO ADRIANO DE LIMA	6,00	6,00	6,00	
107	1774	ROBERTO TAVARES DE OLIVEIRA FILHO	6,50	5,40	5,95	

Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes (Afrodescendente)

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	NOTA OBJETIVA	MÉDIA	OBS
1	1244	WANDERSON DOS SANTOS ALBUQUERQUE	8,50	6,60	7,55	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
2	4416	VICTORIA RIBEIRO DA SILVA	8,50	5,40	6,95	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)

* AFRODESCENDENTE

Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	NOTA OBJETIVA	MÉDIA	OBS
1	1559	RAISSA SANTANA DE ANDRADE	10,00	8,20	9,10	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
2	3700	MARCOS CAETANO GOMES DA SILVA JUNIOR	8,50	9,20	8,85	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
3	2598	JULIANA ROBERTA DA SILVA PACHECO	8,00	8,60	8,30	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
4	4261	THIAGO KREIMER GUSMAO	8,50	7,80	8,15	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
5	317	DELMO FERREIRA DA SILVA NETO	8,00	8,20	8,10	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
6	1998	JOAO VICTOR DE MORAES SILVA	9,00	7,20	8,10	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
7	1558	LUCAS FREITAS DOS SANTOS	9,00	7,00	8,00	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
8	881	MARLEIDE CAETANO DA SILVA	8,50	7,20	7,85	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
9	2596	VERA LUCIA LORENA MEIRELES	8,50	7,20	7,85	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
10	2532	BRUNO FERREIRA BARROS	8,00	7,40	7,70	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
11	4784	ANDRE GUSTAVO OLIVEIRA DE ALENCAR	8,50	6,80	7,65	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)

12	2478	ANA LUIZA ALBUQUERQUE DE CARVALHO	8,50	6,80	7,65	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
13	4657	ANNELY ALVES BORGES	9,00	6,20	7,60	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
14	3307	ITALO SAVIO MEDEIROS DE MORAIS	7,50	7,60	7,55	
16	2518	YASMIN COSTA DE ALMEIDA	9,50	5,60	7,55	
17	2007	RENATA MARIA RAMOS DA SILVA	8,00	7,00	7,50	
18	2538	ISOLDA STEFFANY ALMEIDA RIBEIRO	8,50	6,40	7,45	
19	187	MARIA DA CONCEICAO LENHARDT DA SILVA LEMONS	8,00	6,80	7,40	
20	3357	HENRIQUE RODRIGUES BEZERRA	7,50	7,00	7,25	
21	4773	ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	8,00	6,40	7,20	
22	3568	ANDERSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	8,00	6,20	7,10	
23	1666	PAULO VICTOR GOES E SA	8,00	6,20	7,10	
24	2260	MANOEL VILLARINS SILVESTRE NETO	7,50	6,60	7,05	
25	728	HELEN KAROLINA COELHO DE ALBUQUERQUE	8,50	5,60	7,05	
26	2905	ALESSANDRA CAVALCANTI SPINELLI RABELO	8,00	6,00	7,00	
27	1140	FERNANDA DA SILVA VERCOSA	8,00	6,00	7,00	
28	403	THATIANA FERREIRA ALVES DA SILVA	8,00	6,00	7,00	
29	4255	ERILLENNE CRISTINA ALVES OLIVEIRA DANTAS	9,00	5,00	7,00	
30	2818	ADLA ORIGE SENA SILVA	9,00	5,00	7,00	
32	4075	LEILA MITZI RODRIGUES NUNES	8,50	5,20	6,85	
33	2579	STEFANO ROBERTO ALVES GUEDES FILHO	7,00	6,60	6,80	
34	4725	LUANA SILVA LIMA	8,00	5,60	6,80	
35	1277	ROANE SANTOS DE SOUSA	8,00	5,60	6,80	
36	1543	GISELE VICENTE MENESES DO VALE	8,50	5,00	6,75	
37	4836	MARIA LUIZA DA SILVA CAVALCANTI GUIMARAES	7,50	5,80	6,65	
38	2010	JESSICA MARIA DA	7,00	6,20	6,60	

		SILVA				
39	1407	LEONARDO CABRAL DOS SANTOS	8,00	5,00	6,50	
40	3439	OSVALDO ANTONIO PEDROSA RIBEIRO JUNIOR	8,00	5,00	6,50	
41	4688	DIEGO SILAS MIRANDA DE OLIVEIRA	7,50	5,40	6,45	
42	1384	DANIELLE FELICIANO DA SILVA	7,50	5,20	6,35	
43	3740	ARYSON FLAVIO TALLES DA SILVA CURATO	7,50	5,20	6,35	
44	4828	JANAINA AZEVEDO BRANDAO	7,50	5,00	6,25	
45	2354	ANA DE FARIAS	7,50	5,00	6,25	
46	3889	MATHEUS ALEXSANDRO LIRA SANTANA	7,50	5,00	6,25	
47	272	CLARISVALDO SEVERINO DE SOUZA	7,00	5,00	6,00	

Promotorias de Justiça de Paulista (Afrodescendente)

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	NOTA OBJETIVA	MÉDIA	OBS
1	1824	LAYANNE KELLY PEREIRA CARMO	9,00	5,60	7,30	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)

* AFRODESCENDENTE

Promotorias de Justiça de Paulista

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	NOTA OBJETIVA	MÉDIA	OBS
1	2116	GEISIANE ALINE FERREIRA DA SILVA	8,50	8,00	8,25	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
2	61	MATHEUS LOURENCO DE ALMEIDA	8,00	8,40	8,20	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
3	1883	ELAINE LARISSA VITOR ALVES SANTOS	8,50	7,80	8,15	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
4	90	VIRGINIA KELLE DA SILVA BARRETO	8,00	8,00	8,00	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)

						01/2018)
5	1387	FELIPE PEREIRA GUIMARAES	9,00	7,00	8,00	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
6	3884	ROMARIO LIMA SILVA	9,00	6,80	7,90	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
7	776	JAMERSON RODRIGUES DA SILVA	8,00	7,20	7,60	
8	3643	MARIANA MORATO DANTAS	8,00	7,20	7,60	
9	1603	ARTHUR BARBOZA BRAYNER	8,00	7,20	7,60	
11	4663	ARIELLE CRISTINA DE LEMONS LEITE	9,00	5,40	7,20	
12	275	JAQUELINE MAYARA RODRIGUES GOES	8,50	5,80	7,15	
13	2358	ROSELY AMALIA DE AMORIM	8,00	6,20	7,10	
14	3955	LAURA THAIS NUNES TRISTAO	8,00	6,00	7,00	
15	1986	LUIZ CARLOS GALDINO SILVA JUNIOR	7,50	6,40	6,95	
16	725	ANNA BEATRIZ SILVA	8,00	5,80	6,90	
17	1586	BRUNA CAROLINA AVELINO DOS SANTOS	8,00	5,80	6,90	
18	2048	DAVI ROBERTO DE ANDRADE COSTA DA SILVA	6,50	7,20	6,85	
19	389	ALINE MARIA DA SILVA	8,00	5,20	6,60	
20	1157	RAFAEL CAVALCANTI DA SILVA	7,50	5,00	6,25	
21	4555	ESTAINÉ HENRIQUE SILVA DE MELO	6,50	5,80	6,15	

Promotorias de Justiça do Cabo de Santo Agostinho (Afrodescendente)

CLAS S	INSCRIÇÃ O	NOME	NOTA REDAÇÃ O	NOTA OBJETIV A	MÉDI A	OBS
1	3546	GAMALIEL DIAS DA SILVA	7,00	5,00	6,00	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃ O (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)

* AFRODESCENDENTE

Promotorias de Justiça do Cabo de Santo Agostinho

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	NOTA	MÉDIA	OBS
-------	-----------	------	------	------	-------	-----

			REDAÇÃO	OBJETIVA		
1	2022	ARTHUR CIPRIANO DA SILVA	8,00	5,80	6,90	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
2	1471	LUIZ FELIPE DE SENA	8,00	5,80	6,90	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
3	901	JOSE VINICIUS AFONSO DA SILVA	7,50	6,20	6,85	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
4	1590	EVANDRA LAISSA DA SILVA ALVES	8,50	5,20	6,85	
5	2560	NAYANA MARIA CORREIA DE ARRUDA	8,00	5,60	6,80	
6	1954	ELLEN VLABIA ARRUDA SANTANA	8,00	5,20	6,60	

Promotorias de Justiça São Lourenço da Mata

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	NOTA OBJETIVA	MÉDIA	OBS
1	3430	GABRIELA DORALICE MARQUES DE SOUZA	8,50	9,00	8,75	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
2	3932	VANESSA FERNANDES GUEDES COSTA	8,00	5,40	6,70	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
3	2126	CARLA MILEIDE DA SILVA	8,00	5,00	6,50	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)

Promotorias de Justiça de Camaragibe (Afrodescendente)

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	NOTA OBJETIVA	MÉDIA	OBS
1	1858	TARCYANNA ALIETE GUEDES COUTINHO	8,00	6,00	7,00	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)

* AFRODESCENDENTE

Promotorias de Justiça de Camaragibe

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	NOTA OBJETIVA	MÉDIA	OBS
1	584	RAYSSA DA SILVA FRANCA	9,50	6,80	8,15	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
2	2176	MAXWEL DE OLIVEIRA FREITAS	8,00	7,20	7,60	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
3	4563	MARIANA BELARMINA JOSE	8,50	6,60	7,55	
4	3690	JOSIVALDO JOEL SALUSTIANO DA SILVA	7,50	7,20	7,35	
6	4294	JOSIAS LUIZ DE FRANCA	7,00	6,80	6,90	
7	2320	WASHINGTON LUIZ DA SILVA	8,00	5,80	6,90	
8	1836	NATALIA MARIA DE MOURA MORAES	8,50	5,00	6,75	
9	809	REBECCA GALVAO DE OLIVEIRA	8,00	5,20	6,60	
10	3492	KARLA MARINA SERAFIM DE AZEVEDO ARAUJO SILVA	7,50	5,60	6,55	
11	4696	ALUIZIO JEFFERSON DIAS MONTEIRO	8,00	5,00	6,50	
12	330	CLEIVANIA PINHEIRO OLIVEIRA	7,50	5,40	6,45	

Promotorias de Justiça de Abreu e Lima (Afrodescendente)

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	NOTA OBJETIVA	MÉDIA	OBS
1	3133	BEATRIZ RAYLLANY SILVA DE SANTANA	8,00	6,80	7,40	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)

* AFRODESCENDENTE

Promotorias de Justiça de Abreu e Lima

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	NOTA OBJETIVA	MÉDIA	OBS
1	1372	DEIVISON SANTOS DA SILVA	8,00	8,40	8,20	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)

2	650	JESSICA CRISTINA ROCHA CORREIA ANDRADE	9,00	6,20	7,60	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
4	1835	SHIRLEI FELIX DE CASTRO	8,00	6,80	7,40	
5	1587	ARYCHWARNEGGER CAMILO DE OLIVEIRA	8,50	6,00	7,25	
6	2632	PETRONIO LEONARDO RAMOS DESOUZA	8,00	6,40	7,20	
7	553	HUAN RAPHAEL TABOSA DE AZEREDO	8,50	5,80	7,15	
8	475	GEIZE CRISTINA DA SILVA	7,00	7,00	7,00	
9	1606	ARTHUR FREITAS DE LIMA	8,50	5,40	6,95	
10	3908	ALYSSON THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA	7,50	6,00	6,75	
11	3211	RENATA BATISTA DA SILVA	8,00	5,20	6,60	

Promotorias de Justiça de Goiana (Afrodescendente)

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	NOTA OBJETIVA	MÉDIA	OBS
1	833	LAIS DA COSTA LIMA MONTEIRO	8,00	5,60	6,80	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)

* AFRODESCENDENTE

Promotorias de Justiça de Goiana

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	NOTA OBJETIVA	MÉDIA	OBS
1	4458	HELDER DA SILVA GADELHA	8,00	7,40	7,70	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
2	511	ROZIANE MARIA DA SILVA	8,00	7,00	7,50	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
3	408	RAYANNE BEATRIZ FIRMINO DE LIMA	8,50	5,60	7,05	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
4	4658	JULIANA MAROJA FALCAO MEIRA	8,50	5,40	6,95	

6	463	VITORIA EMANUELLA ALVES BEZERRA	8,50	5,00	6,75	
7	829	ANDERSON LOPES DOS SANTOS	7,50	5,60	6,55	
8	2249	IRANILDO ALVES DA SILVA	7,00	5,60	6,30	
9	3883	JOSE CARLOS DOS SANTOS	7,00	5,00	6,00	
10	1671	MARCOS LUIZ DE BARROS RODRIGUES	6,50	5,00	5,75	

Promotorias de Justiça de Ipojuca (Afrodescendente)

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	NOTA OBJETIVA	MÉDIA	OBS
1	3630	DEISE LUIZA DA SILVA ALVES	8,00	6,00	7,00	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)

* AFRODESCENDENTE

Promotorias de Justiça de Ipojuca

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	NOTA OBJETIVA	MÉDIA	OBS
1	2910	ALYSSON FIRMINO DA SILVA SANTOS	9,50	8,80	9,15	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
2	513	JOATHAN DANILLO DE SOUZA SANTANA	8,00	7,40	7,70	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
3	398	ALCIELLE LETICIA DA SILVA VASCONCELOS	8,00	6,40	7,20	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
5	3873	JOSE ROBERTO DA SILVA	8,00	5,20	6,60	
6	4278	KAROLINE PEREIRA DA SILVA	7,50	5,60	6,55	
7	1255	JOAO VINICIUS LEITE CORDEIRO	7,50	5,40	6,45	

Promotorias de Justiça de Itamaracá

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	NOTA OBJETIVA	MÉDIA	OBS
1	1658	BIANCA DE SANTANA FRANCA	7,50	8,00	7,75	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme

						capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
2	4021	LUCAS CABRAL DA SILVA	7,00	5,40	6,20	

Promotorias de Justiça de Igarassu

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	NOTA OBJETIVA	MÉDIA	OBS
1	1899	ANTHONY HELLYSTON DOS SANTOS ALCANTARA VILARIM	7,50	8,60	8,05	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
2	292	JESSICA MARIA PESSOA DE SOUZA	7,50	8,00	7,75	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
3	3368	DAVID SANTOS DE MORAIS	8,00	7,40	7,70	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
4	1841	ANA MARIA VIANA PAIVA	8,00	6,60	7,30	
5	2705	ADRYELLE VENANCIO SILVA DOS SANTOS	8,50	5,80	7,15	
6	3235	LUIZ HENRIQUE GOMES DE SOUZA	8,50	5,60	7,05	

Promotorias de Justiça da 1ª Circunscrição Ministerial, com sede em Salgueiro

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	NOTA OBJETIVA	MÉDIA	OBS
1	2427	JOSE GOMES PEREIRA NETO	9,50	7,20	8,35	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
2	3365	KARLA SIMONY ALVES FRAGA	8,50	8,00	8,25	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
3	1799	LUCIANO DA SILVA MARCIANO	8,50	7,60	8,05	
4	1170	DAMIAO DA SILVA LOPES	8,50	7,20	7,85	
5	2283	DANILO CARLOS DE SA LEITE	8,00	7,60	7,80	
6	1650	ISAQUE PEREIRA DOS SANTOS	8,00	7,20	7,60	

7	2034	ADRIANA APARECIDA MENEZES	8,00	6,60	7,30	
8	2583	RENATA GISELLE NOGUEIRA DOS SANTOS DANTAS	8,50	6,00	7,25	
9	2855	IANA BEZERRA DE CARVALHO SA	8,00	5,80	6,90	
10	163	AMANDA FERNANDES DA SILVA VIEIRA	8,50	5,00	6,75	
11	2086	FRANCISCO WILLIAN DA SILVA	8,50	5,00	6,75	
12	41	JOAO VICTOR OLIVEIRA ALVES ARAUJO	8,00	5,20	6,60	
13	1752	MARINA PEREIRA MENDES	8,00	5,00	6,50	
14	870	FERNANDO ALVES ROCHA	8,00	5,00	6,50	
15	3599	FRANCISCO CAIQUE SALDANHA CLEMENTINO	7,50	5,20	6,35	
16	4028	TAYNA K DE SA PONTES JARDIM	7,00	5,60	6,30	
17	4250	JOSE RAFAEL CARLOS DE SA	7,50	5,00	6,25	
18	1604	RAFAELA DE SA MENEZES ALVES	7,00	5,20	6,10	

Promotorias de Justiça da 2ª Circunscrição Ministerial, com sede em Petrolina (PCD)

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	NOTA OBJETIVA	MÉDIA	OBS
1	3433	VICTOR HENRIQUE SIQUEIRA MAGALHAES CORREIA	8,00	7,00	7,50	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
2	4447	JOSE PEDRO DA SILVA FILHO	7,00	6,00	6,50	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)

*PCD . Pessoas com deficiência

Promotorias de Justiça da 2ª Circunscrição Ministerial, com sede em Petrolina (Afrodescendente)

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	NOTA OBJETIVA	MÉDIA	OBS
1	4693	CAMILLA CARVALHO	9,00	7,20	8,10	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
2	4708	RAQUEL SOUZA DOS SANTOS	8,00	8,00	8,00	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)

3	2942	ISADORA BRISA CARDOSO MONTEIRO	8,50	6,80	7,65	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
---	------	--------------------------------	------	------	------	--

*AFRODESCENDENTE

Promotorias de Justiça da 2ª Circunscrição Ministerial, com sede em Petrolina

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	NOTA OBJETIVA	MÉDIA	OBS
1	3010	ANNE BEATRIZ DA SILVA FRANCA	9,00	8,40	8,70	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
2	3567	JAYNNE PACHECO DE OLIVEIRA	9,00	8,20	8,60	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
3	3918	ADRIEL BATISTA DA SILVA	8,50	8,40	8,45	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
4	2967	JEOVANE TORRES DE SOUZA	9,00	7,80	8,40	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
5	2318	FRANCISCO JOSE CRUZ ARAUJO	8,50	8,20	8,35	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
6	1141	ANA REBECA PAIXAO ROCHA	9,50	7,20	8,35	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
7	304	GABRIEL ORLANDO CASTELO DE FIGUEIREDO DELFINO	8,50	8,00	8,25	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
8	4204	GILDA RODRIGUES CARVALHO	8,50	7,80	8,15	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)

9	1621	IGOR DE SOUZA COSTA	8,50	7,80	8,15	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
10	1139	MARIA EUGENIA AMARO ALMEIDA	8,50	7,80	8,15	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
11	4506	ALINE INDIA VIEIRA DE OLIVEIRA	8,50	7,80	8,15	
13	2508	DAVID WILKERSON MACEDO RODRIGUES	8,50	7,60	8,05	
14	992	LUISA PHYDIAS DALMAS	8,50	7,60	8,05	
15	2122	GABRIELA DE SOUZA SILVA	8,50	7,60	8,05	
17	2330	JAMILLE THUANY ALENCAR LEITE	8,00	8,00	8,00	
18	2234	MILENA PEREIRA MORAIS	8,00	8,00	8,00	
19	2516	LAILA PATRICIA TAVEIRA DE OLIVEIRA	8,50	7,40	7,95	
20	1006	MARIA DE FATIMA DE CASTRO SOUZA SILVA	8,50	7,40	7,95	
21	3885	LUCAS FERREIRA VIEIRA RODRIGUES MARINHO	8,50	7,40	7,95	
22	806	ANA BEATRIZ PEREIRA GONCALVES	9,50	6,40	7,95	
23	4384	EDUARDO EUGENIANO CORREIA DE SOUZA SANTOS	8,00	7,60	7,80	
24	2105	GEANDERSON RAMOS DE ALENCAR	8,00	7,60	7,80	
25	4385	LUARA CLARA DOURADO FERREIRA DE CARVALHO	8,50	7,00	7,75	
26	3692	AYDANA DEBORA SILVA COELHO	8,50	6,80	7,65	
27	3973	INGRID PATRICIA FERREIRA SILVA	8,50	6,80	7,65	
29	381	MARIA CLARA DA ROSA FERRAZ LOPES	8,50	6,80	7,65	
30	3369	ERYKA NAYARA RIBEIRO DA SILVA	8,00	7,20	7,60	
31	738	EVELYN DA SILVA NUNES	9,00	6,20	7,60	
32	3464	MONICA FEITOZA VENANCIO	8,50	6,60	7,55	
33	2941	DEYVSON THALES MELLO FREIRE	8,50	6,60	7,55	
34	2947	ALYNE DE ARAUJO ROCHA	8,00	7,00	7,50	
35	835	JOAO RICARDO DE ALENCAR ALMEIDA	8,00	7,00	7,50	
36	2046	LORENA SOUZA ROCHA	8,00	7,00	7,50	
38	3015	MYLENA CARLA GOES	8,50			

		RAMOS		6,40	7,45	
39	3585	FERNANDA SHIRLEY DA SILVA COSTA	8,50	6,40	7,45	
40	2387	AMANDA LINS CAVALCANTI GALINDO	8,50	6,40	7,45	
41	1610	LARA RIBEIRO BERNARDES	8,50	6,40	7,45	
42	1859	ELBA SUELEN SILVA OLIVEIRA	8,50	6,40	7,45	
43	4680	ARIANNY ANDRADE TORRES	8,00	6,80	7,40	
44	1307	SABRINA LAYANE RODRIGUES MENEZES ALVES	8,00	6,80	7,40	
45	3159	GLENDA GONCALVES LIMA FEITOSA MOREIRA	8,00	6,80	7,40	
46	1862	RODRIGO DE ALENCAR FREIRE NOGUEIRA	8,00	6,80	7,40	
47	2987	RAIMUNDO RIBEIRO FILHO	8,00	6,80	7,40	
48	1400	MARIA CLARA SARAIVA DE AQUINO SOUSA	9,00	5,80	7,40	
49	4310	ISADORA DE MENESES BASSANI	7,50	7,20	7,35	
50	4889	RICARDO ANTONIO DE ARAUJO SALLES JUNIOR	8,50	6,20	7,35	
51	2561	BRUNO XAVIER SANTOS RODRIGUES	8,50	6,20	7,35	
52	4451	MONALIZA DA SILVA SANTOS	8,50	6,20	7,35	
53	3005	JOSE FERNANDES DA COSTA NETO	8,00	6,60	7,30	
54	4435	THAYS GIMENES NUNES	8,00	6,60	7,30	
55	4452	AMANDA MIRELLY AMORIM ALENCAR	9,00	5,60	7,30	
56	2656	GUSTAVO AMORIM RODRIGUES	7,50	7,00	7,25	
57	4538	GUSTAVO DE MACEDO CAVALCANTI	8,00	6,40	7,20	
58	1890	VINICIUS CAMPOS MOTA	8,00	6,40	7,20	
59	1632	MONYQUE ELLEN LOPES MORAES	9,00	5,40	7,20	
60	2815	ELIANA MELO DE MENEZES	7,50	6,80	7,15	
61	1247	ELIDA RAYANE SILVA COSTA DE OLIVEIRA	8,50	5,80	7,15	
62	3219	GABRIEL COSTA GUIMARAES WOLKOFF	8,00	6,20	7,10	
63	2435	GABRIELE GOMES COELHO	8,00	6,20	7,10	
64	1947	MATHEUS ANTONELLI PARANHOS CORREIA	9,00	5,20	7,10	
65	4351	JOAO VICTOR BINGA DE LIMA	7,50	6,60	7,05	
66	4143	ANA VALERIA FONSECA MACIEL	8,50	5,60	7,05	
67	217	VICTOR LIBERALINO ALVES	8,00			

		ALMEIDA RODRIGUES		6,00	7,00	
68	3424	RAFAEL DE SOUZA MENDONCA	8,00	6,00	7,00	
69	4560	LETICIA GABRIELLE BARROS PINHEIRO	8,00	6,00	7,00	
70	4330	ALINE VICTORIA DA SILVA MUNIZ	8,00	6,00	7,00	
71	4774	JULIA CAVALCANTE NASCIMENTO SANTOS	8,00	6,00	7,00	
72	1108	ANA CAROLINE FEITOZA FILGUEIRA	8,50	5,40	6,95	
73	2111	CYNTHIA CARVALHO DE OLIVEIRA	8,50	5,40	6,95	
74	3575	MAYRA BARBOZA COELHO	8,50	5,40	6,95	
75	3730	LARISSA DA SILVA PASSOS	8,00	5,80	6,90	
76	2338	PABLO DIAS DA COSTA	8,00	5,80	6,90	
77	4230	LETICIA GOMES ALCANTARA	8,00	5,80	6,90	
78	2066	WARLEY SANTOS GONCALVES	8,00	5,80	6,90	
79	205	LUANA NUNES CABRAL	8,00	5,80	6,90	
80	1130	ANA PAULA LIMA CARDOSO	8,50	5,20	6,85	
81	3313	DANIEL SILVA BARBALHO	8,50	5,20	6,85	
82	1459	ANA MANUELLA RODRIGUES DE BARROS	8,50	5,20	6,85	
83	156	LARA BONFIM BRAGA	8,50	5,20	6,85	
84	144	MARIA CLAUDIA FERNANDES PEDROSA	8,50	5,20	6,85	
85	4581	SHIRLEY SANTANA LOURENCO TAMAI	8,00	5,60	6,80	
86	2380	RAYANE MARIA DE SOUZA CAVALCANTE	8,00	5,60	6,80	
87	1854	JEFFERSON SOUZA SANTOS	8,00	5,60	6,80	
88	4578	GABRIELA BARROS CAXIAS DE SOUZA	8,00	5,60	6,80	
89	387	MARILIA BRITO PASSOS	7,50	6,00	6,75	
90	4497	RAISSA CARVALHO DE SOUSA GRANJA	7,50	6,00	6,75	
91	3471	LUIS EDUARDO RODRIGUES DE MELO	8,50	5,00	6,75	
92	4215	MARCIA CRISTINA ANDRADE DA SILVA NETTO	8,50	5,00	6,75	
93	4050	THAYS AVELINO ALVES PEREIRA	8,00	5,40	6,70	
94	3472	ERLANIA MONIQUE LIMA RIBEIRO	8,00	5,40	6,70	
95	124	ANA CAROLINA RODRIUES DE LIMA	8,00	5,40	6,70	
96	2273	MATHEUS RIBEIRO PEREIRA DE ALMEIDA ARAGAO	7,50	5,80	6,65	

97	174	VANESSA HELLEN ANTUNES DE MENEZES	7,50	5,80	6,65	
98	4094	MARIA LUISA BOMPASTOR CAMPELLO ALBUQUERQUE	8,00	5,20	6,60	
99	4824	LOUHANNY NASCIMENTO PIRES	8,00	5,20	6,60	
100	2123	CARLOS EMMANUEL BARBOSA DOS SANTOS	8,00	5,20	6,60	
101	3522	RAISSA ALMEIDA GOMES	8,00	5,20	6,60	
102	4049	AILUDY NATAN DA SILVA NASCIMENTO	7,50	5,60	6,55	
104	4443	CARLA PATRICIA CARVALHO DE ALBUQUERQUE PEREIRA	8,00	5,00	6,50	
105	4322	BEATRIZ SOUZA MARTINS	8,00	5,00	6,50	
106	4030	ANNE CHRISTINE DE SOUZA NASCIMENTO	8,00	5,00	6,50	
107	1869	ANA CAROLINA DA SILVA	8,00	5,00	6,50	
108	1261	MARIA EDUARDA ALVES RAMOS	7,50	5,40	6,45	
109	1208	WENNER JOHN DE SOUZA NASCIMENTO	7,50	5,20	6,35	
110	141	ROBSON SILVA MELO	7,50	5,20	6,35	
111	173	THAYNARA AMARIZ GOMES	7,50	5,20	6,35	
112	4063	VITORIA SOARES RODRIGUES	7,50	5,00	6,25	
113	3222	GUILHERME ROCHA DIAS	7,50	5,00	6,25	
114	1027	CESAR JUNIOR MULATO DE SOUZA	6,00	6,20	6,10	
115	3250	MARIA AUVENI CAVALCANTE	6,50	5,40	5,95	

Promotorias de Justiça da 3ª Circunscrição Ministerial, com sede em Afogados da Ingazeira

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	NOTA OBJETIVA	MÉDIA	OBS
1	1987	MAYRA DE ALCANTARA ALVES FEITOSA	9,00	7,20	8,10	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
2	322	HEYTOR HENRY NAZARIO VERAS PIRES TEOTONIO	8,50	7,20	7,85	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
3	393	ALICE MOURA DA SILVA	8,00	7,40	7,70	
4	3900	ROGERIO LUIZ MOURA PERAZZO JUNIOR	7,50	6,40	6,95	
5	2969	YANCA KAROLAYNE DE ARAUJO FERNANDES	8,50	5,40	6,95	

6	3663	PEDRO JUNIOR FREIRE MARTINS	7,50	6,20	6,85	
7	3426	VINICIUS GABRIEL SILVA MORATO	8,00	5,60	6,80	
8	4616	LUCAS LIMA MACHADO MORAIS MASCENA	7,50	5,80	6,65	
9	2037	MARCOS JOSE DO AMARAL SOUZA	7,00	5,80	6,40	

Promotorias de Justiça da 4ª Circunscrição Ministerial, com sede em Arcoverde

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	NOTA OBJETIVA	MÉDIA	OBS
1	146	VALERIA FEITOZA DA SILVA	9,00	8,20	8,60	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
2	1039	LETICIA ANDRADE SANTOS	7,50	9,40	8,45	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
3	2980	RODRIGO LIMA FREIRE MARIZ	8,00	8,80	8,40	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
4	694	WILLIAMES GOMES DO EGITO	8,50	7,60	8,05	
5	1322	SAMIRA FRANCIELE LINS DA SILVA	8,00	8,00	8,00	
6	2173	FERNANDA STEPHANIE BARBOSA	7,50	8,40	7,95	
7	1423	POLLYANNA BUREGIO FROTA	8,00	7,80	7,90	
8	2274	SAMUEL VINICIUS LIMA SILVA	8,00	7,60	7,80	
9	40	ANDRE ANTUNES DE MENEZES	8,00	7,60	7,80	
10	1557	JANDERSON ANDRE BARBOSA DE SOUZA	8,50	7,00	7,75	
11	2374	MARIA ISABEL QUEIROZ DOS SANTOS	8,00	7,00	7,50	
12	4669	SARAH EMANUELA CAMPOS	8,50	5,80	7,15	
13	4805	NAGLYTON GUSTAVO VIRGINIO FREIRE BERNARDO	8,00	6,20	7,10	
14	4649	EMANUELA BEZERRA MARTINS	8,00	6,20	7,10	
15	37	SHEYVELLYN CLAUDINO DA SILVA	7,50	6,60	7,05	
16	2384	RAIALE DOS SANTOS	8,50	5,60	7,05	
17	1868	KAROLAYNNE SILVA DE OLIVEIRA	8,00	6,00	7,00	

18	3018	MARIA JANIALLY CAVALCANTI SIQUEIRA	7,50	6,40	6,95	
19	103	LISANDRA MONTEIRO CAVALCANTI MACIEL	8,50	5,40	6,95	
20	3220	MARCELO HENRIQUE NEJAIM TENORIO XAVIER	8,00	5,80	6,90	
21	167	LAURA MORGANA PIMENTEL DIAS	7,50	6,20	6,85	
22	4527	LUCAS VINICIUS NUNES SILVA	8,50	5,20	6,85	
23	4368	DANIELE ALBUQUERQUE DE AGUIAR	8,00	5,60	6,80	
24	4470	IAGO FEITOSA CALADO LUCIO	8,50	5,00	6,75	
25	4485	RAYANNE SAMILLA OLIVEIRA DOS SANTOS PACHECO	8,00	5,20	6,60	
26	2764	JOAO VICTOR DE LIRA GOMES	8,00	5,20	6,60	
27	4110	MARIA CLARA DE SOUZA SOARES	7,50	5,60	6,55	
28	4488	NATALIA TELES MARQUES DE ANDRADE	8,00	5,00	6,50	
29	3273	MARTHA KAROLYNE SILVA SOUZA PAULINO	7,00	5,80	6,40	

Promotorias de Justiça da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns (PCD)

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	NOTA OBJETIVA	MÉDIA	OBS
1	3831	GABRIELA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	8,00	5,80	6,90	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)

* PCD . pessoas com deficiência

Promotorias de Justiça da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns (Afrodescendente)

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	NOTA OBJETIVA	MÉDIA	OBS
1	918	MARIA SUELENE SIMOES DE SOUZA	6,50	6,40	6,45	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
2	480	EDUARDO FELLIPE CAVALCANTE LEAL	7,50	5,00	6,25	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)

* AFRODESCENDENTE

Promotorias de Justiça da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	NOTA OBJETIVA	MÉDIA	OBS
-------	-----------	------	--------------	---------------	-------	-----

1	4304	MYLENA GOMES MOREIRA	9,50	8,20	8,85	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
2	2189	MARIANA LARISSA DE ALBUQUERQUE BARROS	8,00	8,60	8,30	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
3	1294	ANA BEATRIZ FREIRE DA SILVA	9,00	7,60	8,30	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
4	4432	MARILIA CAVALCANTI BARBOSA	10,00	6,60	8,30	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
5	3236	BRUNO GALDINO DA SILVA	8,50	8,00	8,25	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
6	3574	MARIA CELESTE BENTO DE SOUSA ALMEIDA	9,50	6,80	8,15	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
7	113	SAMYLE FREITAS DE SOUSA	7,00	9,20	8,10	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
8	434	VITORIA REGINA SOUSA SILVEIRA	8,50	7,40	7,95	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
9	4554	FERNANDO DAVIDSON DA SILVA DE ALMEIDA	8,00	7,80	7,90	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
10	4509	ALEXANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA	8,50	7,00	7,75	
11	3234	GEANE ALVES DA SILVA	8,50	6,80	7,65	
12	462	ANNE VICTORIA SANTOS ALVES	8,50	6,80	7,65	

13	662	SANDRINE MARIA DA SILVA	8,00	7,20	7,60	
14	3073	CLAUDEVANI MARCELINO DE MELO	8,00	7,20	7,60	
15	2252	NICOLY MIRELA BARBOZA CAVALCANTI	8,50	6,60	7,55	
16	3253	BIANCA RAQUEL TENORIO DE MELO SANTOS	8,50	6,60	7,55	
17	1878	BABARA RAFAELA BEZERRA RODRIGUES DE MELO	8,50	6,60	7,55	
18	1333	ERIVAN GOMES DE ABREU	8,00	7,00	7,50	
19	3131	MARIANA KAROLINE DA SILVA LUCIO	9,00	6,00	7,50	
20	2003	YLANY PACHECO PADILHA	8,50	6,40	7,45	
21	195	IZABELLA CAMELO DE OLIVEIRA	8,50	6,40	7,45	
22	3545	MATHEUS RODRIGO DE MELO LIMA	8,00	6,80	7,40	
23	2982	ANDREZA NAYANE DE CARVALHO SIQUEIRA	8,00	6,80	7,40	
24	3296	WILSON SERGIO ALVES FERREIRA	7,50	7,20	7,35	
25	3454	RICARDO BEZERRA CHAVES	8,50	6,20	7,35	
26	970	LAYANNE LEAL SANTOS	8,50	6,20	7,35	
27	885	FABIO DE ALMEIDA LINS	8,00	6,60	7,30	
28	3966	THAYNAN FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA	8,00	6,60	7,30	
29	889	SAMARA MARIA CALADO AMORIM	8,00	6,40	7,20	
30	2709	ESTEFANIA LARISSY DA SILVA	8,00	6,40	7,20	
31	385	DAYHANA RODRIGUES MONTEIRO	8,50	5,80	7,15	
32	362	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	8,00	6,20	7,10	
33	3872	KARLA DANNIELY DE FREITAS SILVA	8,50	5,60	7,05	
34	1319	ANA ALICE SANTOS OLIVEIRA	8,50	5,60	7,05	
35	3247	MARIA EMANUELA DA SILVA MELO	8,50	5,60	7,05	
36	3738	MATHEUS DE SIQUEIRA OLIVEIRA SANTOS	8,00	6,00	7,00	
37	3124	SHIRLAIDE REZENDE NOBREGA PERNAMBUCO	8,00	6,00	7,00	
38	972	JULIANA TEIXEIRA CALADO	8,00	6,00	7,00	
39	153	LORENA DANTAS ALVES	8,50	5,40	6,95	
40	4183	BEATRIZ FERNANDA FEITOSA LOPES	8,50	5,40	6,95	
41	391	FABIOLLA DE ALMEIDA CAMELO RAMOS	8,00	5,80	6,90	
43	4623	EURISA FERNANDA ACIOLI	8,50			

		SANTOS		5,20	6,85	
44	4632	MARIA RAQUEL FERREIRA MATOS SOBRAL	8,50	5,20	6,85	
45	722	MAQUICINE QUEIROZ DE LUNA	8,50	5,20	6,85	
46	3366	NIKCIELE CAVALCANTE FIGUEREDO	8,00	5,60	6,80	
47	3162	INGRID JAENE VIANA SILVA	8,00	5,60	6,80	
48	649	PAULO VICTOR FREITAS TENORIO	8,00	5,60	6,80	
49	334	ROSEANE DE OLIVEIRA MARTINS	8,00	5,60	6,80	
50	129	MARIA MICAEL ALVES LINS	7,50	6,00	6,75	
51	1145	LUANA WENE SANTANA BARBOSA	7,50	6,00	6,75	
52	404	KAROLYNE MONTEIRO ALVES	8,50	5,00	6,75	
53	3850	LUCAS JOSE CAVALCANTE BARROS	8,50	5,00	6,75	
54	3845	THAINA MARQUES DE OLIVEIRA	8,00	5,40	6,70	
55	4065	ANDERSON HENRIQUE SAMPAIO SILVESTRE	8,00	5,40	6,70	
56	394	MATHEUS VILELA MARCOLINO	7,50	5,80	6,65	
57	773	HELENA KAROLINE LIMA E SILVA	8,00	5,20	6,60	
58	1265	EMANUELA SOUTO SANTOS	7,50	5,60	6,55	
59	1146	MARINA SANTOS	8,00	5,00	6,50	
61	2315	MARIA ISABELLA BRANDAO CAPELLA FELIX	7,50	5,40	6,45	
62	428	YAMUNA JAYA PEREIRA DA SILVA	7,50	5,20	6,35	
63	4209	HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	7,50	5,00	6,25	
64	3994	JORGE AUGUSTO RODRIGUES HONORIO	7,50	5,00	6,25	
65	2627	ELYSSONE MARQUES SOARES DE OLIVEIRA	7,50	5,00	6,25	
67	3649	JOAO ARTUR MARCAL MENDONCA	6,50	5,00	5,75	

Promotorias de Justiça da 6ª Circunscrição Ministerial, com sede em Caruaru (Afrodescendente)

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	NOTA OBJETIVA	MÉDIA	OBS
1	1206	VALDIRENE MARIA DA SILVA	8,00	8,00	8,00	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
2	3200	PAULA TAYNA DA SILVA	8,50	7,00	7,75	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme

						capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
3	2937	MATEUS FLORENCIO DE SOUZA	8,00	7,00	7,50	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)

*AFRODESCENDENTE

Promotorias de Justiça da 6ª Circunscrição Ministerial, com sede em Caruaru

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	NOTA OBJETIVA	MÉDIA	OBS
1	2867	BARBARA LETICIA LUDOVICO DE ALMEIDA	9,50	9,00	9,25	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
2	3656	LAISE SAMILLE QUIRINO DE LIMA	9,00	8,20	8,60	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
3	2163	BLENDEL DA SILVA OLIVEIRA	9,00	8,20	8,60	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
4	2108	RAYANNE DE MOURA MEDEIROS	9,00	8,00	8,50	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
5	4352	LAISSA STEFANY BATISTA SILVA	9,00	7,80	8,40	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
6	4755	LUCAS LEONARDO MARQUES DO COUTO	8,50	8,20	8,35	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
7	4129	SAMARA MARIA DE LAVOR ALEIXO	8,00	8,40	8,20	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
8	4689	ANA CAROLINA PEREIRA CORREIA	9,00	7,40	8,20	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme

						capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
9	2792	THIAGO NERI MARTINS DE MOURA	8,00	8,20	8,10	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
10	2741	AMANDA CARVALHO FLORENCIO	10,00	6,20	8,10	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
11	2164	PEDRO HENRIQUE DE LIMA SILVA	7,50	8,60	8,05	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
12	1635	ANDERSON COSTA SANTOS	8,50	7,60	8,05	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
13	4861	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SALES	9,50	6,60	8,05	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
14	261	RODRIGO JOSE DA SILVA	8,00	8,00	8,00	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
16	692	GABRYELLA PALLOMA LEITE DE ANDRADE LIRA	9,50	6,40	7,95	
17	2486	GUSTAVO LUIZ FLORENCIO DE LIMA	8,00	7,80	7,90	
18	3054	SORAYA SUZI RIBEIRO DA SILVA	7,50	8,20	7,85	
19	3026	JOSE HELENILSON DA SILVA LIMA	8,50	7,20	7,85	
20	1728	NIKLEYSON CORDEIRO CABRAL	8,50	7,20	7,85	
21	634	CLAUDIO MATHEUS DA SILVA GOMES	8,50	7,20	7,85	
22	3266	AUGUSTO CESAR DE LIMA E SILVA	9,50	6,20	7,85	
23	946	MARIA BEATRIZ DIAS DE MEDEIROS	9,00	6,60	7,80	
24	338	LUEDINA CAVALCANTI DE ALMEIDA	8,50	7,00	7,75	
26	590	LUANA RAQUEL NOIA BEZERRA	8,50	7,00	7,75	

27	1950	FABIA SABRINA LINS MATIAS	8,00	7,40	7,70	
28	1507	STEPHANY COMBE DA SILVA BEZERRA	8,00	7,40	7,70	
29	4218	JOSECLEIA JOSEFA DA SILVA	9,00	6,40	7,70	
30	603	NATALIA CAROLINE DE AZEVEDO RIBEIRO	8,50	6,80	7,65	
31	4788	RODRIGO GUERRA LIMA	8,50	6,80	7,65	
32	4192	KELSON FELYPE BARBOSA CAVALCANTI	8,50	6,80	7,65	
33	723	RAMON BARROS VILA NOVA	7,00	8,20	7,60	
34	2061	LUANA CAROLINE DA SILVA	8,00	7,20	7,60	
35	1844	ARTUR FELIPE DE MELO SILVA	9,00	6,20	7,60	
36	1570	BIANCA SIQUEIRA CAMPOS HOLANDA	8,50	6,60	7,55	
37	2219	GABRIELA LEMOS CAMPOS CABRAL	7,00	8,00	7,50	
38	4723	JOSE LEANDRO DA SILVA PINTO	8,00	7,00	7,50	
39	4166	FABIO CORREIA FILHO	8,00	7,00	7,50	
41	563	CAIO VINICIUS LIMA BEZERRA MENDES	10,00	5,00	7,50	
42	2856	DAVI WALLAS DE SOUZA	8,50	6,40	7,45	
43	4015	JAQUELINE DE BEAUVOIR BARBOSA SANTOS	8,50	6,40	7,45	
44	2153	JULIANA SOARES SILVA	8,50	6,40	7,45	
45	1544	FLAVIO ARAUJO DE BARROS FILHO	8,50	6,40	7,45	
46	2157	RHAYSSA GRAZIELLY GALINDO LOPES	8,50	6,40	7,45	
47	2418	JULIA GABRIELA FERREIRA SILVA	8,50	6,40	7,45	
48	2936	EMYLLI DAYANE LINS PEREIRA	9,50	5,40	7,45	
49	1917	ROMULO CELIO ALVES DE CARVALHO	7,00	7,80	7,40	
50	2988	JOAO VITOR DE AZEVEDO FLORENCIO COLOMBO	8,00	6,80	7,40	
51	422	RENATA RAIANE SILVA SANTOS	8,00	6,80	7,40	
52	784	JESSICA LOURENCO BARBOZA DA SILVA	8,50	6,20	7,35	
53	4600	ALISSON LUCAS GOMES DE FREITAS TORRES	8,00	6,60	7,30	
54	4734	THALIA RAYSSA FERREIRA CAVALCANTE	8,00	6,60	7,30	
55	3608	MARILIA GABRIELY DE LEMOS ALVES	8,00	6,60	7,30	
56	1043	MARILIA GABRYELLA ARAUJO DA COSTA	8,00	6,60	7,30	
57	4493	JESSICA CASE DE OLIVEIRA	9,00			

				5,60	7,30	
58	2634	HYGO PEDRO CESARIO DOS SANTOS	7,50	7,00	7,25	
59	4436	ADRIANA MONTEIRO MAGALHAES COSTA	7,50	7,00	7,25	
60	4440	JOSE MATHEUS COSTA SILVA	8,50	6,00	7,25	
61	1576	MARTA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	8,00	6,40	7,20	
62	4660	GABRIEL AUGUSTO GOMES	8,00	6,40	7,20	
63	1601	RAIANA PAULA DA SILVA	8,00	6,40	7,20	
64	3847	RAYANNE GABRIELLE DE MOURA PEREIRA	6,50	7,80	7,15	
65	3308	BARBARA THAYSE SIMOES MARTINS	7,50	6,80	7,15	
66	4848	REBECA ANDRADE VASCONCELOS	8,50	5,80	7,15	
67	2748	JHONNY DE LIMA SANTOS	8,50	5,80	7,15	
68	4640	MATHEUS SOUSA DE SOBRAL	8,00	6,20	7,10	
69	4445	TAYNARA FERNANDA DE CARVALHO SILVA	8,00	6,20	7,10	
70	2785	GENYFFE ADRYANE ALVES DA SILVA	8,00	6,00	7,00	
71	3528	ISABEL CRISTINA SOUZA QUEIROZ	8,00	6,00	7,00	
72	1481	GUSTAVO DE ALMEIDA LINS	8,00	6,00	7,00	
73	552	WEVERSON CAMPOS DA SILVA	8,00	6,00	7,00	
74	3906	JOISSE DA SILVA MINEIRO	8,00	6,00	7,00	
75	1575	SADOC ENOC BARBOSA	8,00	6,00	7,00	
76	1885	KENYA ESTEFANY AUGUSTA DOS SANTOS SILVA	8,00	6,00	7,00	
77	4446	CARLA CAMYLLA DE OLIVEIRA LEONCIO	9,00	5,00	7,00	
78	2529	THEREMARA THAYANA COSTA SILVA	7,50	6,40	6,95	
79	4599	GUSTAVO GASPAR LARANJEIRA	7,50	6,40	6,95	
80	72	DEBORA REGINA FREITAS SERODIO	7,50	6,40	6,95	
81	2954	MYLENE APARECIDA HOLANDA OLIVEIRA	7,50	6,40	6,95	
82	1755	ADRIELLY SANTOS DA SILVA	7,50	6,40	6,95	
83	2414	JOAO LUCAS CRISTOVAO SILVA	7,50	6,40	6,95	
84	1193	ANA KAROLYNA LEO DA SILVA	8,50	5,40	6,95	
85	2684	MARIA EUGENIA PINHEIRO LEITE SILVA	8,50	5,40	6,95	
86	1600	BRENDA RAWANY MENDES DE SANTANA	8,50	5,40	6,95	

87	3859	ODAISA MONTEIRO DE ARAUJO	8,00	5,80	6,90	
88	4670	RAYSSA MARIE MELO DA SILVA	8,00	5,80	6,90	
89	1701	EDUARDO FELIPE DA SILVA	7,50	6,20	6,85	
90	3769	SIVALDO DE JESUS SILVA	8,50	5,20	6,85	
91	3278	JOANA TEREZA SOARES MARIANO DA SILVA	8,50	5,20	6,85	
92	1700	RIZIA SOPHIA SOARES ROLIM DIAS CLEMENTE	8,00	5,60	6,80	
93	3217	ISABELLA DE PAULA GUIMARAES	8,00	5,60	6,80	
94	3023	LUANA LIMA ALVES	8,00	5,60	6,80	
95	495	HELANI MARIA ALVES CARDOSO	7,50	6,00	6,75	
96	667	MARIA EMILIA DE LIMA MORAIS E SILVA	7,50	6,00	6,75	
97	2305	CLARA RAQUEL NASCIMENTO SILVA	8,50	5,00	6,75	
98	1204	LAVINYA MILLENA PADILHA AMORIM	8,50	5,00	6,75	
99	4394	RICARDO ANTONIO SIMOES RODRIGUES	8,50	5,00	6,75	
100	2324	ANA FLAVIA SILVA LUCENA	8,50	5,00	6,75	
101	4381	HAVITHA JULLIANNE BELLAR PEREIRA DA SILVA	8,50	5,00	6,75	
102	766	JESSYVANIA HELENA MOURA SOUZA	8,50	5,00	6,75	
103	3249	EDUARDA RAMOS GAIÃO BORBA	8,00	5,40	6,70	
104	2678	IRAYANA THAIS ALVES DE SOUSA	8,00	5,40	6,70	
105	4270	TALYTA BEZERRA DA SILVA	8,00	5,40	6,70	
106	1652	SOFIA GALINDO TENORIO	8,00	5,40	6,70	
107	731	MARIA EDUARDA RAELE OLIVEIRA PESSOA	8,00	5,40	6,70	
108	2214	WBERLANDIA JAQUELINE DA SILVA TAVARES	8,00	5,40	6,70	
109	2115	RAYANA MARIA MAGALHAES CAVALCANTE	7,50	5,80	6,65	
110	4450	VINICIUS MATHEUS DA SILVA CLIMERIO	8,00	5,20	6,60	
111	1605	MYLENA VITORIA DOS SANTOS	8,00	5,20	6,60	
112	162	MARIA HELOISA TABOSA DE LIMA	8,00	5,20	6,60	
113	4562	THAIS MOURA BARROS	7,50	5,60	6,55	
114	3488	PRISCILLA VITAL DA SILVA	7,50	5,60	6,55	
115	4682	CHRISTIAN DE MENEZES MUCARBEL	7,50	5,60	6,55	
116	4803	DIANA DA COSTA LINHARES	7,50			

				5,60	6,55	
117	2472	RODRIGO BEZERRA SILVA	7,50	5,60	6,55	
118	686	NADEJE PEREIRA DOS SANTOS	7,00	6,00	6,50	
119	3196	CAMILA ELZA DA SILVA	8,00	5,00	6,50	
120	2974	GABRIELA CARDINALE VACONCELOS PORTELA DIAS	8,00	5,00	6,50	
121	3768	PEDRO LUCAS RODRIGUES SILVA	8,00	5,00	6,50	
122	1033	VANDERSON RAMOS BORGES DE MELO	8,00	5,00	6,50	
123	4573	LIDIANE FERREIRA DA SILVA	7,50	5,40	6,45	
124	2311	DAYANE SILVA DO NASCIMENTO	7,00	5,80	6,40	
125	2608	ITALO AUGUSTO LEAL	7,00	5,80	6,40	
126	4344	DEBORA BEZERRA DA SILVA	7,00	5,80	6,40	
127	2371	THAMYRES LARISSA BEZERRA GUEDES	7,50	5,20	6,35	
128	3060	KATARINE LAESCA SIMOES RODRIGUES	7,00	5,60	6,30	
129	753	DENIZE MARIA DA SILVA XAVIER	7,50	5,00	6,25	
130	745	JESSIKA SOARES DA SILVA	7,50	5,00	6,25	
131	2687	JOAO PAULO MELLO DE BRITO MARTINS	7,00	5,40	6,20	
132	836	ROMULO ANDERSON FERNANDES DA SILVA	7,00	5,20	6,10	
133	962	KALLYNNE ALLANE DE MELLO GUIMARAES	7,00	5,20	6,10	
134	1715	ARNALDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR	7,00	5,20	6,10	
135	1151	PAULA EUGENIA DE MEDEIROS PERGENTINO	6,50	5,60	6,05	
136	2567	BEATRIZ ALMEIDA DE ASSIS	7,00	5,00	6,00	
137	96	ISABELLA NERI CAVALCANTI	7,00	5,00	6,00	
138	4113	MARTYNA GABRIELLI ESTEVAO DA SILVA TORRES	7,00	5,00	6,00	
139	3915	ELYGNTON VINNYCIUS MONTEIRO SOUZA	6,00	5,00	5,50	

Promotorias de Justiça da 7ª Circunscrição Ministerial, com sede em Palmares

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	NOTA OBJETIVA	MÉDIA	OBS
1	4572	ITALO BARBOSA DE OLIVEIRA LESSA	9,00	9,40	9,20	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)

2	1257	CARLISSON CAVALCANTI DE LIMA	8,50	8,80	8,65	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
3	2004	ROMULO SILVA LINS JUNIOR	7,50	7,80	7,65	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
4	1863	LUIZ FELIPE CAVALCANTI PARISIO	8,50	6,80	7,65	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
5	1848	WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	7,50	7,20	7,35	
6	1223	JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA	8,00	6,60	7,30	
7	855	JOSIMEIRE VENANCIO DA SILVA SANTOS	8,00	6,00	7,00	
8	796	EDUARDA KATHARYNE DE OLIVEIRA ROCHA XAVIER	8,00	6,00	7,00	
9	3225	IVILA BARBOSA ALVES DA SILVA	8,50	5,40	6,95	
10	3714	ELLEN RHAYSSA AYRES MARQUES	8,00	5,60	6,80	
11	4198	FREDSON FRANCISCO ARAUJO CARNEIRO	8,00	5,40	6,70	
12	2571	ABNER GONCALVES DE LIMA	7,50	5,60	6,55	

Promotorias de Justiça da 10ª Circunscrição Ministerial, com sede em Nazaré da Mata (Afrodescendente)

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	NOTA OBJETIVA	MÉDIA	OBS
1	230	JOSE HANDERSON FERREIRA APOLINARIO	8,00	6,80	7,40	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)

*AFRODESCENDENTE

Promotorias de Justiça da 10ª Circunscrição Ministerial, com sede em Nazaré da Mata

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	NOTA OBJETIVA	MÉDIA	OBS
1	964	RAMIRO HENRIQUE DE FREITAS FILHO	8,50	8,60	8,55	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
2	2515	IGOR ESTEVAM DOS	9,00			APRESENTAR

		SANTOS GABRIEL		8,00	8,50	DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
3	1030	BRUNO DA SILVA DIAS	8,50	8,40	8,45	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
4	521	JOSE WILTON ALVES DA SILVA	8,00	8,00	8,00	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
5	3384	EDILENE PAULO DO MONTE	9,50	5,80	7,65	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
6	4637	REBECA ELAINE DA SILVA MACIEL	9,00	6,20	7,60	
8	4249	GISELLY GLEICY DE MELO LIMA	7,50	7,20	7,35	
9	2291	JARLE GLEISON ARCANJO DE BARROS	8,50	6,00	7,25	
10	3468	RAIANY KARLA MATIAS NASCIMENTO	8,00	5,80	6,90	
11	4501	FABIA GILMARA ALEXANDRINA BELARMINO	8,50	5,20	6,85	
12	1609	JULIANNE DE FATIMA MELO SILVA	7,00	6,60	6,80	
13	1898	REJANE OLIMPIA DE VASCONCELOS PEREIRA	8,50	5,00	6,75	
14	3339	ROBERTA MIRELA BARBOZA DE ARAUJO	8,00	5,20	6,60	
15	1086	EYSHILA CAROLLINE DE FREITAS	8,00	5,20	6,60	
16	3227	ALEX VIRGINIO BARBOSA	7,00	6,00	6,50	
17	2495	ELIANE ROSA DE LIMA SILVA	7,50	5,40	6,45	
18	2496	EMMILLE ROSE LIMA DA SILVA RIBEIRO	7,50	5,40	6,45	
19	4765	GIVANEY DA SILVA FRANCELINO	7,00	5,80	6,40	
20	337	JOAO VITTOR ROGERIO SANTOS DE SOUZA	7,00	5,60	6,30	
21	4041	EDNIRLI MIRO DA COSTA	7,50	5,00	6,25	

Promotorias de Justiça da 11ª Circunscrição Ministerial, com sede em Limoeiro

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	NOTA	MÉDIA	OBS
-------	-----------	------	------	------	-------	-----

			REDAÇÃO	OBJETIVA		
1	1177	PAULO VITOR GOMES DE SALES	9,00	7,20	8,10	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
2	4221	JOAO ANTONIO DE BRITO BARBOSA	9,50	5,00	7,25	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
3	3490	DANIELLA MARIA DA SILVA FALCAO	8,00	6,40	7,20	
4	4709	BARBARA BEATRIZ AZEVEDO SILVA	8,00	6,40	7,20	
5	4579	ROSANGELA DE ANDRADE MOTA	8,50	5,20	6,85	
6	1111	THIAGO BRITO CARDOSO	8,00	5,40	6,70	

Promotorias de Justiça da 12ª Circunscrição Ministerial, com sede em Vitória de Santo Antão

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	NOTA OBJETIVA	MÉDIA	OBS
1	1857	MATHEUS VINICIUS DA SILVA BARROS	8,50	7,80	8,15	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
2	2033	DAVI DE AMORIM CAMELO	7,50	8,00	7,75	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
3	746	PEDRO VITOR DOS SANTOS SILVA	7,50	7,80	7,65	
4	293	JOSELAYNE JOYCE SOUSA CARVALHO	8,50	6,40	7,45	
5	3481	MIRELLE RAIANE DA SILVA SANTOS	9,00	5,40	7,20	
6	1742	BRUNA STEPHANNY MORAIS DE OLIVEIRA SILVA	8,00	6,20	7,10	
7	860	LUANA GRAZIELLA LIMA BELTRAO	8,50	5,60	7,05	
8	118	ISLA DE SOUZA NASCIMENTO REIS	8,00	6,00	7,00	
9	1937	JOANNA DARK DE LIMA SILVA	8,00	5,80	6,90	
10	4904	VANESSA KAROLINE DE CASSIA ALVES ALMEIDA	8,00	5,80	6,90	
11	1117	EVERTON DA SILVA LIMA	8,00	5,40	6,70	
12	3009	VANESSA FABIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	8,00	5,00	6,50	
13	4552	AIRTON CLEYSSON DA SILVA	8,00			

		FERREIRA		5,00	6,50	
14	4537	DAYANE RAFAELY BATISTA DA SILVA	7,50	5,00	6,25	

Promotorias de Justiça da 14ª Circunscrição Ministerial, com sede em Serra Talhada (Afrodescendente)

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	NOTA OBJETIVA	MÉDIA	OBS
1	1000	MAURICIO DOS SANTOS LIMA	8,50	7,20	7,85	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)

*AFRODESCENDENTE

Promotorias de Justiça da 14ª Circunscrição Ministerial, com sede em Serra Talhada

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	NOTA OBJETIVA	MÉDIA	OBS
1	3414	ANDERSON GOMES BEZERRA	8,00	8,60	8,30	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
2	4139	ANA CAROLINA TORRES CARVALHO	8,50	8,00	8,25	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018)
3	4383	LAURA EMANUELLE LIMA NOGUEIRA	9,00	7,20	8,10	
5	3160	AMANDA VANESSA DE MOURA RODRIGUES	7,50	7,80	7,65	
6	138	MATHEUS CAVALCANTI BASTOS	8,00	6,60	7,30	
7	4277	JOAO VICTOR DE BARROS PEREIRA	7,00	7,20	7,10	
8	3370	EMILLY VICTORIA CORTE NOGUEIRA	8,00	6,00	7,00	
9	3069	IARA NUNES DA SILVA	8,00	5,80	6,90	
10	527	RUANE LARISSA DOS SANTOS MORAES	7,50	6,20	6,85	
11	1394	LAIANNY GOMES DE LIMA NOGUEIRA	8,50	5,20	6,85	
12	1525	PEDRO HENRIQUE DA SILVA LIRA	8,50	5,20	6,85	
13	3076	AMANDA BEZERRA DE SOUZA	8,00	5,60	6,80	
14	2422	LEONARA BATISTA DE SOUSA	8,00	5,40	6,70	
15	4343	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	8,00	5,40	6,70	
16	3127	ISABEL VITORIA DE ARAUJO COSTA	8,00	5,20	6,60	

17	3800	SHEYLA POLLIANA AIRES NOGUEIRA	7,50	5,40	6,45	
18	1629	SAMUEL DE MEDEIROS SANTOS	7,50	5,20	6,35	
19	1819	SANTIAGO BARBOSA SAMPAIO	7,00	5,60	6,30	
20	3637	ESIEL SANTOS BRAZILIANO FILHO	7,00	5,20	6,10	